

RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DO ACRE



Fundação
Nacional
de Saúde

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ACRE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

RIO BRANCO-AC, MARÇO/2018



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Acre

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições dadas pela Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 161/2017, Decisão Normativa nº 163/2017 e Portaria TCU nº 65/2018.

RIO BRANCO-AC, MARÇO/2018

2018. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.
Distribuição e Informação:
Superintendência Estadual da Funasa em Rio Branco/AC
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
Endereço: Avenida Antonio da Rocha Viana, número 1584, Bairro Bosque.
Telefones: (068) 99909-6685.
Página na internet: www.funasa.gov.br
Cep: 69908.560.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil.

FICHA CATALOGRÁFICA

Relatório de Gestão 2017 / elaborado pela Superintendência
Estadual da Funasa em Rio Branco, Estado: Acre
Ministério da Saúde:
Fundação Nacional de Saúde, 2018.

165 p.il.

1. Gestão. 2. Planejamento. 3. Sistema Único de Saúde.

PRESIDENTE

Rodrigo Sérgio Dias

AUDITOR-CHEFE

Luis Carlos Marchão

PROCURADOR- CHEFE

Ana Salett Marques Gulli

DIRETOR EXECUTIVO

Antonio Arnaldo Alves de Melo

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Marcio Endles Lima Valle

DIRETOR DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Ruy Gomide Barreira

DIRETOR DE SAÚDE AMBIENTAL

Ângela Cristina Pereira da Costa

SUPERINTENTE REGIONAL DA FUNASA NO ACRE

José Ronaldo Bayma Craveiro

COORDENAÇÃO

José Ronaldo Bayma Craveiro
Superintendente Estadual da Funasa no Acre

EQUIPE TÉCNICA

PROCURADORA
Fernanda Rodrigues de Moraes

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO
Claudio Amirton Pereira de Mello

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Luiz de Souza Santos

CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA
Leydiane Ferreira Hadad dos Santos

CHEFE DO SERVIÇO DE CONVÊNIOS
Heliton de Holanda Soares

CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL
Shirlene Malveira Azevedo

CHEFE DO SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS
Maria Isa Braga de Souza

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	14
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2017.....	14
1 VISÃO GERAL.....	16
1.1 Finalidade e Competências.....	16
1.2 Ambiente de Atuação.....	17
1.3 Organograma da Unidade.....	22
1.4 Macroprocessos Finalísticos.....	28
2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS.....	34
2.1 Planejamento Organizacional.....	34
2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício.....	35
2.2 Desempenho Orçamentário.....	36
2.2.1 Fatores Intervenientes no Desempenho Orçamentário	37
2.2.2 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos.....	37
2.2.2.1 Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos..	37
2.2.2.2 Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Recebedores.....	38
2.2.2.3 Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas.....	38
2.2.2.4 Visão Gerencial dos atrasos na análise das Contas Prestadas por recebedores.....	39
2.2.3 Informações sobre a Execução das Despesas.....	43
2.2.3.1 Despesas totais por modalidade de contratação.....	43
2.2.3.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa.....	44
2.3 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho.....	48
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	56
3.1 Descrição das Estrutura de Governança.....	56
3.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	57
3.3 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos	57
3.4 Gestão de Riscos e Controles Internos.....	58
4 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO.....	60
4.1 Gestão de Pessoas.....	60
4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade.....	60
4.1.1.1 Composição da Força de Trabalho.....	60
4.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho	60
4.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	61
4.1.2 Demonstrativos das Despesas com Pessoal.....	62
4.1.3 Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal.....	63
4.1.4 Contratação de Pessoal de apoio e estagiários.....	65
4.1.4.1 Contratação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos (regular).....	65
4.1.4.2 Contratação de Estagiários.....	67
4.1.5 Indicadores Gerenciais Sobre a Gestão de Pessoas.....	67
4.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura.....	73
4.2.1 Gestão da Frota de Veículos Próprio e Terceirizado.....	73
4.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições	74

4.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.....	74
4.2.3.1 Estrutura de Controle e de Gestão do Patrimônio no Âmbito da UPC.....	74
4.2.3.2 Distribuição Geográfica dos Imóveis da União.....	75
4.2.3.3 Imóveis sob a Responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional.....	76
4.2.3.4 Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.....	80
4.2.3.5 Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis.....	80
4.2.3.6 Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los.....	80
4.2.4 Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas.....	80
4.2.5 Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros.....	80
4.3 Gestão da Tecnologia da Informação.....	80
5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	81
5.1 Canais de Acesso do Cidadão.....	81
5.2 Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade.....	85
5.5 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações.....	86
6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	88
6.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos.....	88
6.1.1 Aplicação dos Dispositivos Contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10.....	88
6.1.2 Justificativa em Caso de Resposta Negativa à Alinha "a" acima.....	93
6.1.3 Metodologia Adotada para Estimar a Vida útil e Econômica do Ativo.....	94
6.1.4 Taxas Utilizadas para o Cálculo.....	94
6.1.5 Metodologia Adotada para Realizar a Avaliação e Mensuração das Disposição das Disponibilidades dos Créditos e Dívidas dos Estoques, dos Investimentos, do Mobiliário, do Inventário e do Deferido.....	94
6.1.6 Impacto da Utilização dos Critérios Contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 Sobre o Resultado Apurado pela UPC no Exercício.....	94
6.2 Sistema de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade.....	95
6.3 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas.....	95
7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	96
7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU.....	96
7.2 Tratamento de Recomendações do órgão de Controle Interno.....	106
7.3 Medidas Administrativas Adotadas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário.....	128
7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.....	132
7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.....	132
7.6 Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda.....	134
8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	135
9 CONCLUSÃO.....	154
10 ANEXOS E APÊNDICES.....	156
11 DECLARAÇÕES.....	157

LISTA DE SIGLAS

ANA – Agência Nacional de Aviação
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
AUDIT – Auditoria Interna
GABPRE – Gabinete do Presidente
CASAI – Casa de Apoio a Saúde do Índio
CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba
CGCON – Coordenação Geral de Convênios
CGU – Controladoria Geral da União
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CTS – Comitê Técnico de Saneamento Ambiental
DAS – Direção e Assessoramento Superior
DEADM – Departamento de Administração
DENSP – Departamento de Engenharia de saúde Pública
DEPASA – Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento
DESAM – Departamento de Saúde Ambiental
DIADM – Divisão de Administração
DIESP – Divisão de Engenharia de Saúde Pública
DIREX – Diretoria Executiva
DN – Decisão Normativa
DSEI ARPU – Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Purus
DSEI ARJU - Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Juruá
FCPE – Funções Comissionadas do Poder Executivo
ETA – Estação de Tratamento de Água
FUNASA – Fundação Nacional de Saúde
GA – Grupo de Acompanhamento
GTI – Grupo de Trabalho interministerial
IEC – Instituto Evandro Chagas
IN – Instrução Normativa
LOA – Lei Orçamentária Anual
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MPOG – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
MS – Ministério da Saúde
MSD – Melhoria Sanitária Domiciliar
NBCTPS – Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NICT – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica
OGU – Orçamento Geral da União
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PEF –Pelotão Especial de Fronteira
PESMS – Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social
PMG – Plano de Melhoria da Gestão
PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico
PNCQA – Plano Nacional de Controle da Qualidade da Água
PNRS – Plano Nacional de Resíduos Sólidos
PPA Plano Plurianual
PRESI- Presidência

RIDES – Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento
RG – Relatório de Gestão
SAA Sistema de Abastecimento de Água
SAGEP – Seção de Gestão de Pessoa
SALOG – Seção de Recursos Logísticos
SAOFI – Seção de Execução Orçamentária e Financeira
SAPLA – Seção de Planejamento e Acompanhamento
SECOV – Serviço de Convênios
SEMOB – Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana
SEREH – Serviço de Recursos Humanos
SES – Sistema de Esgotamento Sanitário
SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena
SESAM - Serviço de Saúde Ambiental
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV – Sistema de Convênio
SIGESAN – Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SOAPE – Setor de Administração de Pessoa
SOAPO – Setor de Apoio Administrativo
SOCEC – Setor de Celebração de Convênios
SODEA – Setor Desconcentrado de Engenharia de Saúde Pública
SODEP – Setor de Desenvolvimento de Pessoa
SOCOM – Setor de Comunicação Social
SOPAM – Setor de Patrimônio e Material
SOPRE – Setor de Prestação de Contas
SOTRA – Setor de Transporte
SORCO – Setor de Compras e Contratos
SHI – Secretaria de Infraestrutura Hídrica
SNSA – Secretaria Nacionais de Saneamento Básico
SNH – Secretaria Nacional de Habitação
SRHU – Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano
SVA – Secretaria de Vigilância em Saúde
SUEST – Superintendência Estadual
SUS - Sistema Único de Saúde
TC – Termo de Cooperação
TCE – Tomada de Contas Especial
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
UG – Unidade de Gestão
UJ – Unidade Jurisdicionada
UMCQA – Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água
UTRE – Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos

LISTA DE QUADROS

Quadro 1.3.1.1 – Informações Sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas e seus respectivos responsáveis.....	28
Quadro 2.2.2.2 - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UPC na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de contrato de repasse.....	38
Quadro 2.2.2.3 – Situação da Análise das Contas Prestadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão.....	38
Quadro 2.2.2.4 – Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos.....	39
Quadro 2.2.3.1 – Despesas totais por Modalidade de Contratação.....	43
Quadro 2.2.3.2 – Despesas por grupo de despesa.....	44
Quadro 2.2.3.3 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.....	46
Quadro 2.2.3.4.1 – Concessão de Suprimento de Fundos.....	48
Quadro 2.2.3.4.2 – Utilização de Suprimento de Fundos.....	47
Quadro 2.2.3.4.3 – Utilização de Suprimento de Fundos.....	47
Quadro 2.3.1 - Indicador 1.....	48
Quadro 2.3.2 - Indicador 2.....	49
Quadro 2.3.3 - Indicador 3	50
Quadro 2.3.4 - Indicador 4.....	51
Quadro 2.3.5 - Indicador 5.....	52
Quadro 2.3.5 - Indicador 6.....	53
Quadro 2.3.6 - Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho.....	54
Quadro 2.3.6.1.1 - Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho.....	55
Quadro 4.1.1.1 – Força de Trabalho da Suest/AC.....	60
Quadro 4.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva.....	60
Quadro 4.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	61
Quadro 4.1.2 - Despesas do Pessoal.....	62
Quadro 4.1.4.1 – Contratos de prestação de serviço não abrangidos pelo plano de cargos da unidade.....	65
Quadro 4.1.4.2 – Contratos de prestação de serviço não abrangidos pelo plano de cargos da unidade.....	66
Quadro 4.1.4.3 – Composição do Quadro de Estagiários.....	67
Quadro 4.2.1 - Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada.....	73
Quadro 4.2.2.1 Demonstrativo de Veículos a Serem Alienados e Respectivos Processos.....	75
Quadro 4.2.3.2 - Distribuição Geográfica dos imóveis da União.....	75
Quadro 4.2.3.3.1 Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UPC, exceto Imóvel Funcional	76
Quadro 4.2.3.3.2 - Relação Atualizada dos Imóveis de Uso Especial sob Responsabilidade da Suest/AC.....	77
Quadro 7.2.2 - Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Cumprimento.....	96
Quadro 7.3.1 - Deliberações da Auditoria Interna.....	104

Quadro 7.3.1 Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao erário em 2016 – Quantidade.....	118
Quadro 7.3.2 Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao erário – valores....	120
Quadro 7.6 - Despesas com Publicidade.....	124
Quadro 8.2.1 - de cursos e servidores capacitados.....	142

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Para melhor compreensão das informações inseridas no corpo do Relatório de Gestão 2017 decidiu-se pela manutenção dos quadro e tabelas próximo dos textos que as explicam, bem como a inserção das informações contábeis no campo próprio.

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por interesse apresentar as ações implementadas, as estratégias de atuação e os resultados alcançados no exercício de 2017. O Relatório de Gestão 2017 foi desenvolvido pela equipe da Superintendência Estadual da Funasa no Acre – Suest/AC, e tem como objetivo também, contribuir para a transparência de sua gestão junto aos órgãos de controle e à sociedade em geral.

Durante o exercício de 2017 a Suest/AC enfrentou muitas dificuldades, e a maior delas, de forma repetida e implacável, sem dúvida, foi relacionada ao pequeno número de servidores. A Funasa/AC não possui em seus quadros nenhum servidor com cargo de engenheiro civil ou sanitaria, as ações de acompanhamento dos instrumentos firmados são desempenhadas por dois servidores que fora cedido pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC e pelo Governo do estado do Acre, sendo que, estes encontram-se sobrecarregados diante do grande volume de instrumentos a serem acompanhados. Desta forma, atualmente, na Divisão de Engenharia e Saúde Pública dispomos de apenas uma servidora do quadro efetivo, detentora do cargo de Arquitetura.

No Serviço de Saúde Ambiental – SESAM, área fim, dispomos de apenas quatro servidores, número que se mostra aquém da demanda e necessidade desta Suest/AC.

Já com relação à área meio, a situação é bem semelhante. Atualmente dispomos de vinte servidores na área meio para desenvolver as mais diversas funções, destes quatorze servidores já possui tempo de contribuição e tempo de serviços para aposentadoria.

O último concurso da Funasa foi realizado em 2009, para a Suest/AC foram disponibilizados e preenchidas dezesseis vagas. Todavia, atualmente, dos dezesseis servidores efetivados somente seis continuam na Suest/AC os outros dez solicitaram exoneração.

Ao longo do exercício de 2017 foi disponibilizado o Sistema de Planejamento e Gestão Orçamentária - SPGO para que pudéssemos planejar a execução orçamentária, bem como realizássemos registro da necessidade de expansão orçamentária, necessária às novas ações idealizadas pela Suest/AC. Todavia, a disponibilização do SPGO se mostrou ineficaz já que as demandas da Suest/AC não foram atendidas, ficando a Suest/AC tendo que trabalhar com orçamento semelhante ao do exercício de 2016, essa situação trouxe diversos transtornos, as novas ações planejadas não puderam ser executadas por falta de orçamento.

O Presente Relatório segue o disposto na Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 161/2017, Decisão Normativa nº 163/2017 e

Portaria TCU nº 65/2017 que definiu as Unidade de Prestação de Contas (UPC) responsáveis por apresentar o Relatório de Gestão e o Processo Anual de Contas do exercício de 2017.

Todos os itens exigidos pela legislação foram detalhados no relatório, exceto aqueles que não se aplicam à natureza jurídica da Funasa/AC, bem como aqueles em que não houve ocorrência durante o exercício de 2017, como se segue:

Item que NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

- **2.2.2.1 - Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferência e dos Montantes Transferidos;**
- **3.2 - Atuação de unidade de auditoria interna;**
- **4.3 - Gestão da Tecnologia da informação;**
- **6.1.3 - Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo;**
- **6.1.4 - Taxas utilizadas para cálculos;**
- **6.1.5 - Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidade dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do mobiliário, do intangível e do deferido;**

Itens que NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE JURISDICIONADA

- **6.2.4 - Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas;**
- **6.2.5 - Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros.**

1 VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

1.1 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Fundação Nacional de Saúde, entidade vinculada ao Ministério da Saúde, instituída pelo art. 14 da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, possui como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento às soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

A Funasa/AC é dirigida por um Superintendente e conta com uma estrutura técnico-administrativa capaz de promover, supervisionar e orientar as ações sob a responsabilidade da instituição.

No que se refere ao saneamento ambiental – implementação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) - a Funasa conta com a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no País, apoiando ou executando obras a partir de critérios epidemiológicos, socioeconômicos e ambientais, voltadas para a promoção à saúde e para a prevenção e controle de doenças e agravos, com destaque para a redução da mortalidade infantil. Por meio de ações de engenharia de saúde pública e saneamento ambiental, a Funasa busca a promoção da melhoria da qualidade de vida, procurando a redução de riscos à saúde, incentivando a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos urbanos, e a promoção de melhoria no manejo adequado dos sistemas de drenagem urbana para áreas endêmicas de malária, de melhoria habitacional para controle da doença de Chagas, de melhorias sanitárias domiciliares, e de ações de saneamento em comunidades ribeirinhas, quilombolas e especiais.

No que se refere à Saúde Ambiental, considerando que a universalização do serviço de abastecimento de água é uma das grandes metas para os países em desenvolvimento, por ser o acesso à água, em quantidade e qualidade, essencial para reduzir os riscos à saúde pública; e considerando a necessidade da adoção de estratégias de gestão que incluam a implementação dos padrões e procedimentos preconizados na legislação, principalmente aquelas afetas ao controle da qualidade da água para consumo humano, a Funasa, por meio do Departamento de Saúde

Ambiental, criou o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), implementado em articulação com os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, órgãos de meio ambiente, estados, Distrito Federal e municípios, conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Outra área do conhecimento técnico que a Funasa investe é a da Educação em Saúde Ambiental que contribui efetivamente na formação e no desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental, utilizando entre outras estratégias, a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente.

1.2 Ambiente de Atuação.

1.2.1 Informações do Ambiente de Atuação da Unidade

a) Caracterização e o comportamento do mercado de atuação:

Considerando a natureza jurídica da instituição - fundação pública com natureza de autarquia, vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base no disposto no art. 14, da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, há que se levar em conta que o seu ambiente de atuação está conformado dentro do contexto da saúde pública brasileira, notadamente, de acordo com a sua missão, nas áreas de saneamento ambiental e saúde ambiental, com vistas à promoção da saúde e a inclusão social de parcelas da população carentes desse tipo de ações.

Nesta perspectiva, o seu leque de atuação se dá estritamente no âmbito de uma importante política pública, traduzida nas diversas ações que a integram e que, em relação àquelas a cargo da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, têm por interesse a melhoria das condições de saúde das populações residentes em municípios com até 50 mil habitantes, às populações rurais, reservas extrativistas, comunidades remanescentes de quilombos, e populações ribeirinhas, via transferência de recursos orçamentários a partir de critérios de seleção de natureza epidemiológica, ambiental e sócio econômico, bem como o desenvolvimento de ações de saúde ambiental relacionadas às estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, que tem como público alvo, além dos já mencionados anteriormente, os entes municipais e estaduais.

Assim, o “Pacto pelo Saneamento Básico: mais saúde, qualidade de vida e cidadania”, foi aprovado em julho de 2008 e homologado em dezembro de 2008. O documento foi

norteado pelo entendimento na construção de caminhos e soluções para a universalização do acesso ao saneamento básico e à inclusão social e teve por propósito mobilizar diversos segmentos da sociedade para a construção do Plano, bem como seu engajamento para o alcance dos objetivos e metas propostos.

Em setembro de 2008, por meio da Portaria nº 462, instituiu-se o Grupo de Trabalho Interministerial – GTI “com o propósito de estruturar o projeto estratégico de elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico”, composto pelo Ministério das Cidades (Secretarias Nacionais de Saneamento Ambiental - SNSA, de Habitação - SNH, de Transporte e Mobilidade Urbana - SeMob e Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Cidades - ConCidades) -; pelo Ministério do Meio Ambiente (Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU e Agência Nacional de Águas - ANA); pelo Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS e Fundação Nacional de Saúde - Funasa); pelo Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SHI e Cia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Paralelamente, o ConCidades instituiu o Grupo de Acompanhamento (GA), formado por representantes dos diferentes segmentos que compõem o Comitê Técnico de Saneamento Ambiental (CTS).

No plano internacional, dois marcos referenciais, aprovados no âmbito da Organização das Nações Unidas e estreitamente relacionados ao Plansab, merecem registro:

(i) os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, firmado pelo Brasil e outros 190 países, em setembro de 2000, prevendo, entre outras metas relacionadas ao saneamento básico, a redução em 50%, até 2015, da parcela da população que não tinha acesso à água potável e ao esgotamento sanitário no ano de 1990;

(ii) a Resolução A/RES/64/292, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 28 de julho de 2010, apoiada por 122 nações, com 41 abstenções e nenhum voto contrário, com forte suporte da diplomacia brasileira, e que trata dos direitos à água e ao esgotamento sanitário, afirma ser o acesso à água limpa e segura e ao esgotamento sanitário adequado a um direito humano, essencial para o pleno gozo da vida e de outros direitos humanos.

b) Principais empresas que atuam ofertando produtos e serviços similares ao da unidade jurisdicionada:

Em relação às competências institucionais, e aos atores responsáveis, neste caso, à consecução da política pública, diversos órgãos no governo federal, respondem por programas e

ações em saneamento básico. No tocante aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), diversas são as instituições federais atuantes no setor.

Conforme o Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2016-2019, a atuação do Ministério das Cidades é dirigida a municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento (RIDEs).

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Por outro lado, no mesmo ministério, à Secretaria de Vigilância em Saúde cabe dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

À Secretaria Especial de Saúde Indígena cabe executar ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano nas aldeias. À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) cabe exercer a vigilância da qualidade da água nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por sua vez, é responsável pela formulação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010, bem como pela capacitação e desenvolvimento institucional de estados e municípios nesse componente. Atualmente, esse Ministério, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), tem atuado na capacitação e assistência técnica com vistas à implementação da gestão regionalizada dos resíduos sólidos. Nesse contexto, visando orientar diretrizes, metas, programas e ações no âmbito da política de resíduos sólidos, foi elaborado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que buscou compatibilidade com a proposta do PLANSAB.

Ainda no âmbito do MMA, destaca-se a atuação da Agência Nacional de Águas (ANA), responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual o saneamento básico configura-se como um importante setor usuário das águas superficiais e subterrâneas. Além das atividades inerentes à regulação do uso das águas interiores, como a outorga de direito do uso da água para abastecimento e para a diluição de efluentes, a ANA desenvolve ações específicas voltadas ao setor de saneamento, como a elaboração do Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água e o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), voltado à operação eficiente das estações de tratamento de esgotos, além de estudos hidrogeológicos em regiões metropolitanas e mapeamento de áreas de risco mais susceptíveis à ocorrência de inundações.

Em vista desta moldura legal e institucional, o Plansab vem, portanto, dar cumprimento aos ordenamentos legais relativos ao setor de saneamento básico, representando o resultado de esforço dos vários órgãos federais com atuação na área, sob coordenação do Ministério das Cidades por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA).

c) Contextualização dos produtos e serviços ofertados pela unidade jurisdicionada em relação ao seu ambiente de atuação:

À Fundação Nacional de Saúde (Funasa) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Nesse contexto, os principais serviços ofertados são:

Engenharia de Saúde Pública

A estreita relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da **Funasa** ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Entre as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de doenças e controle de agravos estão a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além da implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

A **Funasa** está, ainda, implantando, ampliando ou melhorando os sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, principalmente em áreas de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, efetivando a drenagem e o manejo ambiental em áreas endêmicas de malária e fazendo obras de engenharia em habitações visando ao controle da doença de Chagas.

Fazem parte das prioridades da **Funasa** a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle de qualidade da água para consumo humano; o estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento; e o apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento, passando por estratégias de cooperação técnica.

Saúde Ambiental

Na área de Saúde Ambiental, compete a Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas:

- A formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;

- Ao controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e
- Ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

d) **Ameaças e oportunidades observadas no seu ambiente de negócio:**

Ameaças:

- Baixa capacidade técnica e operacional dos municípios, em razão de suas características;
- Baixa capacidade de gestão dos parceiros aos quais são transferidos os recursos orçamentários para a implementação das ações financiadas.

Oportunidades:

- Implantação, pelo Governo Federal, de políticas públicas de saneamento e de saúde ambiental, de âmbito nacional, que tenham por interesse mitigar as vulnerabilidades às quais estão submetidas as populações rurais, extrativistas, remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária, e em municípios com até 50 mil habitantes que apresentam indicadores de saúde desfavoráveis.

▪

e) **Informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento da unidade jurisdicionada com os principais clientes de seus produtos e serviços:**

As Superintendências Estaduais - Suests – braços executores da instituição – se relacionam com os diversos entes da sua região de abrangência, a partir de propostas e realização de pactos de atuação, traduzidos em convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação e demais congêneres, visando, em última instância a melhoria da qualidade de vida da população inserida numa realidade, em que se quer intervir. Dessa forma, é estabelecido o intercâmbio de informações, via presencial ou eletronicamente, a fim de que os pactos laborais estejam em conformidade com as normativas técnicas que regulam o assunto, quer seja em nível interno, quanto externo.

Durante o desenvolvimento dos compromissos assumidos, a Suest atua supervisionando técnica e administrativamente os instrumentos celebrados, com vistas à

sua efetivação e a conseqüente prestação de contas, a fim de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

f) descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los:

As diretrizes políticas do governo federal para a área da saúde pública, aqui incluídas as ações de prevenção, promoção, e proteção, não permitem antever quaisquer riscos de interrupção ou até mesmo de extinção de órgãos que prestam esses serviços considerados essenciais e necessários para que o país possa avançar e alcançar melhores indicadores de saúde.

Desse modo, em sendo a instituição, uma estrutura de governo, portanto responsável pela execução de políticas públicas, sob sua responsabilidade, não há por que desenhar-se cenários de piso que apontem para possíveis riscos, em seu ambiente de atuação.

Diante disso, não há necessidade de estabelecimento de estratégias para mitigar riscos considerados inexistentes, até porque, conforme disposto em capítulo específico na Constituição Brasileira, a saúde é um bem de todos e dever do estado, e a Fundação representa o estado, ao desenvolver ações de saúde e saneamento ambiental para a população adstrita à sua área de atuação.

g) Principais mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios:

A alteração da Funasa, por intermédio do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, incorporou em sua estrutura o Departamento de Saúde Ambiental e transferiu para o Ministério da Saúde a responsabilidade sobre a atuação da área de Saúde Indígena.

As Superintendências Estaduais da Funasa, estruturada em uma sede em cada Estado da Federação, não tem autonomia de atuação, sendo as unidades executora dos compromissos assumidos pela Instituição.

1.3 Organograma da Unidade

1.3.1 Regimento Interno da Funasa

Até a conclusão do presente Relatório, o Regimento Interno encontra-se em tramitação no Ministério da Saúde para aprovação. Por essa razão, não constará deste relatório de gestão.

LEGISLAÇÃO

- *Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016*
Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Saúde, remaneja cargos em comissão, substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo FCPE. Portaria 809/2016.
- *Portaria nº xxx, de xx de xxxx de 2017*
Aprova o Regimento Interno da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

CAPÍTULO I – CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º A Fundação Nacional de Saúde FUNASA, fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base no disposto no Art. 14 da Lei no 8.029, de 12 de abril de 1990, tem sede e foro em Brasília e prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. À FUNASA, entidade de promoção e proteção à saúde, compete:

I - fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças; e

II - formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

CAPÍTULO II - DA DIREÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 3º. A FUNASA é dirigida por um Presidente, auxiliado por um Diretor Executivo e por três Diretores, nomeados por indicação do Ministro de Estado da Saúde, na forma da legislação em vigor.

I - A nomeação do Procurador Chefe será precedida de indicação do Advogado Geral da União, conforme disposto no § 3º. do Art. 12 da Lei nº. 10.480, de 2 de julho de 2002.

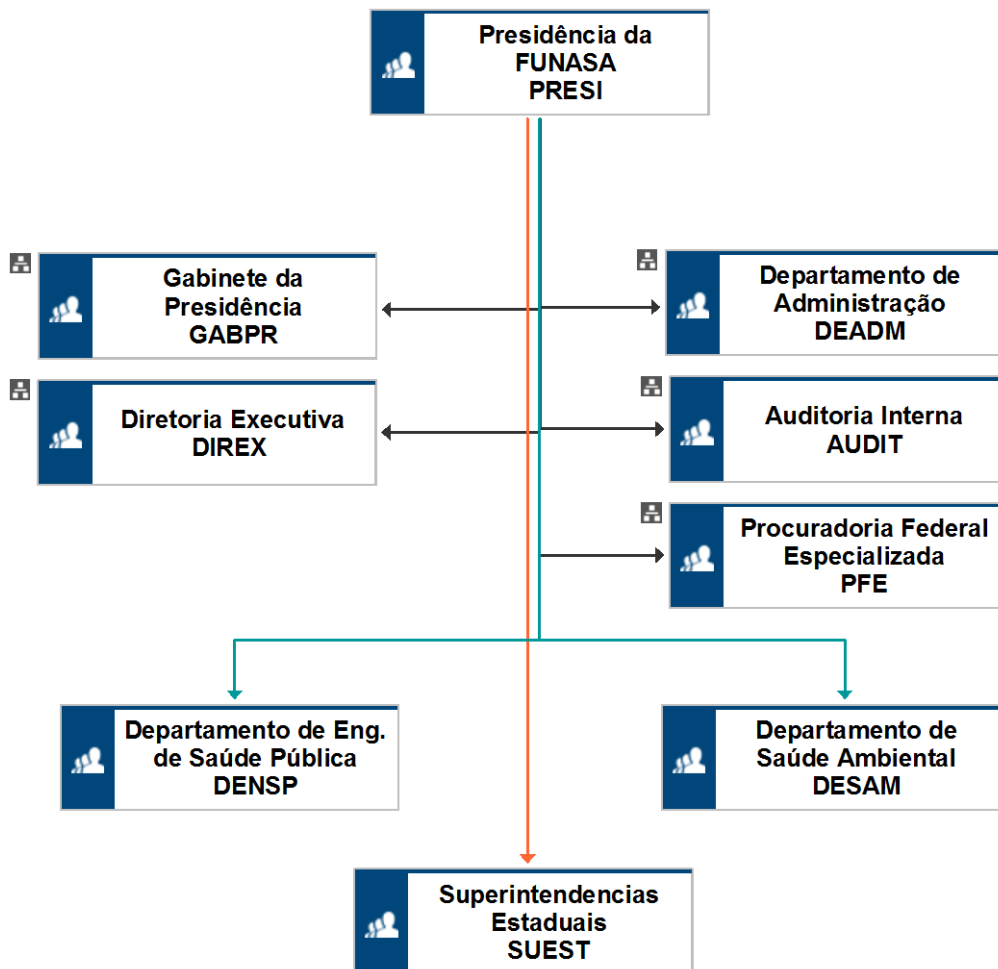
II - A nomeação e a exoneração do Auditor Chefe serão submetidas pelo Presidente da FUNASA à aprovação do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União.

III - Os demais cargos em comissão e funções comissionadas terão seus titulares nomeados ou designados na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. Os Superintendentes Estaduais da FUNASA serão nomeados pelo Ministro de Estado da Saúde, escolhidos preferencialmente, entre servidores ocupantes de cargo efetivo no âmbito da administração pública federal.

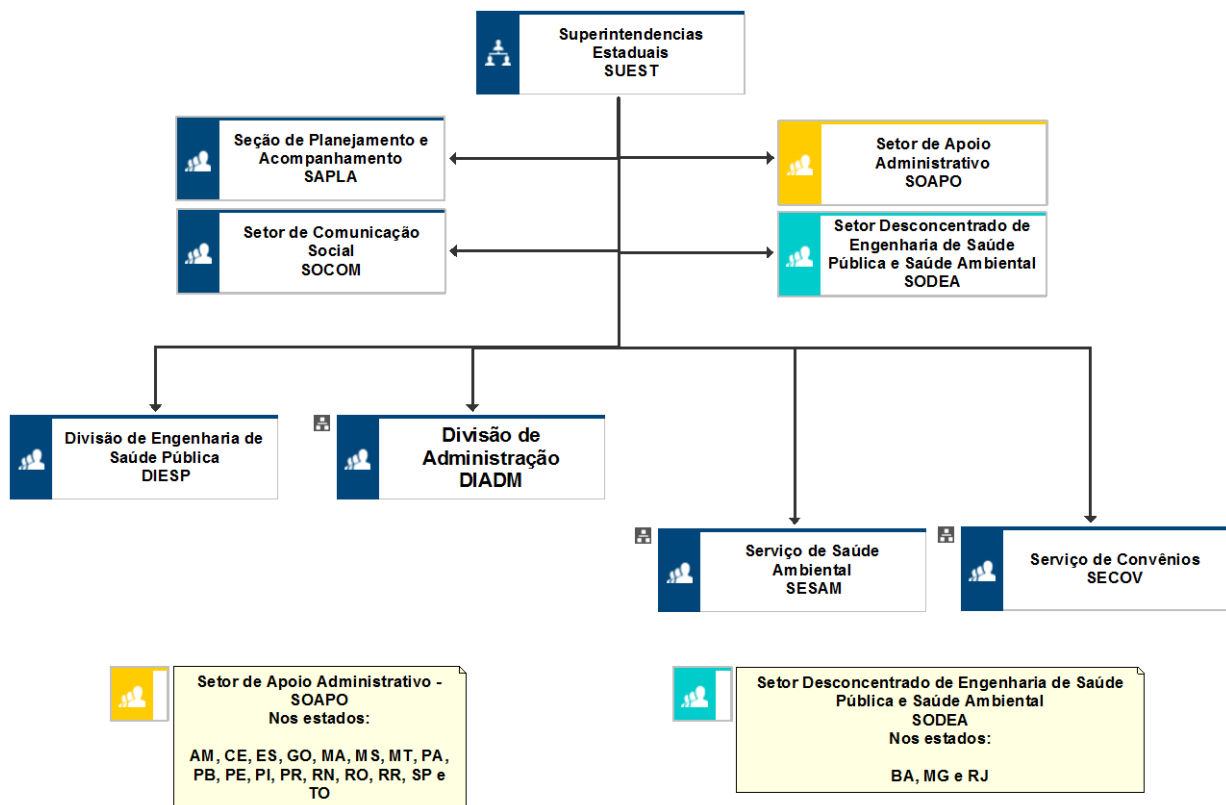
CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO

A Estrutura organizacional Macro da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA é representada pelo organograma a seguir:



CAPÍTULO IV

Organograma Macro das Superintendências Estaduais- Suest



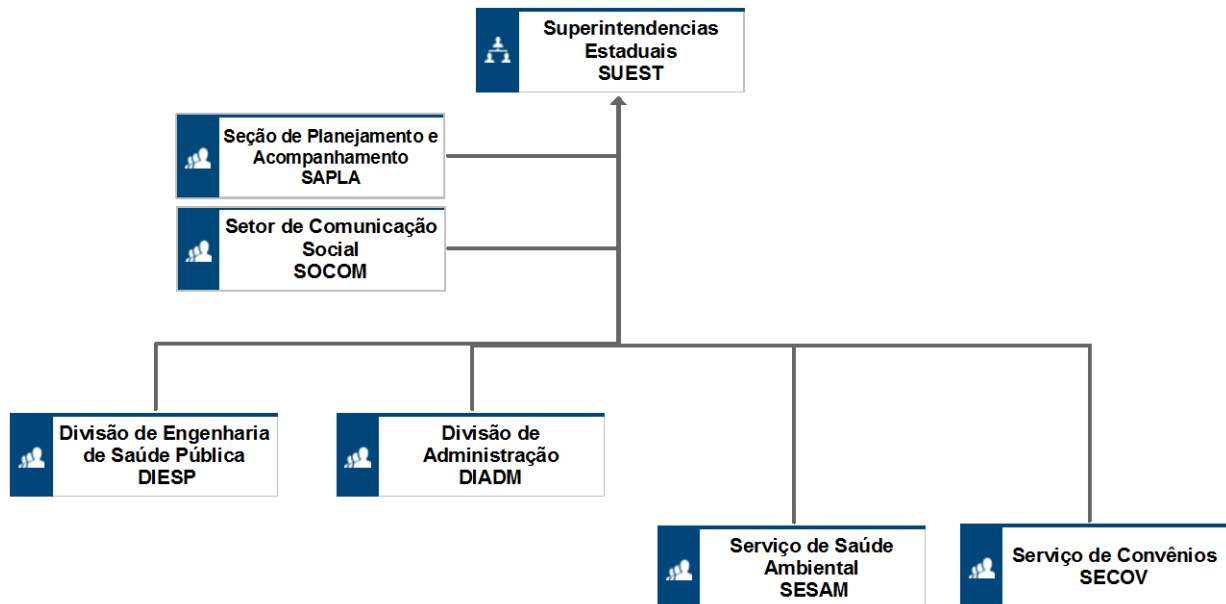
Às Superintendências Estaduais compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da FUNASA, em suas respectivas áreas de atuação.

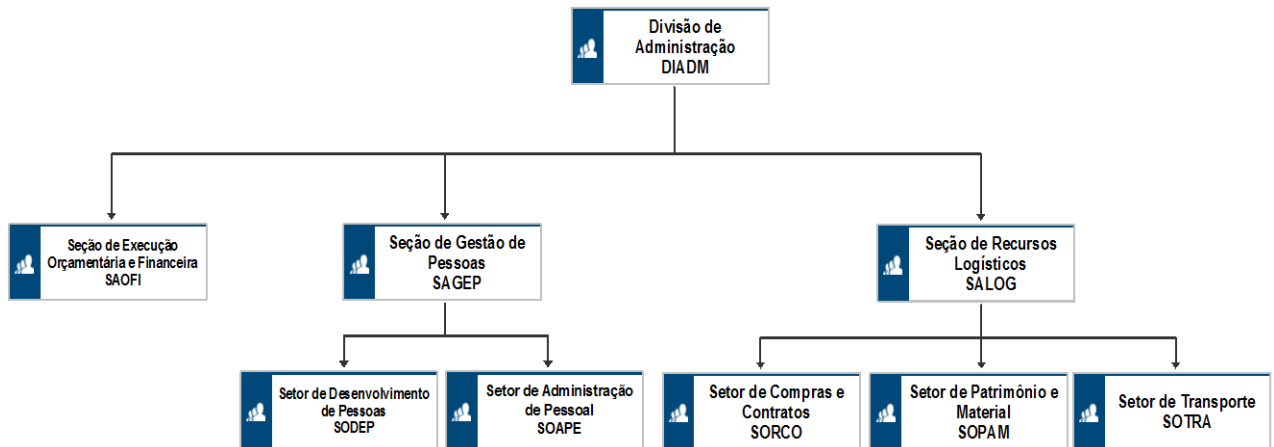
IV - Unidades Descentralizadas: Superintendência Estadual – SUEST:

1. Seção de Planejamento e Acompanhamento - SAPLA;
2. Setor de Comunicação Social - SOCOM;
3. Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP;
4. Setor de Apoio Administrativo - SOAPO;
5. Setor Desconcentrado de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental
6. Divisão de Administração - DIADM;
 - 6.1. Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SAOFI;
 - 6.2. Seção de Gestão de Pessoas - SAGEP,
 - 6.2.1. Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SODEP;
 - 6.2.2. Setor de Administração de Pessoal - SOAPE;
 - 6.3. Seção de Recursos Logísticos - SALOG;
 - 6.3.1. Setor de Compras e Contratos - SORCO;
 - 6.3.2. Setor de Patrimônio e Material - SOPAM

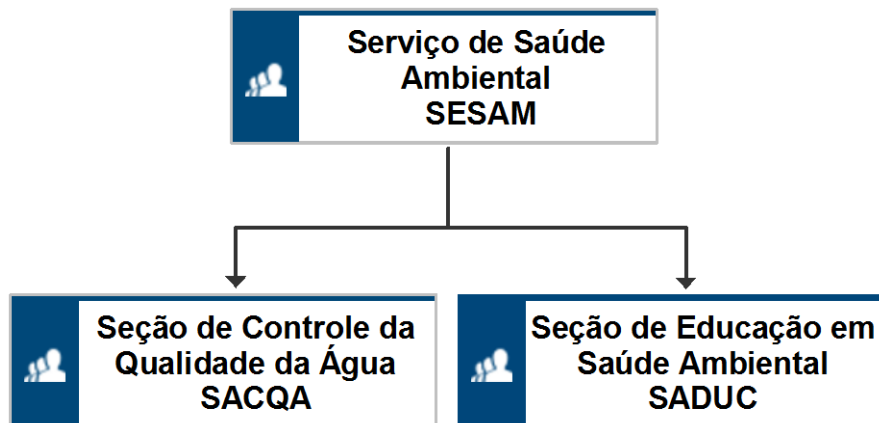
- 6.3.3. Setor de Transporte - SOTRA;
- 7. Serviço de Saúde Ambiental - SESAM;
 - 7.1. Seção de Educação em Saúde Ambiental - SADUC;
 - 7.2. Seção de Controle da Qualidade da Água - SACQA;
- 8. Serviço de Convênios - SECOV;
 - 8.1. Setor de Celebração de Convênios - SOCEC;
 - 8.2. Setor de Prestação de Contas - SOPRE;

SEÇÃO I - ESTRUTURA MACRO

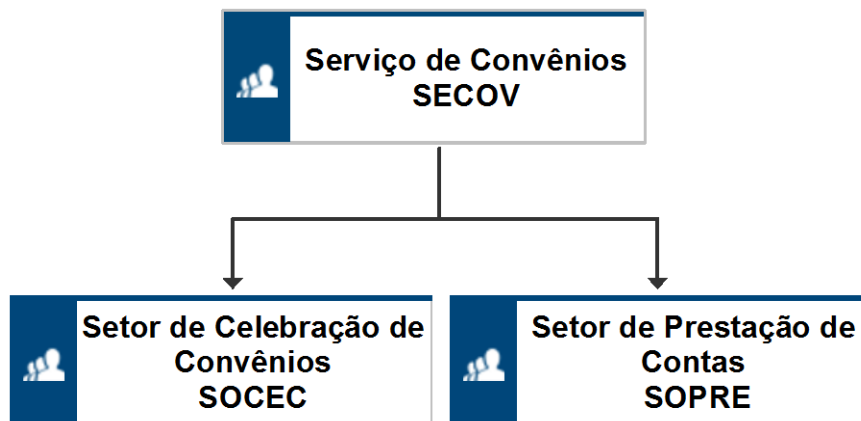




Estrutura do Serviço de Saúde Ambiental – SESAM em todos os estados



Estrutura do Serviço de Convênios – SECOV em todos os estados



Rol de Responsáveis

Quadro 1.3.1.1 – Informações Sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas e seus respectivos responsáveis

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular (nome)	Cargo (Titular ou Substituto)	Período de atuação
Divisão de Engenharia de Saúde Pública	Executar ações relacionadas à Saneamento Básico na Suest	Marco Antônio Otsubo Sanchez	Chefe da Divisão de Engenharia	De: 25/10/2016 A 07/12/2017
		Leydiane Ferreira Hadad	Chefe da Divisão de Engenharia	Nomeada 07/12/2017
		Leydiane Ferreira Hadad	Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Engenharia da Superintendência Estadual da FUNASA/SUEST/AC	Nomeada em 12/08/2015 a 06/12/2017
Serviço de Saúde Ambiental	Executar ações relacionadas à Saúde Ambiental na Suest	Alexandro Teixeira Rodrigues	Chefe do Serviço de Saúde Ambiental	De: 25/10/2016 a 07/12/2017
		Shirlene Malveira Azevedo	Chefe do Serviço de Saúde Ambiental	Nomeada 07/12/2017
		Shirlene Malveira Azevedo	Substituto Eventual da Chefe do Serviço de Saúde Ambiental	De: 01/02/2013 a 11/11/2016
		Maria Elizabeth Sá de Oliveira	Substituto Eventual da Chefe do Serviço de Saúde Ambiental	Nomeada 29/12/2017
Superintendente	Tomada de decisão em nível superior	Raphael Luiz Bastos Junior	Superintendente Estadual da FUNASA/SUEST/AC	De: 13/11/2015 a 22/08/2017
		Claudio Amirton de Melo	Substituto Eventual da Superintendência Estadual	De: 07/07/2016 a 27/04/2017
		Marco Antônio Otsubo Sanchez	Substituto Eventual da Superintendência Estadual	De: 27/04/2017 a 07/12/2017
		Jose Ronaldo Bayma Craveiro	Superintendente Estadual da FUNASA/SUEST/AC	Nomeado 28/12/2017

1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os macroprocessos finalísticos compreendem o conjunto de processos que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado dos vários subsistemas da Fundação Nacional de Saúde e que dar-se-á, às áreas finalísticas, a viabilidade para o cumprimento da missão institucional.

Para execução das suas atividades finalísticas, a Funasa detém de três macroprocessos vinculados diretamente às suas competências institucionais, sendo eles: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações em Saúde Ambiental, Gestão de Parcerias de Convênios. As atividades ligadas a cada macroprocesso estão consubstanciadas nos tópicos a seguir.

1.4.1 Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública

Trata a relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da Funasa ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

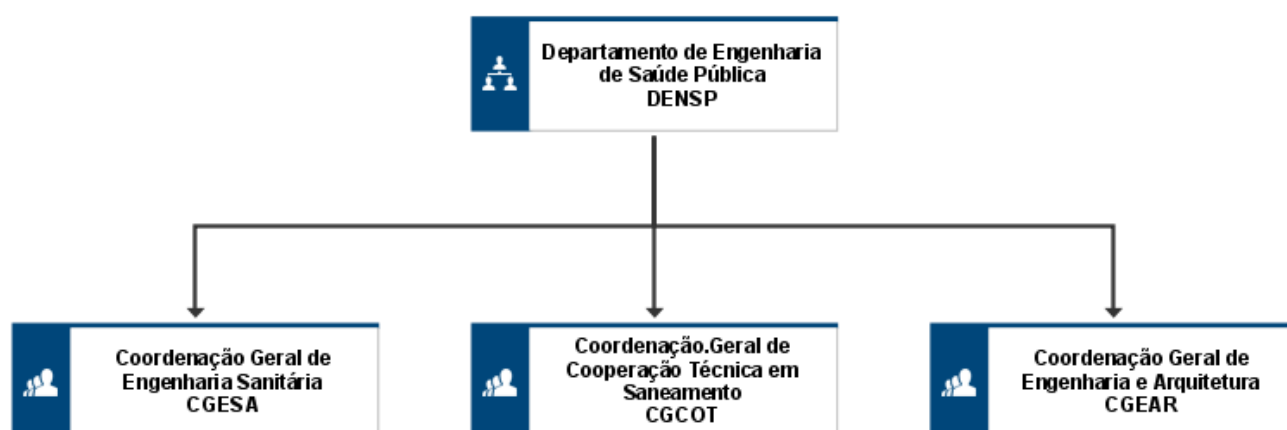
Fazem parte das prioridades da Funasa a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle, estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento básico. A Funasa, através das Superintendências Estaduais, realizado apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento.

A unidade responsável pelo macroprocesso é o Departamento de Engenharia de Saúde Pública – DENSP, e suas atribuições conforme o Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016 são:

“Art. 11. Ao Departamento de Engenharia de Saúde Pública compete coordenar, planejar e supervisionar a execução das atividades relativas a:

- I – Formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para prevenção e controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento;*
- II – Formulação e implementação de ações de saneamento e engenharia, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;*
- III – Cooperação técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para a melhoria da gestão dos sistemas públicos de saneamento;*
- IV – Sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais;*
- V – Acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos a obras financiadas com recursos da Funasa; e*
- VI – Fiscalização e acompanhamento das obras de engenharia financiadas com recursos da Funasa.”*

Estrutura Organizacional do DENSP (Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016):



Quadro descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública	Proposição de ações de educação em saúde pública na área de saneamento, formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para a prevenção e o controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento, cooperação técnica a Estados e Municípios, sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais e acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos às obras financiadas com recursos da Funasa. As Superintendências Estaduais atuam na execução, apoio técnico e monitoramento das ações de engenharia de saúde pública, bem	Obras de engenharia voltadas para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas (MHCDC), construção de Cisternas e Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP), Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP).

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
	como na execução de projetos de saneamento básico.			

1.5 Gestão de Ações de Saúde Ambiental

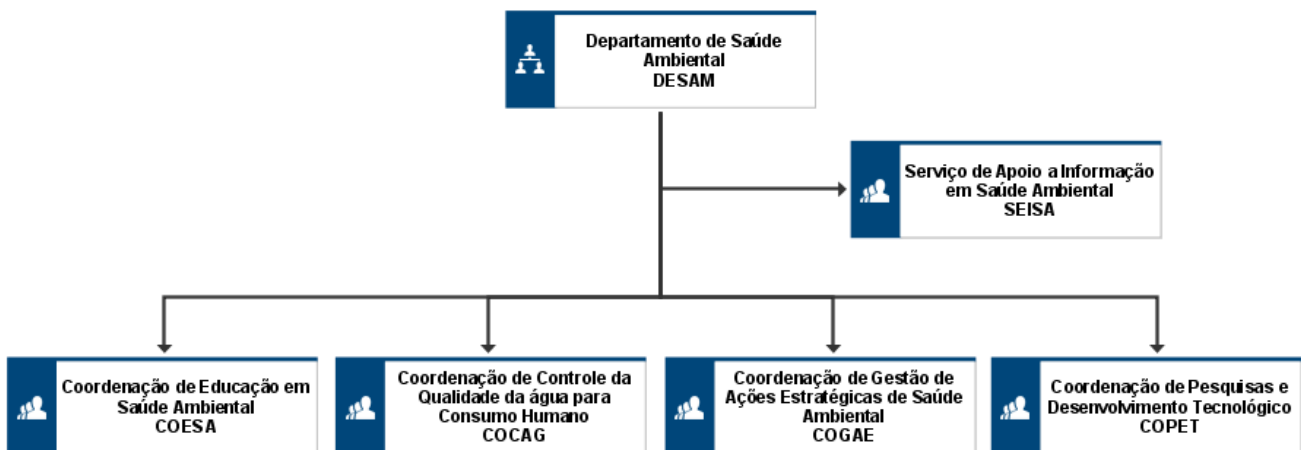
Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental. No âmbito deste macroprocesso estão o controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e o apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

A unidade responsável pelo macroprocesso é o Departamento de Saúde Ambiental – DESAM e suas atribuições conforme Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016 são:

“Art. 12. Ao Departamento de Saúde Ambiental compete planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas a:

- I – Formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;*
- II – Controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;*
- III – Apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de atuação da Funasa; e*
- IV – Fomento à educação em saúde ambiental.*

Estrutura Organizacional do DESAM (Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016):



Quadro descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Saúde Ambiental	Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, ao controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental. No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.	Ações de Controle da Qualidade da Água (CQA), Educação em Saúde Ambiental, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental.	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Saúde Ambiental (DESAM) e Serviço de Saneamento Ambiental (SESAM).

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2.1. Planejamento Organizacional

Essa seção, estruturada em três grandes eixos: planejamento organizacional, resultados do desempenho orçamentário, resultados operacionais, demonstra como a Funasa planeja sua atuação ao longo do tempo e do seu desempenho em relação aos objetivos e metas para o exercício de referência do relatório.

2.1 Planejamento organizacional

Por meio da Portaria nº 917, de 26 de junho de 2017, a Funasa publicou 15 (quinze) Objetivos Estratégicos considerando como horizonte estratégico o biênio de 2017 a 2019. Tais objetivos estão estruturados em três perspectivas, a saber:

- **Objetivos de Resultado:** Objetivos cujos resultados são entregas diretas para a sociedade
- **Objetivos Habilitadores:** Objetivos que precisam ser aprimorados para habilitar o atingimento dos objetivos de resultado esperado
- **Objetivos de Suporte:** Objetivos que darão o suporte para o atingimento dos demais objetivos

A seguir é apresentado o Mapa Estratégico da Instituição:

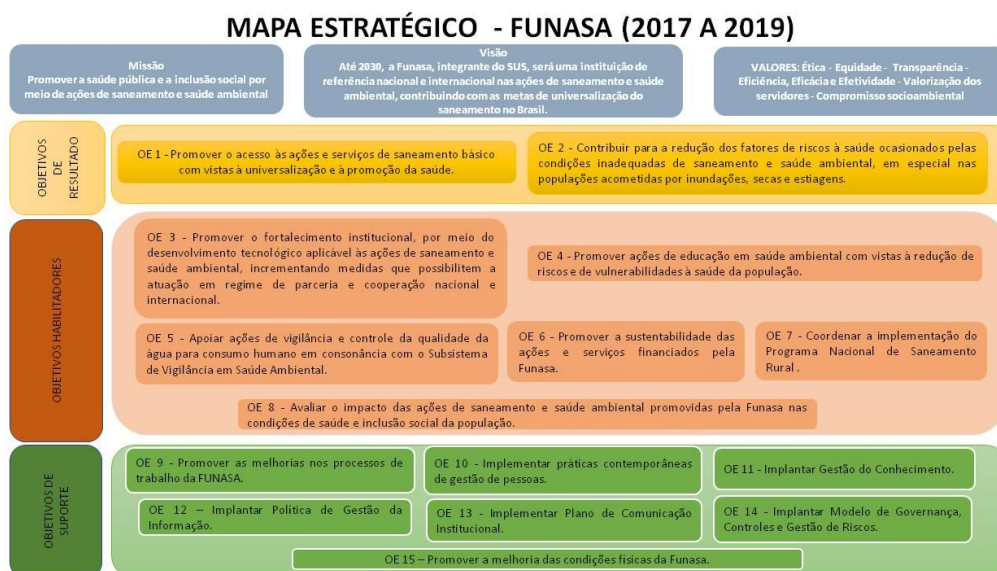


Figura 1 - Mapa Estratégico

2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

Tendo em vista que os objetivos e metas estabelecidos para o exercício em decorrência do planejamento estratégico da Funasa somente foram publicados em junho, não houve desdobramento de tais objetivos.

2.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico

A partir dos Objetivos Estratégicos definidos, a Funasa avançará no seu planejamento estratégico com a construção da carteira de projetos institucionais que norteará as atividades voltadas para a consecução do seu mapa estratégico.

2.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Como informado anteriormente, não houve a finalização do plano estratégico da Funasa. Assim, os projetos prioritários são definidos em consonância com os objetivos do Plano Plurianual (2016-2019). Entretanto a Funasa não é responsável por objetivo no PPA, sendo que as realizações da Funasa contribuem para alcance dos objetivos de responsabilidade do Ministério da Saúde e do Ministério das Cidades.

2.1.4 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos

A Funasa realiza o monitoramento da execução de suas ações e apuração de resultado dos planos de ação anuais e do Plano Plurianual - PPA, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação (Coava), que faz parte da Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (Cgpla), da Diretoria Executiva (Direx).

Para o acompanhamento da execução das ações de engenharia de saúde pública e de saúde ambiental via transferência de recursos, a Funasa desenvolveu o Sistema Integrado de Ações da Funasa (SIGA), onde se acompanha todas as operações físicas e financeiras das transferências realizadas, centralizando todos os sistemas utilizados nas atividades finalísticas da instituição, englobando o Sistema Integrado de Gerenciamento de Obra (SIGOB), Sistema de Convênios (SISCON) e o Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento (SIGESAN), podendo o usuário realizar todas as suas atividades em um único sistema.

O Plano Plurianual é monitorado via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, onde as metas sob responsabilidade do Ministério da Saúde, executadas pela FUNASA, estão descritas e o

acompanhamento no sistema tem periodicidade anual, tendo como fonte de informação os relatórios gerenciais das áreas técnicas de engenharia e de saúde ambiental e dados extraídos do Sistema Integrado de Ações da Funasa (SIGA), de uso específico da Fundação.

São monitoradas ainda, as metas definidas no Plano Anual de Saúde, com a utilização do sistema de Controle, Acompanhamento e Avaliação de Resultados (e-CAR), do Ministério da Saúde, com acompanhamento quadrimestral. As informações obtidas com o monitoramento são utilizadas pelo Ministério da Saúde para composição dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas, submetido ao Conselho Nacional de Saúde.

O monitoramento também é feito com a utilização da ferramenta Business Intelligence (BI), onde foram definidos alguns parâmetros de pesquisa que permitem a confecção de relatórios com informações referentes a execução das atividades. Estes parâmetros estão representados por indicadores, que apresentam resultados de fases da execução dos convênios. Estes indicadores estão focados na área de saneamento e encontra-se em desenvolvimento indicadores para as demais áreas.

2.2 Desempenho Orçamentário

As Superintendências Estaduais não têm responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2016 – 2019, portanto os itens referentes a Programas, Objetivos e Ações NÃO DE APLICA A ESTA UPC.

As Superintendências Estaduais não tem um processo de planejamento autônomo, desvinculado do da Presidência, portanto, ao executarem o seu plano de trabalho, as Superintendências contribuem para o alcance, em primeiro lugar, das metas estabelecidas pela Instituição.

A aplicação dos recursos correspondentes às ações finalísticas da FUNASA se dá, de forma indireta, via celebração de instrumentos de repasse (Convênios e Termos de Compromisso).

A Celebração desses instrumentos, assim como os correspondentes critérios de priorização e seleção, é de competência exclusiva da Presidência da FUNASA, cabendo às Superintendências Estaduais a gestão dos atos subsequentes (controle de vigência, acompanhamento de execução dos objetos pactuados, análise da correta aplicação dos recursos, etc.)

Ainda, se deve considerar que o PPA 2016-2019, assim como a Lei Orçamentária 2016, não trazem resultados regionalizados por SUEST, sejam eles de natureza física ou

orçamentária.

Esta é a razão que tem motivado e justificado a demonstração do item 2.2 – Desempenho Orçamentário - Execução física e financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da Unidade, apenas no Relatório de Gestão da Presidência.

2.2.1 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

O orçamento da Funasa aprovado na LOA2017 não sofreu impacto em relação a contingenciamento. As Dotações com identificador de resultado primário "2 Despesas Discricionárias" e "3 Programa de Aceleração do Crescimento PAC tiveram suas cotas de Limites de Empenho integralmente disponibilizadas. Com exceção das despesas obrigatórias, como pagamento de Pessoal, Auxílios Benefícios e Encargos Sociais, que foram integralmente executadas, o comprometimento do orçamento para as demais despesas com RP 2 e 3 foi de 93% (despesas empenhadas). Destaca-se que foram implementados no orçamento, ajustes de forma a prover créditos em ações ou grupos de natureza de despesa que apresentaram projeções de dispêndios superiores aos previsto quando da elaboração da referida proposta orçamentária. Os ajustes na programação orçamentária propiciaram a realização satisfatória dos dispêndios planejados, não ocorrendo, dessa forma, comprometimento relevante no desempenho das atividades desta Fundação."

2.2.2 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

2.2.2.1 Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos

A prerrogativa para a celebração de instrumentos de repasse, assim como, também, a autorização para a transferência de recursos financeiros é exclusiva da Presidência da FUNASA, cabendo às Superintendências Estaduais os atos subsequentes à celebração, tais como, controle de vigência, acompanhamento de execução dos respectivos objetos, etc., portanto este item **NÃO SE APLICA A ESTA SUEST/AC.**

2.2.2.2 Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Receptores

Quadro 2.2.2.2 - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UPC na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de contrato de repasse.

Unidade Concedente				
Nome: Superintendência da Funasa no Acre				
CNPJ: 26.989.350/0516-16		UG/GESTÃO: 255001/36211		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Termos de Compromisso
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	09	14
		Montante Repassado	1.860.095,42	9.640.296,05
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	01	0
		Montante Repassado	187.229,00	0,00
Exercícios anteriores	Contas Prestadas	Quantidade	02	12
		Montante Repassado	600.000,00	8.935.428,45
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	0,00	0,00

2.2.2.3 Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas

Quadro 2.2.2.3 – Situação da Análise das Contas Prestadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão.

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Fundação Nacional de Saúde				
CNPJ: 26.989.350/0001-16		UG/GESTÃO: 255000/36211		
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do Relatório de Gestão		Instrumentos		
		Convênios	Contratos de Repasse	Outros
Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	02	08	0
	Quantidade Reprovada	0	0	0
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	0
	Montante Repassado (R\$)	537.853,00	7.115.174,98	0
Contas NÃO Analisadas	Quantidade	07	06	0
	Montante Repassado (R\$)	1.322.242,42	2.525.121,07	0

2.2.2.4 Visão Gerencial dos atrasos na análise das Contas Prestadas

Quadro 2.2.2.4 – Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Fundação Nacional de Saúde					
UG/GESTÃO: 255000/36211					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	0	03	0	01	06
Contratos de repasse	05	01	0	0	08
...					
...					

Diante de regramentos diferentes esta Suest/AC ainda possui dúvidas sobre os prazos que devem ser levados em conta para saber a ocorrência ou não de atraso na análise de prestação de contas.

Análise Crítica

No exercício de 2017 esta Superintendência Estadual recebeu 23 prestações de contas de convênios/termos de compromisso (parcial e final), bem como 02 prestações de contas do exercício anterior.

Das 23 prestações de contas apresentadas mais 02 do exercício anterior, 12 foram concluídas, sendo, 11 aprovadas e 01 aprovada com ressalvas. As demais prestações de contas 13, estão em análise, Pela Divisão de engenharia – DIESP, pela SESAM, e posteriormente serão analisados pelo Serviço de Convênios-SECOV.

Convênio aprovado com ressalva:

CV nº 0345/2010 (SICONV 751202) - Celebrado com o Município de Capixaba/AC, cujo objeto era a elaboração do plano municipal de saneamento básico.

Gestor Responsável: Otávio Guimarães Vareda - 2013/2016 (CPF: 096.443.262-53)
Motivo: descumprimento do art. 61º, da Lei nº 8.666/1993. Não apresentação de termos aditivos do contrato de execução do objeto.

Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de prestação de contas inadimplente;

Os gestores da SUEST/AC sempre estiveram preocupados em esgotar todas as medidas administrativas objetivando a obtenção das regularizações pretendidas quando diz respeito a irregularidades constatadas, quer na execução física da obra ou na execução financeira do recurso repassado referente a convênios e/ou termos de compromissos. Em caso de insucesso e o registro da situação de inadimplência seja inevitável, de imediato, instaura-se a Tomada de Contas Especial - TCE, porém, é importante ressaltar que este ato sempre é tomado respeitando o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa do agente envolvido.

Razões para eventuais oscilações significativas na quantidade e no volume de recursos transferidos nos últimos três exercícios;

No exercício de 2015 foram celebrados 32 instrumentos num montante de R\$ 10.689.637,16 no exercício de 2016 foram celebrados 32 instrumentos num montante R\$ 10.879.379,00 e em 2017 foram celebrados 21 instrumentos num montante de R\$ 6.092.000,00. É importante destacar que todos os instrumentos celebrados foram oriundos de emendas parlamentares individuais. Acredito que a redução do número de recursos dispendidos, possa está relacionada a questão orçamentária, devido o momento econômico que vive o país nos últimos anos.

Análise do comportamento das prestações de contas frente aos prazos regulamentares no decorrer dos últimos exercícios;

Esta SUEST vem fazendo de tudo o que pode para tender os prazos referente as prestações de contas, porém, existe circunstâncias que impossibilita alguns cumprimentos, seja por insuficiência de pessoal no Serviço de Convênios e Divisão de Engenharia - DEISP, seja por intempestividade na apresentação da prestação de contas, dentre outras. Só para termos uma ideia, o serviço de convênios no exercício de 2017, contou somente com uma pessoa lotada no setor de prestação de contas, e a engenharia contou com apenas uma arquiteta da Funasa e três engenheiros cedidos pelo Estado do Acre.

Demonstração da evolução das análises das prestações de contas referentes às transferências nos últimos exercícios, comparando o universo a ser analisado com as análises efetivamente feitas e demonstrando a eficiência e eficácia dos procedimentos adotados, bem como a disponibilidade adequada de pessoal e de materiais para tanto;

No exercício de 2017 foram apresentadas 23 prestações de contas, porém não foi possível concluir suas análises, haja vista, a ausência de Engenheiros para emissão parecer

conclusivo das prestações de contas apresentadas e as mudanças realizadas no Serviço de Convênios, impossibilitando assim, a finalização das mesmas dentro do exercício, bem como a demora do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT para emitir pareceres técnicos nas prestações de contas dos convênios dos planos municipais de saneamento básico. Também não podemos esquecer os fatores externos, relacionados aqueles convênios que necessitam de complementação de documentação em decorrências de falhas.

Estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização *in loco* da execução dos planos de trabalho contratados;

Atualmente o Serviço de Convênios desta Suest não vem realizando fiscalização *in loco* nos instrumentos celebrados, haja vista, a insuficiência de pessoal, bem como a dificuldade de locomoção, devido a limitação orçamentária do governo federal. Os convênios via SICONV são monitorados a partir do momento que há execução financeira.

As visitas *in loco* são realizadas pela Divisão de Engenharia, a qual visa a verificação da execução física do objeto.

Análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizada das políticas públicas a cargo da UJ.

Considerando as novas regras estabelecidas pela Fundação Nacional de Saúde, por meio da Portaria Funasa nº 979/2017, que “dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a transferência de recursos financeiros das ações de saneamento e saúde ambiental” custeada pela FUNASA. A principal inovação da portaria é em relação aos procedimentos para liberação da primeira parcela, pois o ente conveniente deverá fazer a licitação antes da liberação da primeira parcela, e apresentar a Funasa Via SIGA e registrado no SICONV, os seguintes documentos: Cópia do extrato do edital de licitação; Cópia do termo de homologação e adjudicação da licitação; Cópia de declaração, ou documento que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório; Cópia do contrato de execução ou fornecimento e do extrato de sua publicação, quando exigível; Cópia da planilha orçamentária vencedora do certame licitatório; - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução e de fiscalização, ou documentos equivalentes registrados nos respectivos Conselhos de Classe, conforme atribuições definidas em regulamento específico, com a assinatura e aprovação do representante legal do beneficiário do recurso; Cópia do Cadastro Específico do INSS (CEI) do empreendimento; Cópia de documento com código e descrição da atividade econômica principal da empresa executora de serviços, conforme Classificação Nacional de Atividade Econômica -

CNAE 2.0 e Cópia de documento de comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade de imóvel, quando aplicável.

Além disso, essa portaria vem atender uma determinação do Tribunal de Contas da União, a Portaria também estabelece que a liberação das parcelas subsequentes seja dada mediante preenchimento de Relatório de Andamento por meio de sistema de informática, pela entidade conveniente/compromitente e aceitação, pela área técnica da FUNASA, por meio de Visita Técnica que ateste o cumprimento do cronograma físico financeiro “em percentual compatível com os recursos liberados anteriormente”.

Se considerarmos que o regramento acima referido, dentre outros interesses, condiciona a transferência de recursos apenas para os instrumentos de repasse que se demonstraram licitados e com as respectivas obras, isso reduz o volume de recursos repassados a título de primeira parcela, porém, volume financeiro processado nos últimos anos, ainda assim, tem se demonstrado significativo, embora menor que em outros períodos.

Deve-se destacar, a quantidade de instrumentos de repasse que, por não apresentarem condições técnicas de prosperar, devem ser cancelados, haja vista a fragilidade técnica dos nossos municípios

2.2.3 Informações sobre a Execução das Despesas

2.2.3.1 Despesas totais por modalidade de contratação

Quadro 2.2.3.1 – Despesas totais por Modalidade de Contratação

Unidade Orçamentária		Código UO	UGO		
Modalidade de Licitação		Empenhos liquidados		Valores Pagos	
		2016	2017	2016	2017
1. Modalidade de Licitação					
02	Convite	-	18.044,67	-	-
03	Tomada de preço	-	-	-	-
04	Concorrência	-	-	-	-
12	Pregão	849.458,32	967.372,15	846.514,87	967.372,15
10	Regime Diferenciado de Contratação	-	-	-	-
2. Contratações Diretas					
06	Dispensa de licitação	125.718,41	127.197,05	125.718,41	127.197,05
07	Inexigível	144.861,79	219.397,79	144.861,79	219.397,79
3. Regime de Execução Especial					
09	Suprimento de fundos	4.398,89	4.348,53	4.398,89	4.348,53
4. Pagamento de Pessoal					
10	Pagamento em Folha	7.528,11	-	7.528,11	-
11	Diárias	93.756,54	107.633,95	93.756,54	107.633,95
5. Outros					
11	Não se aplica	11.977,43	36.984,13	11.977,43	36.984,13
Total		1.237.699,49	1.480.978,27	1.237.699,46	1.480.978,27

2.2.3.2 Despesas por grupo e elemento de despesa

Quadro 2.2.3.2 – Despesas por Grupo de Despesa

Unidade Orçamentária		Código UO		UGO						
DESPESAS CORRENTES										
Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Empenhadas		Liquidadas		RP não processado		Valores Pagos		
		2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	APOSENT.RPPS, RESER. REMUNER. E REFOR.MILITAR	-	-	-	-	-	-	-	
	03	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	-	-	-	-	-	-	-	
	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	-	-	-	-	-	-	
	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	-	-	-	-	-	-	
	13	OBRIGACOES PATRONAIS	-	-	-	-	-	-	-	
	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-	-	-	-	-	-	-	
	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-	
	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	
	96	RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	-	-	-	-	-	-	-	
2 - Juros e Encargos da Dívida			-	-	-	-	-	-	-	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	-	-	-	-	-	-	
	08	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.528,11	15.194,91	7.528,11	15.194,91	-	-	7.528,11	15.194,91
	14	DIÁRIAS - CIVIL	87.997,54	103.639,05	87.997,54	103.639,05	-	-	87.997,54	103.639,05
	30	MATERIAL DE CONSUMO	48.569,04	50.293,76	47.156,64	35.054,81	1.412,40	15.238,95	47.156,64	35.054,81
	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.156,64	162.686,00	93.526,59	151.480,04	29.879,10	11.205,96	93.526,59	151.480,04
	35	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.759,00	3.994,90	5.759,00	3.994,90	-	-	5.759,00	3.994,90
	37	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	867.155,18	1.086.522,70	791.270,42	928.064,19	75.884,76	158.458,51	791.270,42	928.064,19
	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	351.727,92	279.511,79	196.998,48	221.590,05	154.729,44	57.921,74	196.998,48	221.590,05
	41	CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.519,26	8.094,19	4.519,26	6.205,32	-	1.888,87	4.519,26	6.205,32
	49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-

	59	PENSOES ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	91	SENTENCAS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	15.185,00	-	15.185,00	-	-	-	15.185,00
	93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	-	570,00	-	570,00	-	-	-	570,00
	95	INDENIZACAO PELA EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - INVESTIMENTOS	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	-	-	-	-	-	-	-	-
	41	CONTRIBUICOES - FUNDO A FUNDO	-	-	-	-	-	-	-	-
	42	AUXILIOS - FUNDO A FUNDO	-	-	-	-	-	-	-	-
	51	OBRAS E INSTALACOES	-	-	-	-	-	-	-	-
	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
	70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	-	-	-	-	-	-	-	-
	92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - Inversões Financeiras			-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida			-	-	-	-	-	-	-	-

Análise Crítica

No exercício de 2017 a Suest/AC desenvolveu atividades semelhantes às do exercício de 2016. Todavia, o orçamento descentralizado se mostrou aquém das necessidades e do planejamento, fato que comprometeu a execução das ações planejadas.

Já em um segundo plano, podemos perceber que ocorreu um acréscimo dos valores desembolsados para locação de mão de obra, esse aumento comprova ainda mais a necessidade urgente da realização de concurso público para os quadros de servidores da Funasa, já que para mantermos o nível de desenvolvimentos das atividades, após diversas aposentadorias e saídas de servidores para assumirem outros cargos públicos, foi necessário a contratação de mão de obra para desenvolver atividades meios de baixa complexidade, buscando desafogar nossos servidores.

2.2.3.3 Restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro 2.2.3.3 – Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2016
2017	-	-	-	-
2016	105.975,94	29.879,40	0,00	0,00
2015	40.494,16	40.494,16	76.096,54	0,00
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2016
2017	354.859,70	294.012,30	60.847,40	0,00
2016	105.975,94	76.096,54	29.879,40	0,00

As inscrições de Restos a Pagar do exercício de 2017, se referem aos valores comprometidos a garantir os pagamentos das despesas contratadas no mês de dezembro, que em sua maioria destina-se a cumprir o pagamento no mês de janeiro de 2017, no exercício seguinte, haja vista que as aquisições e/ou serviços ainda não tinha sido concluído, que estavam em execução.

2.2.3.4 Suprimento de Fundos, Contas Bancárias tipo "B" e Cartões de Pagamento do Governo Federal

2.2.3.4.1 Concessão de Suprimento de Fundos

Quadro 2.2.3.4.1 – Concessão de Suprimento de Fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2017	255001	Claudio A. P. de Mello			04	11.500,00	5.000,00
2016	255001	Claudio A. P. de Mello			04	12.000,00	4.000,00
2015	255001	Claudio A. P. de Mello			04	12.300,00	4.000,00

Fonte: SAOFI/SUEST/AC

2.2.3.4.2 Utilização de Suprimento de Fundos

Quadro 2.2.3.4.2 – Utilização de Suprimento de Fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Saque		Fatura	Total (a+b)
					Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2017					02		4.348,53	4.348,53
2016					04		4.398,89	4.398,89
2015					04		2.955,19	2.955,19

Fonte: SAOF/SUEST/AC

2.2.3.4.3 Utilização de Suprimento de Fundos

Quadro 2.2.3.4.3 – Utilização de Suprimento de Fundos

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
255001	Claudio Amirton Pereira de Mello	339030	09	232,62
			24	2.596,85
			25	162,45
TOTAL				2+991,92

Análise Crítica

São adotados critérios rígidos para a realização de compras ou serviços utilizando-se o Cartão Corporativo, todo o material ou serviço que pode ser adquirido por meio de planejamento e conseqüentemente através de processo licitatório é terminantemente proibida a aquisição por meio de cartão corporativo. Assim, os valores utilizados anualmente são pequenos.

2.3. Informações sobre Indicadores de Desempenho Operacional

2.3.1. Indicadores de Desempenho da Gestão da Unidade

Quadro 9 - Indicador 1

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto ¹	Histórico Índices de Referência					Índice Observado ³
							2012	2013	2014	2015	2016	
Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente	$\frac{\text{Número de municípios apoiados tecnicamente}}{\text{Número de municípios programados}} \times 100$	$\frac{201}{50} \times 100$	Sigob e Siconv	Anual	100%	81%	37,5%	38,13%	110%	64,23	402%

Fonte: Desam

¹ **Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

² **Índice de referência** – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

³ **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

O indicador busca aferir o percentual de municípios (201) apoiados tecnicamente pela Funasa no período, considerando o universo total de municípios programados (50) para o período, meta estabelecida na Lei Orçamentária Anual, atingindo um índice de 402%.

Em 2017 a Fundação Nacional de Saúde programou beneficiar 50 municípios com ações de fomento à educação em saúde ambiental, com custo médio de um projeto no valor de R\$ 180.000,00 (centro e oitenta mil reais), entretanto, dado ao maior quantitativo de propostas apresentadas por meio do Edital de Chamamento Público, foram utilizados recursos provenientes de crédito suplementar, bem como de outra ação orçamentária para atendimento dos pleitos. Tal acréscimo, possibilitou a incremento da meta acima do esperado, em virtude da situação atípica para o período de recebimento de volume maior créditos suplementares.

Este apoio técnico e financeiro caracterizou-se por um conjunto de estratégias adotadas pela Funasa que objetivou assessorar gestores e técnicos em todos os níveis do SUS para o desenvolvimento de ações permanentes de educação em saúde ambiental, visando o enfrentamento do vetor *Aedes Aegypti*.

Quadro 10 - Indicador 2

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto ¹	Histórico Índices de Referência					Índice Observado ³
							2012	2013	2014	2015	2016	
Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental	Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas	$\frac{\text{Número de comunidades especiais atendidas}}{\text{Número total de comunidades especiais programadas}} \times \frac{17}{10} \times 100$	$\frac{17}{10} \times 100$	Relatório consolidado da Coesa	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	100%	60%

Fonte: Desam

¹ **Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

² **Índice de referência** – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

³ **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

O indicador busca aferir o percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental no período, considerando o universo de comunidades especiais programadas para o período. Busca também traduzir o esforço da Funasa em atender as ações demandadas pelas agendas técnicas e políticas de programas estratégicos do Governo Federal voltados para estas comunidades, cujas características antropológicas, modelo de organização social, tradição dos valores culturais e de participação, exigem uma atuação diferenciada das demais ações promovidas no campo da saúde ambiental e saneamento básico.

Com esta ação, a Funasa buscou desenvolver ações de Educação em Saúde Ambiental em comunidades especiais, rurais e em situações de vulnerabilidade visando à adoção de práticas participativas e sustentáveis de saúde ambiental, voltadas para a inclusão, controle e participação social com ênfase na sustentabilidade sócio ambiental e sanitária da população em seu território; o incentivo à responsabilidade socioambiental das comunidades; o apoio a organização e capacitação da gestão local para implantação e implementação de ações, programas e projetos de

educação em saúde ambiental; e desenvolvimento e aplicação de tecnologias, recursos didáticos e materiais pedagógicos apropriados para utilização no campo da saúde ambiental visando à promoção da saúde; apoio às iniciativas de mobilização comunitária, visando à conservação e preservação do meio ambiente para promover o empoderamento das comunidades e promover a saúde.

Para o exercício de 2017 a contabilização das comunidades atendidas foi realizada pelas Superintendências Estaduais e serão apresentadas em seus relatórios individuais.

Quadro 11 - Indicador 3

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto ¹	Histórico Índices de Referência					Índice Observado ³
							2012	2013	2014	2015	2016	
Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA).	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA.	$\frac{\text{Número de municípios com técnicos capacitados}}{\text{Número de municípios previstos no período}}$	$\frac{150}{181} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	76%	83%

Fonte: Desam

¹ **Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

² **Índice de referência** – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

³ **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

O indicador busca aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados no controle da qualidade da água considerando o previsto para o período. Observa-se que o número de municípios atendidos é determinado pela demanda do município e da capacidade instalada da Funasa.

Este indicador mede a abrangência da atuação da Funasa na qualificação dos técnicos dos municípios para o exercício das atividades derivadas da função que exercem, provendo-os de conhecimentos necessários à manutenção, operação e controle da qualidade dos sistemas ou das soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano.

A meta do indicador foi pactuada com as Superintendências Estaduais no início do exercício de 2017, tendo sido alcançado um total de 150 municípios com técnicos capacitados, representado 83% em relação ao número de municípios previstos.

Quadro 12 - Indicador 4

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto ¹	Histórico Índices de Referência					Índice Observado ³
							2012	2013	2014	2015	2016	
Percentual de municípios com amostras de água analisadas	Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas.	$\frac{\text{Número de municípios com análises realizadas}}{\text{Número de municípios previstos}} \times 100$	$\frac{517}{499} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	100%	85%	102%	103%	100%	106%	104%

Fonte: Desam

¹ **Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

² **Índice de referência** – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

³ **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

Este indicador busca aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas considerando o número de municípios previstos no período. Nas amostras de água para consumo humano são analisados os parâmetros de acordo com a capacidade laboratorial de cada Superintendência. As análises realizadas a princípio são as sentinelas, aumentando o rol conforme a necessidade detectada.

Este indicador fornece informações acerca da demanda de apoio ao prestador de serviço, atividades em casos de desastres, atendimento a demandas do Ministério Público, e o controle da qualidade da água em comunidades atendidas diretamente pela Funasa. A meta do indicador foi pactuada com as Superintendências Estaduais no início do exercício de 2017, tendo sido alcançado um total de 517 municípios com análises realizadas, representado 104% em relação ao número de municípios previstos.

Quadro 13 - Indicador 5

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto ¹	Histórico Índices de Referência					Índice Observado ³
							2012	2013	2014	2015	2016	
Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	$\frac{\text{Número de exames realizados}}{\text{Número de exames programados}} \times 100$	$\frac{69.509}{66.354} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	100%	100%	110%	146%	160%	82%	105%

Fonte: Desam

¹ **Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

² **Índice de referência** – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

³ **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

Este indicador permite medir o alcance das ações da Funasa no apoio as comunidades rurais e especiais, realizando exames de qualidade da água e permitindo que essas informações subsidiem a tomada de decisão dos gestores, com vista a minimizar os riscos à população e elaborar políticas públicas na melhoria da qualidade da água a ser consumida por estas comunidades. A meta do indicador foi pactuada com as Superintendências Estaduais no início do ano de 2017.

Diversas situações expõe o usuário à água com qualidade imprópria, como ausência de sistema público de distribuição na zona rural. Evidencia-se que muitos fatores influenciam na ausência de água tratada em comunidades, tais como: inexistência ou precariedade do sistema de água, desconhecimento das tecnologias existentes, deficiência ou falta de pessoal qualificado, alocação de recursos para aquisição de materiais e insumos, entre outros aspectos. Assim, as atividades desenvolvidas pela Funasa nessas comunidades remetem à promoção, produção, proteção, conservação, recuperação da saúde e monitoramento das ações para que a sustentabilidade seja possível no processo de inclusão que se estabelece na comunidade para acesso à água potável.

A meta do indicador foi pactuada com as Superintendências Estaduais no decorrer do ano de 2017 tendo sido alcançado um total de 69.509 exames realizados, representado 105% em relação ao número de municípios previstos.

Quadro 14 - Indicador 6

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto ¹	Histórico Índices de Referência					Índice Observado ³
							2012	2013	2014	2015	2016	
Percentual de pesquisas celebradas na área de saúde ambiental.	Aferir o percentual de pesquisas celebradas pela Funasa, demonstrando o esforço de suas unidades.	$\frac{\text{Número de pesquisas celebradas}}{\text{Número de pesquisas selecionadas em 2017}} \times 100$	$\frac{2}{7} \times 100$	Siconv	Anual	100%	50%	75%	93,3%	0%	0%	29%

Fonte: Desam

¹ Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

² Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

Esta ação ainda financiou parte do Terceiro Termo de Ajuste com a Organização Pan-Americana de Saúde que tem como propósito fortalecer e qualificar as ações de saúde ambiental em consonância com o Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental (SINVSA), visando à promoção e proteção da saúde, a inclusão social, a sustentabilidade e o cumprimento das metas de desenvolvimento do milênio, em especial a ação de avaliação de estudos e tecnologias na área de Saúde Ambiental para promoção da saúde.

No final de 2017 foi assinado com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT um TED no valor de R\$ 1.472.047,45 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) que em síntese, visa identificar tecnologias sustentáveis ambiental e economicamente para destinação correta de resíduos sólidos, observando a particularidade da Amazônia Legal.

Dessa forma, em 2017, a Funasa apoiou 2 (dois) projetos de pesquisa com vistas ao financiamento de estudos e pesquisas em saúde e saneamento ambiental.

Quadro 2.3.6 - Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

Ação	Exercício de apuração - 2015			Exercício de apuração - 2016			Exercício de apuração - 2017		
	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual
Água	16	47	34%	14	47	30%	2	18	11%
Água na Escola	3	5	60%	4	5	80%	0	0	-
Catadores	0	1	0%	0	1	0%	0	0	-
Drenagem	4	7	57%	4	7	57%	0	3	0%
Esgoto	6	7	86%	5	7	71%	0	0	-
MSD	46	120	38%	43	120	36%	0	97	0%
PMSB	1	14	7%	6	14	43%	6	12	50%
Resíduos	18	23	78%	16	21	76%	0	0	-
Acumulado	94	224	42%	92	222	41%	9	130	6%

2.3.6.1 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho - ENGENHARIA

Quadro 2.3.6.1.1 - Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

Nº	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Meta do Indicador	Série Histórica de Resultados			
						2015	2016	2017	Acumulado
01	Percentual de comunidades remanescentes de quilombos com obras de saneamento implantadas	Aferir o número de comunidades com obras de saneamento implantadas	$(N^{\circ} \text{ de comunidades remanescentes de quilombos com obras de saneamento implantadas} / N^{\circ} \text{ de comunidades remanescentes de quilombos com obras programadas}) * 100$		100% de obras implantadas				
02	Percentual de Cisternas Concluídas (Execução Direta).	Aferir o percentual de cisternas concluídas.	$(\text{Número de Cisternas Concluídas} / \text{Número de Cisternas programadas}) * 100$		100% de cisternas concluídas.				
03	Percentual de Cisternas Concluídas (instrumentos de repasse)	Aferir o percentual de cisternas concluídas.	$(\text{Número de Cisternas Concluídas} / \text{Número de Cisternas programadas}) * 100$		100% de cisternas concluídas.				

Análise Crítica

A Fundação Nacional de Saúde no Acre não desenvolve as atividades junto a quilombos nem executa atividades relacionadas a construção de cisternas, sendo estes produtos não requeridos pelas famílias acreanas, bem como não há registro de existência de quilombos no Acre.

3. GOVERNANÇA

3.1 Descrição das Estrutura de Governança

A FUNASA possui em sua estrutura uma Unidade de Auditoria Interna - AUDIT, que possui como competências, na forma do regimento interno da Instituição, o que se segue:

- I - Acompanhar e fiscalizar a gestão das políticas públicas, bem como a execução dos programas de governo a cargo da Funasa;
- II - Verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Funasa;
- III - Planejar, executar e acompanhar os trabalhos de auditorias preventivas e corretivas nos órgãos e unidades descentralizadas da Funasa, inclusive nos entes responsáveis pela movimentação de recursos transferidos mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumentos similares;
- IV - Acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo em sua missão institucional; e
- V - Promover a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais.

A AUDIT é uma Unidade Seccional da estrutura da Presidência desta Fundação, com vinculação técnica junto à Controladoria Geral da União/CGU, sendo importante destacar que a Unidade de Correição da FUNASA também integra a Auditoria Interna. A Corregedoria – COREG é responsável por ações de prevenção e apuração de irregularidades que impliquem instauração e condução de procedimentos correccionais.

Portanto, as Superintendências Estaduais não possuem estrutura de auditoria interna, sendo da AUDIT a competência pelas ações de controle na forma do Estatuto e Regimento Interno da FUNASA e cabendo às Superintendências Estaduais o atendimento de recomendações emanadas da Unidade de Auditoria Interna e atendimento de diligências a elas direcionadas, bem como, por óbvio, zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos afetos a cada área de atuação da SUEST.

Por fim, esclarecemos que a FUNASA não tem institucionalizado comitês de avaliações e, por sua natureza jurídica, não se utiliza de auditoria independente e não possui conselhos externos.

Ressalta-se que a Funasa não tem uma unidade de Governança estruturada. O que mais se assemelha e a Unidade de Auditoria Interna, que tem como competência, as já descritas no Relatório de Gestão apresentado. A descrição da Diretoria da Funasa e a competência da

Superintendência - que se pode considerar como Centro de Comanda da Entidade - está descrito no item 1.1 - Finalidade e Competência Institucional da Unidade e no item 1.5 - Regimento Interno e Organograma da Unidade.

3.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

3.3 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

A competência para instaurar procedimentos correccionais é da Corregedoria, e encontra amparo no artigo 5º, IV, do Decreto nº 5.480, publicado no DOU de 01.07.2005.

Nas Superintendências Estaduais, por delegação de competência por intermédio da Portaria-Funasa nº 504/2014, esta atribuição recai sobre o Superintendente Estadual para a prática dos seguintes atos, vedada a subdelegação:

- Instaurar investigação preliminar, sindicância e processo administrativo disciplinar.
- Julgar processo administrativo disciplinar e sindicância que resulte em penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias.

Entretanto, antes da instauração de qualquer procedimento investigatório, deverá submeter à análise prévia da Corregedoria todas as comunicações de possíveis irregularidades administrativas praticadas por servidor no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições de cargo em que se encontre investido.

Arcabouço Legal:

Lei 9.962, de 22.2.2000 – dispõe sobre o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional;

Lei 9.784, de 29.1.1999 – regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Lei 8.745, de 9.12.1993 – dispõe sobre o procedimento administrativo para os servidores temporários;

Lei 8.112, de 11.12.1990 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Normativos internos da Funasa:

Portaria nº 840, de 11.11.2015 – altera o anexo da Portaria nº 1.005/2013, que dispõe sobre a Política de Uso do sistema CGU-PAD;

Portaria nº 1.005, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 23.8.2013 – dispõe sobre a Política de Uso do sistema CGU-PAD;

Portaria nº 940, de 26.11.2012 – dispõe sobre o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

Portaria nº 504, de 16.6.2014 – delega competência aos superintendentes para instaurar e julgar atividades correcionais;

Portaria nº 653, publicada no DOU de 6.12.1995 – adotou o Manual de Procedimentos Administrativos em Sindicância e processo disciplinar;

Ordem de Serviço nº 1, de 4.6.2012 – normatiza os procedimentos correcionais, formação e atuação de comissão.

Normativos da CGU:

Decreto nº 5.480, de 30.6.2005 – dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

Portaria nº 1.043, de 24.7.2007 – estabelece o uso do sistema CGU-PAD;

Portaria nº 335, de 30.5.2006 – regulamenta o sistema de correição do Poder Executivo Federal;

Instrução Normativa nº 12, de 1.11.2011 – dispõe sobre o uso da videoconferência;

Instrução Normativa nº 04, de 17/02/2009 – cria o Termo Circunstanciado Administrativo;

Enunciados da Controladoria-Geral da União – CGU;

Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU.

Desta forma, o presente item NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

3.4 Gestão de riscos e controles internos

Por meio da Portaria nº 1.179, de 14 de setembro de 2017, foi instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde FUNASA para fins de

cumprimento do disposto no art. 23 da Instrução Normativa Conjunta/MP e CGU n. 1, de 10 de maio de 2016.

Em 19 de outubro, o Presidente da Funasa instituiu grupo de trabalho com a finalidade de elaborar proposta de implementação da Política de Governança, Riscos e Controles Internos, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Em decorrência de fatores supervenientes típicos dos últimos meses do exercício, como exemplo a celebração dos instrumentos de repasse e empenho do orçamento, o andamento do grupo de trabalho foi prejudicado. A elaboração da proposta que ainda estava incompleta se encerrou com o término do prazo estabelecido. Será necessário no ano de 2018 que o grupo seja reconduzido por ato do dirigente máximo da fundação para retorno ao desenvolvimento dos trabalhos.

4 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO

4.1 Gestão de Pessoas

4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

4.1.1.1 Composição da Força de Trabalho

Quadro 4.1.1.1 – Força de Trabalho da SUEST/AC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	-	32	-	3
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	30	-	-
1.2.1. Servidores de carreira vinculado ao órgão	-	-	-	-
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	1	-	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	2	1	3
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	-	-	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	-	33	-	4

Fonte: SEREH/AC/DEZ/2017

4.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho

Quadro 4.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	25	7
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	25	5
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	1	-
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	2
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	26	7

Fonte: SEREH/AC/DEZ/2017

4.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Quadro 4.1.1.3 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	5	5	-	-
1.1. Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	5	5	-	-
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	5	5	-	-
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	-	-	-
1.2.4. Sem Vínculo	-	-	-	-
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-
2. Funções Gratificadas	14	14	-	-
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	14	14	-	-
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	-	-	-
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	19	19	-	-

Fonte: SEREH/AC/DEZ/2017

Análise Crítica

Os quadros 4.1.1.1, A.4.1.1.2 e 4.1.1.3, retratam a distribuição da força de trabalho a disposição da Unidade Jurisdicionada, FUNASA/SUEST/AC em 31 de dezembro 2017.

No quadro 4.1.1.1 podemos observar, que no final do exercício de 2017, havia o total de 33 servidores com lotação efetiva na SUEST/AC, assim distribuídos por tipologia de cargos: 30 servidores de carreira vinculada ao órgão, 2 servidores de outras esferas requisitados e , 01 servidor cedido pela Funasa a outro órgão federal.

Em termos de distribuição dos servidores como atuando na área meio ou área fim, haviam, em 31 de dezembro de 2016, 07 servidores atuando na área fim e 31 na área meio. Sendo considerado como área fim a DIESP e o SESAM e como área meio as demais divisões serviços e setores.

Dada a complexidade da missão da Funasa/SUEST/AC, temos que a força de trabalho disponível é insuficiente para atender todas as suas demandas com eficiência sem sobrecarregar os seus servidores.

4.1.2 Demonstrativos das Despesas com Pessoal

Quadro 4.1.2 - Despesas do Pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuição	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira Vinculados ao Órgão da Unidade Jurisdicionada-											
Exercícios	2017	860.345,24	182.368,44	1.136.796,18	137.039,08	177.870,01	187.452,84	2.815,00		57.299,19	2.554.534,14
	2016	832.098,56	178.914,79	1.214.244,13	136.436,23	215.348,54	164.220,33	191,68	7.280,84	16.683,78	2.765.418,88
	2015	827.617,03	268.494,64	1.103.436,34	142.166,15	168.746,51	143.980,27		2.463,26	16.399,56	2.671.591,41
Servidores de Carreira Sem Vínculo com o Órgão da Unidade Jurisdicionada											
Exercícios	2017		10.843,98	65.658,37	2.162,20	10.076,00	13.806,61	5.140,44	2.409,68		110.097,28
	2016		31.481,51	3.623,27		12.283,51	167,15				47.555,44
	2015	18.198,79		2.187,97	445,57	4.747,27			350,37		25.929,97
Servidores Sem Vínculo com a Administração Pública (Exceto temporário)											
Exercícios	2017	75.811,76	9.373,14	18.934,88	3.228,11	13.740,00	10.593,00	15.478,24	2.409,68		149.568,81
	2016	130.349,13		16.597,85	3.008,40	15.027,92			1.687,17		166.670,47
	2015	44.984,22		6.594,36	5.762,57	18.511,82					75.852,97
Servidores Cedidos com Ônus											
Exercícios	2017	32.638,12		34.814,17	4.606,74	5.496,00	3.245,00				80.800,03
	2016	15.560,52		21.006,69	3.028,10	2.748,00	2.031,78				44.375,09

	2015	49.274,92		51.044,80	7.313,20	9.295,84	5.250,14				122.178,90
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2016	24.520,00		2.043,32	4.086,66	13.346,00					43.995,98
	2015	146.852,20		12.260,00	2.043,33	8.952,00					170.107,53

Fonte: Sereh/Suest/AC

4.1.3 Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal

A Suest/AC não dispõe de programa de Gestão de Riscos na área de pessoal. Os riscos são observados e geridos cotidianamente pelos Chefes de cada setor ou serviço que envolve a área de pessoal.

Descrição de Riscos possíveis e providências que são adotadas buscando mitigá-los

Descrição do Risco/ Fato indesejável	Precauções adotadas para mitigar o risco
Perda de prazo	Observância aos prazos legais, com acompanhamento rotineiro dos expediente que possuem prazos estipulado por alguma legislação ou determinação administrativa
Pagamento de verbas indevidas	Acompanhamento da folha de pagamento via sistema SIAPE
Não atendimento ao público	Disponibilização de uma pessoa para atender o público em geral e adoção de medidas que acelera o atendimento das solicitações feitas ao Serviço de Recursos Humanos
Baixa qualidade no atendimento ao público	Busca pelo aperfeiçoamento, dentre as alternativas, participação em cursos e treinamentos.
Falta de Pessoal	Como a Suest/AC não possui autonomia para realizar concurso público e assim recompor sua força de trabalho, são adotados providencia como o envio de informações por meio de Memorando expondo à Funasa Presidência a falta de servidores e as consequências desse fato para a Funasa/AC.

4.1.4 Contratação de Pessoal de apoio e estagiários

4.1.4.1 Contratação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos (regular)

Quadro 4.1.4.1 – Contratos de Prestação de Serviço não Abrangidos Pelo Plano de Cargos da Unidade

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência Estadual da Funasa no Acre													
UG/Gestão: 255001						CNPJ: 26.989.350/0516-16							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	Nº 04/2013 - Prestação de serviço de vigilância armada.	Gold Service Vigilância e Segurança Ltda. CNPJ:02.764.609/0001-62	07/06/13	07/06/2017	1	1	3	3			P
2015	L	O	Nº 05/2015 – Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação e Higienização no prédio sede da SUEST/AC.	Kronos Projetos e Serviços LTDA - ME. CNPJ: 03.082.817/0001-44	19/11/2015	19/11/2017	7	7	2	2			P

LEGENDA
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte:Diadm/Suest/AC DEZ/2017

Quadro 4.1.4.2 – Contratos de Prestação de Serviço não Abrangidos Pelo Plano de Cargos da Unidade

Unidade Contratante													
Nome: Fundação Nacional de Saúde no Acre											CNPJ: 26.989.350/0516-16		
UG/Gestão: 255001													
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	4	O	Nº 04/2014 – Prestação de Serviços para realização de atividades de Copeiragem e Artífice.	Quality Comércio CNPJ: 11.293.659/0001-08	15/07/14	30/04/18			2	2			E
2016	2	O	Nº 03/2016 - Serviços de terceirizados, de forma contínua para realizar atividades de Motoboy na FUNASA/SUEST/AC.	Master Serviços -EIRELI – EPP CNPJ:20.276.206/0001-56	01/09/16	01/09/18			1	1			P
2016	5	O	Nº. 04/2016 - Serviços terceirizados, de apoio administrativo (técnico em secretariado) na FUNASA/SUEST/AC	Cordeiro e Batista LTDA CNPJ: 13.344.554/0001-58	01/08/16	01/08/18			12	12			P
2016	1	O	Nº 05/2016 - Serviços de terceirizados, de agente de portaria na FUNASA/SUEST/AC.	Maia & Pimentel Serviços e Consultoria LTDA CNPJ:11.661.499/0001-02	01/09/16	01/09/18			2	2			P
2017	4	O	Nº 03/2017 – Prestação de Serviços para realização de atividades de Copeiragem e Artífice de manutenção.	D.S.Maia CNPJ 13.344.554/0001-58	12/05/17	12/05/18			2	2			A
2017	5	O	Nº. 06/2017 - Serviços terceirizados, de apoio administrativo (técnico em secretariado) na FUNASA/SUEST/AC	Cordeiro e Batista LTDA CNPJ: 13.344.554/0001-58	12/06/17	12/06/18			4	4			A

LEGENDA
 Área:
 1. Segurança;
 2. Transportes;
 3. Informática;
 4. Copeiragem;
 5. Recepção;
 6. Reprografia;
 7. Telecomunicações;
 8. Manutenção de bens móveis
 9. Manutenção de bens imóveis
 10. Brigadistas
 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
 12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
 Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
 Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
 Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Diadm/Suest/AC

4.1.4.2 Contratação de Estagiários

Quadro 4.1.4.2 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	-	08	10	10	71.829,17
1.1 Área Fim	-	03	05	05	
1.2 Área Meio	-	05	05	05	
2. Nível Médio	-	09	09	11	
2.1 Área Fim	-	-	-	-	
2.2 Área Meio	-	09	09	11	
3. Total (1+2)	-	17	19	21	

Análise Crítica

A informação de que em 31 de dezembro de 2017 a Suest/AC teria 25 servidores atuando na área meio e somente 7 atuando na área fim não é uma informação tão simples de ser interpretada, isso se deve ao fato de nos quadros de servidores da Suest/AC não ter nenhum servidor detentor de cargo de Engenheiro Civil, desta forma, para atuar de forma eficiente, realizando acompanhamento técnico dos convênios, a Divisão de Engenharia e Saúde Pública necessita de servidores com cargo de engenheiro sanitário ou civil, desta forma, não há motivos de lotação de servidores com cargos diferentes na DIESP já que este não poderiam desenvolver as ações que são tipicamente de engenheiros.

4.1.5 Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas

Meta: Reduzir para **0,50%** o índice de absenteísmo na SUEST-AC.

FORPONTO 10.0 - Dezembro de 2017 01731 – SUEST- AC - TOTAL GERAL			
Relatório Gerencial - Totalizado por Servidor de 01/01/2017 até 31/12/2017			
Motivo	Descrição do Motivo de Ocorrência	Horas	Quantidade
016	03-141 Atraso/Saída Antecipada	600:42	1.089
033	03-127 Falecimento de Pessoa da Família	40:00	05
035	03-142 Falta não Justificada	11:34	02
040	03-147 Participação em Júri	366:60	41
086	Ponto Facultativo	1.549:73	323
093	124 – Licença para Tratamento de Saúde	1.726:00	188
096	Abonado	1.828:42	305

Total de horas não Trabalhadas = 6.122,51

H = Jornada de trabalho diária (considerada de regra 8 horas).

DU = número de dias

DU = H * NDU = 8 * 250 = 2.000 horas.

Fórmula:

QHNT = Quantidade de horas não trabalhadas = (faltas não justificadas + licenças + afastamentos + atrasos e saídas não compensadas) = **6.122,51**

QS = Quantidade de Servidores = **31**

DU = Dias Úteis, já convertidos em horas = **2.000**

Exercício de 2017

$$\frac{\text{QHNT}}{\text{QS X DU}} = \frac{6.122,51}{31 \times 2.000} = \frac{6.122,51}{62.000} = 9,8\%$$

O acompanhamento deste indicador, em razão das informações a serem obtidas do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - FORPONTO e do Sistema SIAPECAD, são informações importante levado em conta a jornada de trabalho diário (considerada de regra 8 horas) e afastamentos dos servidores por Setores e Seções que demonstram enorme prejuízo em horas não trabalhadas no âmbito da SUEST-AC, será consolidada sob a responsabilidade e acompanhamento da Unidade de Administração de Pessoal da SUEST-AC, mensalmente, para fins de tomada de decisão e para compor as informações do Relatório de Gestão dos exercícios encerrados.

ÍNDICE DE ADOECIMENTO NA SUEST-AC EM 2017

Meta: Reduzir para menos que 10% o índice de adoecimento na SUEST-AC.

Objetivo: Identificar o quantitativo de afastamentos e os tipos de causas de adoecimento de maior incidência dos servidores do Quadro de Pessoal da SUEST-AC, cujos afastamentos impactam a força de trabalho.

A base de dados utilizada pela SUEST-AC foi a do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e a do SIAPESAÚDE, levando em conta o número de afastamento no período de um ano (janeiro a dezembro de 2017).

Não foram considerados os números de dias de afastamentos, e sim quantitativos de Atestados apresentados, independentemente do tipo de homologação (perícia ou administrativa). Foram computados os números de homologação de afastamento para tratamento da própria saúde por homologação pericial = (10); os números de homologação administrativas para tratamento da própria saúde = (18); totalizando 28 atestados de afastamentos para tratamento da própria saúde, tudo referente ao exercício de 2017.

A grande dificuldade para encontrar informações adequadas à apuração reside no fato de o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS não identificar a quantidade de afastamentos por servidor. Assim, um mesmo servidor pode afastar-se mais de uma vez e, como tal, de serem computados nas ausências no decorrer do exercício.

Para delimitação do público alvo foram considerados somente os servidores do quadro de pessoal da SUEST-AC, cadastrados no sistema SIAPECAD, no total de 31 servidores.

Foram elaboradas duas fórmulas para identificar o percentual de servidores que se afastaram para tratamento de saúde, conforme dados do SIASS e do SIAPESAÚDE, conforme abaixo:

Fórmula 1: média de afastamentos para tratar da própria saúde:

$$\frac{\text{Nº de atestados para tratar da própria saúde}}{\text{Número de servidores ativos na Suest-AC}} = \frac{28}{31} = \mathbf{0,90\% \text{ atestados por servidor em 12 meses.}}$$

Fórmula 2: índice de adoecimento dos servidores da Suest-AC em um ano:

$$\frac{\text{Nº de servidor ativo SUEST-AC} \times \text{Nº de atestados por servidor em 12 meses}}{100} = \frac{31 \times 0,90}{100} = \mathbf{0,28\%}$$

Logo, o índice de adoecimento dos servidores da SUEST-AC no exercício de 2017 foi de **0.28%** (zero virgula vinte e oito por cento).

MAIOR INCIDÊNCIA DE CAUSAS DE AFASTAMENTO POR DOENÇAS:

Para identificar o tipo de doença mais recorrente, uma vez que o SIAPESAÚDE fragmenta sobremaneira as informações por classificação do CID, os afastamentos foram separados por maior índice de tipo de doenças e problemas relacionados à saúde, para apontar as três maiores ocorrências no exercício de 2016 na SUEST-AC.

A maior incidência de causa de afastamentos para tratamento da própria saúde no exercício de 2016, na SUEST-AC, conforme o critério de seleção adotada, foi por **Convalescença após cirurgia**, alcançado pela fórmula a seguir:

$$\frac{\text{N}^\circ \text{ de atestados com afastamento por } \mathbf{Convalescença \text{ após cirurgia}}}{\text{N}^\circ \text{ de atestados com afastamento para tratar da própria saúde}} \times 100\% = \frac{01}{28} \times 100\% = \mathbf{0,03\%}$$

A segunda maior incidência foi por causa de Nasofaringite aguda:

$$\frac{\text{N}^\circ \text{ de atestados com afastamento por } \mathbf{Nasofaringite aguda}}{\text{N}^\circ \text{ de atestados com afastamento para tratar da própria saúde}} \times 100\% = \frac{04}{28} \times 100\% = \mathbf{0,14\%}$$

A terceira maior incidência foi por causa de Hipertensão Arterial Essencial:

$$\frac{\text{N}^\circ \text{ de atestados com afastamento por } \mathbf{Hipertensão Arterial Essencial}}{\text{N}^\circ \text{ de atestados com afastamento para tratar da própria saúde}} \times 100\% = \frac{02}{28} \times 100\% = \mathbf{0,7\%}$$

Uma vez identificado o perfil de adoecimento do Quadro de Pessoal da SUEST-AC, poder-se-á correlacionar esses índices às atividades laborais. A partir de então, pretende-se adotar medidas corretivas que minimizem ou eliminem as ocorrências.

O acompanhamento deste indicador, em razão das informações a serem obtidas do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e a do SIAPESAÚDE deverá ser de responsabilidade da Unidade de Administração de Pessoal da SUEST-AC, entre janeiro e dezembro de cada exercício.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO

Mede o índice de desenvolvimento de pessoal

Meta: atingir para 100% o índice de desenvolvimento dos servidores em relação a programação das capacitações, no exercício de 2017.

O número de participações em ações de capacitação foi extraído das planilhas de Participantes do Evento de Capacitação informada mensalmente a Coordenação de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal - CODEP durante o exercício de 2017, onde constam nomes e respectivos cursos efetivados. Quanto ao número estimado de servidores a serem capacitados, foram identificados com base no quantitativo de servidores existentes no quadro de pessoal da Suest/AC, incluindo também os cargos comissionados, assim obteve-se o seguinte resultado:

Fórmula:

Número de participações em ações capacitação x 100 =
Número estimado de servidores a serem capacitados

$$\frac{\text{NPAC} \times 100}{\text{NES}} = \frac{67 \times 100}{38} = \mathbf{176,31}$$

Com o resultado obtido de **176,31%**, demonstra que o número de capacitações realizadas atingiu a meta acima do esperado no exercício de 2017.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS GERENCIAIS

Meta: aumentar para 60% o índice de desenvolvimento gerencial, por Unidade Pagadora, no exercício.

Para indicar o quantitativo de gestores capacitados, utilizou-se das informações mencionadas nas planilhas de Participantes do Evento de Capacitação informada mensalmente a Coordenação de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal - CODEP durante o exercício de 2017, considerando que nas planilhas constam nomes e respectivos cursos efetivados e cargo de direção (DAS, FCPE, FG e FCT). Em relação a estimativa de gestores a serem capacitados, essa informação foi obtida através do Sistema SIAPE e pelo Demonstrativo dos Cargos Comissionados das Funções de Confiança de Chefias existentes nesta Suest/AC, com base na última atualização no mês de dezembro/2017.

Fórmula:

Número de Gestores capacitados x 100 =
Número estimado de Gestores a serem capacitados

$$\frac{\text{NGC} \times 100}{\text{NEGUP}} = \frac{23 \times 100}{31} = \mathbf{74,19\%}$$

Assim, considerando o resultado de **74,19%** corresponde que a Suest/AC atingiu o índice de desenvolvimento gerencial no exercício de 2017.

ÍNDICE DE ESTÁGIO

Obedecendo o Contrato Administrativo nº 02/2017 a qual estabelece a quantidade de estagiários, sendo o quantitativo de estagiários distribuído por nível de escolaridade da seguinte forma: 12 de nível superior, 6 de nível médio e 6 de nível educação profissional, para o exercício de 2017.

Considerando que a meta é atingir 100% da demanda da Suest/AC em relação ao Programa de Estágio, a quantidade indicada abaixo tomou por base as vagas preenchidas no mês dezembro de 2017, conforme expõe a seguir:

Fórmula:

$$\frac{\text{Número de estagiários}}{\text{Número de vagas}} \times 100 =$$

$$\frac{NE \times 100}{NV} = \frac{21 \times 100}{24} = 87,5\%$$

Após medir o índice quanto ao preenchimento das vagas de estágio, obteve-se o resultado de 87,5%, indica que as vagas de estágio não foram totalmente preenchidas no exercício de 2017.

O acompanhamento desses indicadores, em razão das informações a serem obtidas dos dados sobre índice de Desenvolvimento de Pessoal, Desenvolvimento Gerencial e do quadro de Estagiários, foi feito sob a responsabilidade do Setor de Desenvolvimento de Pessoas da SUEST-AC, com envio das informações pertinentes à Coordenação de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas até o quinto dia útil do mês subsequente, para consolidação.

4.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura

4.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada

Quadro 4.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada

Item	Patrimônio	Grupo	Descrição	Placa	Marca	Modelo	Ano	Idade Média	Média km/l
01	240364	IV/B1	Caminhonete: Cabine Dupla L - 200, Chassi: 93XGNK7409C954064, Renavam: 133349136, Combustível: Diesel, Cor: branca.	MZU 5171	Mitsubishi	2009	2009	8 anos	7,47
02	136572	IV/B1	Caminhonete: Cabine Dupla Toyota, Chassi: 9BRBJO160Y1021775, Renavam: 734353561, Combustível: Diesel, Cor: branca	MZT 3694	Bandeirante	2000	1999	18 anos	6,85
03	136448	IV/B1	Caminhonete: Cabine Dupla Toyota, Chassi: 9BRBJO160Y1021100, Renavam: 729486559, Combustível: Diesel, Cor: branca	MZT 9641	Bandeirante	2000	1999	16 anos	7,35
04	240396	IV/B1	Caminhonete: Cabine Dupla L - 200, Chassi: 93XGNK740AC66154, Renavam: 206470614, Combustível: Diesel, Cor: branca	MZY 6692	Mitsubishi	2010	2010	7 anos	8,26
05	267436	IV/B1	Caminhonete: Cabine Dupla L - 200, Chassi: 93XGNK740BCB76837, Renavam: 306203510, Combustível: Diesel, Cor: branca	NAB 1821	Mitsubishi	2011	2011	6 anos	8,13
06	267437	IV/B1	Caminhonete: Cabine Dupla L - 200, Chassi: 93XGNK740BCB76832, Renavam: 306207150, Combustível: Diesel, Cor: branca	NAB 1831	Mitsubishi	2011	2011	6 anos	7,65
07	273445	IV/F	Caminhonete: Furgão Fiorino, Chassi: 9BD255049B8912892, Renavam: 337761876, Combustível: gasolina, Cor: branca	PEL 2927	Fiat	2011	2011	6 anos	9,13
08	209997	IV/E	Motocicleta: NXR-150, Chassi: 9C2KDO3307R000882, Renavam: 911086625, Combustível: gasolina, Cor: branca	MZX 3497	Honda	2007	2006	11 anos	24,81
09	283501	IV/C2	Van Ducato: laboratório, Chassi: 93W245G34D2109784, Combustível: Diesel, Cor: branca	OPC 1840	Fiat	2013	2012	5 anos	8,70

4.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições.

Esta UPC tem utilizados os parâmetros estabelecidos pelo Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, para desfazimento dos veículos inservíveis ou fora de uso. Atualmente existem 5 veículos nessas condições, conforme quadro demonstrativo a seguir.

4.2.2.1 Quadro Demonstrativo de Veículos a Serem Alienados e Respectivos Processos

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	PROCESSO Nº	DONATÁRIO/BENEFICIÁRIOS
01	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-7761	25106.001.042/2016-86	Prefeitura Municipal de Boca do Acre
02	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-2231	25106.000.875/2016-20	Prefeitura do Bujari
03	CORSA WIND MPFI	MZT-4761	25106.002.002/2013-17	Prefeitura do Bujari
04	Caminhonete: Cabine Dupla L - 200	MZU-5847	25106.000.190/2016-83	Prefeitura do Bujari
05	Caminhonete: Cabine Dupla L - 200	MZU-5287	25106.000.315/2017-56	Prefeitura do Bujari

4.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

4.2.3.1 Estrutura de Controle e de Gestão do Patrimônio no Âmbito da UPC

O controle e gestão de patrimônio no âmbito desta UJ é feita por meio do Sistema ASI WEB. Toda operação do sistema é realizada por meio de uma página acessada com um endereço pré-definido (URL) pelo navegador (browser) instalado na máquina do usuário. O acesso ao sistema do ASI WEB está condicionado primeiramente ao usuário ter permissões destinadas a um dos Módulos: Compras, Almoxarifado ou Bens Móveis (Patrimônio). No tocante aos veículos, o controle da frota é feito através do Sistema SICOTWEB.

4.2.3.2 Distribuição Geográfica dos Imóveis da União

Quadro 4.2.3.2 - Distribuição Geográfica dos imóveis da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UPC	
		EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017
BRASIL	UF 1 – Estado do Acre	09	07
	Municípios		
	Bujari	01	01
	Sena Madureira	00	00
	Manuel Urbano	00	00
	Tarauacá	01	01
	Feijó	00	00
	Cruzeiro do Sul	01	01
	Senador Guimard	01	01
	Capixaba	00	00
	Porto Acre	00	00
	Jordão	01	01
	Plácido de Castro	00	00
	Assis Brasil	00	00
	Brasiléia	00	00
	Rio Branco	02	01
	Acrelândia	00	00
	Xapuri	02	01
	CASAI de Mâncio Lima	00	00
Subtotal Brasil		09	07
EXTERIOR	Não se aplica a esta UPC	-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		09	07

4.2.3.3 Imóveis sob a Responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional.

Quadro 4.2.3.3.1 Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
Bujari	0645000025001	21	Bom	129.784,51	25/10/2017	154.897,37	0,00	0,00
Cruzeiro do Sul	0107000585002	21	Bom	24.300,00	25/10/2017	16.414,80	0,00	0,00
Jordão	0653000025002	21	Bom	19.905,00	25/10/2017	38.133,01	0,00	0,00
Tarauacá	0147000225005	21	Ruim	1.077,21	25/10/2017	7.447,40	0,00	0,00
Total				175.066,72		216.892,58		0,00

No quadro a seguir estão relacionados todos os imóveis citados neste subitem, contendo informações em relação a situação de cada um, inclusive em relação aos 4 (quatro) imóveis que ainda não estão cadastrados no SPIUnet, ainda em fase de regularização por esta Superintendência.

Quadro 4.2.3.3.2 - Relação Atualizada dos Imóveis de Uso Especial sob Responsabilidade da Suest/AC

Imóvel	Estado de Conservação	Valor R\$	União	Impedimento p/ regularização	Observação
Bujari (endemias)	Bom	154.897,37	Faz parte	-	O imóvel foi cedido em caráter definitivo para a Funasa por meio da Lei nº 121 de 26/08/1997 pela Prefeitura Municipal de Bujari e consta cadastrado no SPIUnet na UG desta Suest sem que a mesma fosse proprietária, já que o registro em cartório consta em nome do Município do Bujari, o qual sempre utilizou o imóvel; ou seja, a propriedade e posse efetiva é do Município. Sendo assim, a Suest está buscando os meios legais para corrigir esse cadastro.
Tarauacá (sem uso)	Ruim	7.447,40	Faz parte	-	Este imóvel está em situação regular e a Suest pretende transferi-lo à SPU para fins de cessão de uso a SESAI (DSEI ARJ). No entanto, devido à invasão a AGU ajuizou uma ação de reintegração de posse.
Cruzeiro do Sul - (estacionamento da Câmara Municipal)	Bom	16.414,80	Faz parte	-	A Suest encaminhou o Memorando nº 208 Sopam/Salog/Diadm/Suest-AC de 16/08/2017 para a Funasa/Presidência (CGLOG/COMAP/SEPAM) visando a Adesão da Suest-AC à Lei nº 13.240/2015.
Jordão (Pólo Base)	Regular	38.133,01	Faz parte	-	Providenciando a averbação da propriedade do imóvel junto ao Cartório de Tarauacá.
Rio Branco (Sede Funasa e anexos)	Regular	5.337.299,74	Faz parte	-	Está regular, o imóvel é de propriedade do Ministério da Saúde.
Senador Guiomard (sem uso)	Bom	24.996,75	Não faz parte patrimônio da União	Imóvel de propriedade do Município	Este terreno foi doado a esta Fundação por meio da Lei nº 446 de 05/10/2000, no entanto não providenciado a construção da Sede do Sub-Distrito Sanitário de Senador Guiomard - Acre conforme consta no Art. 2º da Lei de doação. Além disso, o registro em cartório ainda consta em nome da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard que construiu uma Quadra de Esportes para uso gratuito da população. Sendo assim, esta Suest encaminhou um Ofício para a Prefeitura Municipal visando a revogação da Lei citada.
Xapuri (terreno sem uso)	Bom	115.945,82	Não faz parte patrimônio da União	Lei de Doação equivocada	Este imóvel é oriundo de uma doação equivocada para a Funasa, pois a intenção original era ser doado para a Associação dos Servidores Federais da Funasa de Xapuri/AC, tanto que no Art. 2º da do Projeto de Lei nº 016/94 diz que o fim da doação é a construção do prédio da sede desta associação. A Funasa nunca tomou posse ou mesmo registrou tal imóvel em cartório e a Prefeitura construiu uma Academia de Saúde para a população. Sendo assim, esta Suest solicitou a revogação da Lei citada tendo em vista que desde o início se tratar de um equívoco .

Com relação aos 04 imóveis não estão inclusos no SPIUnet estão na seguinte situação:

- 1 - Senador Guiomard (sem uso): Ofício ao Cartório solicitando certidão de inteiro teor;
- 3 - Xapuri (terreno sem uso): Analisando possíveis providências, pois a Lei Municipal de Doação tem cláusula nula e ineficaz (já que a doação deveria ter sido para a Associação dos Servidores e não para a Funasa), não consta registro em cartório do imóvel e a prefeitura construiu uma Academia de Saúde e benefícios de urbanização;
- 4 - Rio Branco (CASAI): foi feita uma solicitação para a FUNAI transferir para SPU o imóvel, para então formalizar a cessão para SESAI, já que o Título Definitivo ainda está em nome da FUNAI.

Quadro 4.2.3.3.3 - Discriminação de Imóveis da União sob Responsabilidade da UPC.

Situação	RIP	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
			Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
Ocupados	0645000025001	Bom	129.784,51	25/10/2017		-	-
	0107000585002	Bom	24.301,00	25/10/2017		-	-
	0653000025002	Bom	19.905,00	25/10/2017		-	-
	0139002765006	Bom	597.821,69	25/10/2017		-	-
	0147000225005	Ruim	1.077,21	25/10/2017		-	-
Total						0	0

Fonte: Sopat/Diadm

Em referência ao imóvel Sede, existe o Edifício Principal e Anexos, sendo estes compostos de: a) três casas/imóveis funcionais, sendo que somente uma esta sendo efetivamente ocupado pelo Almojarifado da Superintendência; b) Demais anexos: Garagem, espaço onde funcionava uma oficina (atualmente desativada), um depósito e almojarifado (atualmente ocupado com materiais inservíveis que serão alienados) e uma Subestação,

Observação: Com exceção dos imóveis que estão sendo efetivamente utilizados pela Suest/AC (Sede e respectivos anexos) e os que estão sendo ocupados pela Saúde Indígena (Jordão, Tarauacá e Casai de Rio Branco), e o imóvel localizado no município de Bujari está à disposição e sob a responsabilidade do município, desde a época da descentralização da execução das ações de Epidemiologia e Controle de Doenças para os estados, municípios e Distrito Federal, objeto da Portaria nº 1.399/GM de 14 de dezembro de 1999, Publicada no DOU nº 240-E de 16/12/99, página 21, Seção I, embora a titularidade e a responsabilidade dos mesmos, tanto no SPIUnet como no SIAFI, ainda esteja vinculada a Funasa/Acre, uma vez que ainda não ocorreu a transferência efetiva dos imóveis para tais entes.

4.2.3.4 Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

Por meio do Contrato nº 09/2014, a Presidência da Funasa contratou a empresa Link Data Informática e Serviços S/A para realizar serviços de saneamento dos imobiliários de todas as Superintendências, incluindo a reavaliação dos bens móveis e imóveis, de acordo com as normas de contabilidade pública, estando os trabalhos da mencionada empresa ainda em fase de conclusão, para regularização dos cinco imóveis que ainda estão pendentes de cadastro no SPIUnet

4.2.3.5 Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis

Durante o exercício de 2017 fora realizado processo licitatório visando a reconstrução de parte do muro que, por motivo de infiltração e deslizamento de terra teve sua estrutura comprometida, bem como adequação da Casa de Força, em virtude da notificação recebida pela Suest/AC, exarada pela Companhia de Eletricidade do Acre, bem como adequação da parte gradil da Funasa/AC.

O valor total dos investimentos foram de R\$ 129.738,15 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

4.2.3.6 Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los

Considerando que ainda não houve a regularização/transferência dos imóveis que estão sendo ocupados pelos municípios e pela SESAI, relacionados no Quadro 4.2.3.2, a Suest/AC estará designando no exercício de 2018, uma comissão para iniciar/concluir os processos de transferência/doação de tais imóveis, bem como expedirá Ofícios com recomendações/orientações quanto a sua correta utilização, visando assim evitar invasão, depredação e outros ilícitos.

4.2.4 Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE

2.5 Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE

4.3 Gestão da Tecnologia da Informação

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre a Gestão de Tecnologia de Informação (TI), portanto, "NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA". Todas as atividades relacionadas a TI são de responsabilidade da CGMTI, na Presidência da Funasa, e foram apresentadas em seu Relatório de Gestão 2016.

5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1 Canais de acesso do cidadão

Visando atender ao disposto na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) disponibiliza o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), que tem por objetivo auxiliar as pessoas físicas e/ou jurídicas que desejam obter acesso às informações públicas sobre a atuação da Fundação, seja do nível central (Presidência), seja das suas Unidades Descentralizadas (Superintendências Estaduais). O SIC é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, e que têm como objetivos:

- Atender e orientar os cidadãos sobre pedidos de informação;
- Informar sobre a tramitação de documentos e requerimentos de acesso à informação; e
- Receber e registrar os pedidos de acesso e devolver as respostas aos solicitantes protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

O requerente pode, então, solicitar acesso à informações da Funasa de três formas:

1. Por meio digital, com o cadastramento de pedido no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), desenvolvido pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) para concentrar e controlar os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal, no qual o cidadão se cadastra para poder solicitar informações públicas de qualquer órgão do Poder Executivo Federal no endereço eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>;
2. Através do e-mail sic@funasa.gov.br. Porém, neste caso, a demanda ainda deve ser cadastrada no e-SIC, para efeitos de registro e de estatística do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU); e
3. Pessoalmente, por meio de requerimento em formulário próprio, feito junto à unidade física do SIC-Funasa, situada no Edifício PO 700 - Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) - Quadra 701 - Lote D - 1º andar – Ala Sul - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.719-040 - Telefone: (61) 3314-6121.

Ressalte-se que o SIC Funasa, em que pese estar localizado em Brasília, tem por atribuição atender aos pedidos de informação oriundos de todas as 26 Superintendências Estaduais da Funasa.

Desta forma, no ano de 2017, informa-se que a Funasa recebeu 312 (trezentos e doze) pedidos de acesso à informações, contando com uma média mensal de 26 pedidos, segundo o relatório gerado pelo eSIC, o qual encontra-se postado no site institucional, no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>. Em comparação ao ano de 2016, houve um aumento de 78% nas demandas, as quais contabilizaram 175 (cento e setenta e cinco) naquele ano anterior, segundo registros do e-SIC, também disponíveis no site da Funasa.

Em relação a canais para denúncias, informa-se que a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) não dispõe, no momento, de Ouvidoria em sua estrutura organizacional. Além disso o SIC-Funasa cuida, tão somente, dos pedidos de acesso à informações. Sendo assim, qualquer apresentação de denúncias, solicitações, sugestões, reclamações e elogios referentes aos seus serviços ou agentes devem ser encaminhados para os emails das respectivas áreas específicas, a depender do assunto. Caso deseje, o usuário pode ainda cadastrar seu pedido no Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouve), gerenciado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>), o qual as encaminhará aos cuidados da Funasa. Caso opte por entrar em contato direto com as áreas específicas da Funasa, o requerente pode enviar mensagem para os emails constantes na página eletrônica da seção de ouvidoria do site institucional (www.funasa.gov.br/ouvidoria). São eles:

Comissão de Ética: comissaoetica@funasa.gov.br

Corregedoria: coreg@funasa.gov.br

Auditoria: auditoria@funasa.gov.br

Gestão de Pessoas: cgerh@funasa.gov.br

Comunicação Social: imprensa@funasa.gov.br

A Funasa também disponibiliza, como canal para para manifestação do cidadão, as ferramentas do seu ecossistema de comunicação digital, formado, além do site oficial, pelos perfis institucionais em redes sociais *on-line*, com contas abertas à comentários, cadastradas nas seguintes plataformas:

- Twitter (<https://twitter.com/funasa/>);
- Facebook (<https://www.facebook.com/funasa.official/>);
- Instagram (https://www.instagram.com/funasa_oficial/);
- YouTube (<https://www.youtube.com/Funasaoficial/>);
- SoundCloud (<https://soundcloud.com/funasaoficial/>); e
- Flickr (<https://www.flickr.com/funasaoficial/>).

Por fim, outro mecanismo de interação com a instituição seria o contato direto com os gestores, por meio de ligação telefônica ou envio de email. A relação de autoridades, conhecida como “Quem é Quem”, a qual contém telefones, endereços e e-mails dos ocupantes dos principais cargos, até o 5º nível hierárquico, conforme determina o Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, 5ª versão (maio/2017), do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), encontra-se disponível na seção de Acesso à Informação do site, podendo ser consultada diretamente no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/relacao-de-autoridades>.

5.2 Carta de Serviços

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) disponibiliza, por meio de acesso ao item de menu “serviços”, constante no menu superior da *home page* (página inicial) do seu site oficial (www.funasa.gov.br), um portfólio com as principais ações e programas que fazem parte das competências do órgão. O documento apresenta informações sobre:

- Sistemas de Abastecimento de Água (SAA)

(<http://www.funasa.gov.br/sistema-de-abastecimento-de-agua>);

- Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES)

(<http://www.funasa.gov.br/sistema-de-esgotamento-sanitario>);

- Cooperação Técnica

(<http://www.funasa.gov.br/cooperacao-tecnica>);

- Estudos e Pesquisas

(<http://www.funasa.gov.br/estudos-e-pesquisas>);

- Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)

(<http://www.funasa.gov.br/melhorias-sanitarias-domiciliares>);

- Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas (MHCDC);

(<http://www.funasa.gov.br/melhorias-habitacionais-para-o-controle-da-doenca-de-chagas>);

- Resíduos Sólidos

(<http://www.funasa.gov.br/residuos-solidos>);

- Saneamento Rural

(<http://www.funasa.gov.br/acoes-de-saneamento-rural-funasa>);

- Ações Estratégicas em Saúde Ambiental

(<http://www.funasa.gov.br/web/guest/acoes-estrategicas-em-saude-ambiental>);

- Atuações em Desastres Ocasionalmente por Inundações

(<http://www.funasa.gov.br/web/guest/atuacao-em-desastres-ocasionados-por-inundacoes>);

- Projetos de Laboratórios

(<http://www.funasa.gov.br/projetos-de-laboratorios>);

- Programa Nacional de Controle da Qualidade da Água (PNCQA)

(<http://www.funasa.gov.br/pncqa>); e

- Educação em Saúde Ambiental.

(<http://www.funasa.gov.br/web/guest/educacao-em-saude-ambiental>);

Em seu escopo, o portfólio especifica o que é cada programa e quais os seus objetivos, além de apontar para um *link* de acesso para mais informações.

5.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

A Funasa não dispõe de ferramentas para Gestão de Relacionamento, a exemplo de plataformas eletrônicas de CRM (Customer Relationship Management), amplamente utilizadas pela iniciativa privada.

Neste contexto, o perfil institucional em redes sociais on-line funciona como uma ferramenta para verificação de métricas e estatísticas sobre usuários dos serviços, além da tabulação de dados estatísticos gerados pelo e-SIC, além de análises pontuais. A página da Funasa no Facebook, por exemplo, possui, aproximadamente, 27,3 mil seguidores e o Twitter, 16,9 mil seguidores. Em relação à 2016, verificou-se que houve um acréscimo no Facebook de, aproximadamente, 5% em relação ao número de seguidores do último ano, com um alcance médio de mais de 3.000 seguidores por postagem, segundo estatísticas da plataforma.

A equipe de comunicação social da Funasa está procurando elaborar procedimentos e buscando outros mecanismos para medir a satisfação e ao alcance de usuários em relação as ações das mídias sociais e ao site oficial, a exemplo da configuração da ferramenta Google Analytics, para acompanhamento de dados estatísticos sobre acessos ao site institucional.

5.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

A Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações, o que se configura na chamada “Transparência Ativa”. Além disso, seu art. 8º prevê um rol mínimo de informações que os órgãos e entidades públicas devem, obrigatoriamente, divulgar nas suas páginas oficiais na internet, no menu de primeiro nível, com o título “Acesso à Informação”, salvo aquelas cuja confidencialidade estejam previstas em leis específicas.

Neste sentido, a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em consonância com o disposto no Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, 5ª versão, maio/2017, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), disponibilizou, ao longo do ano de 2017, no seu sítio institucional oficial, na seção “Acesso à Informação” (<http://www.funasa.gov.br/aceso-a-informacao>), de forma ativa e para consulta aberta pelos cidadãos, informações referentes a ações, programas, legislação, licitações, contratações, convênios e editais, dentre outras de interesse da sociedade, com vistas a promover a transparência pública do órgão. Os links de referência são:

<http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/>

<http://www.funasa.gov.br/institucional/>

<http://www.funasa.gov.br/agenda-de-autoridades/>

<http://www.funasa.gov.br/acoes-e-programas/>

<http://www.funasa.gov.br/participacao-social/>

<http://www.funasa.gov.br/auditorias/>

<http://www.funasa.gov.br/convenios-e-transferencias/>

<http://www.funasa.gov.br/receitas-e-despesas/>

<http://www.funasa.gov.br/licitacoes-e-contratos/>

<http://www.funasa.gov.br/servidores/>

<http://www.funasa.gov.br/informacoes-classificadas/>

<http://www.funasa.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic/>

<http://www.funasa.gov.br/dados-abertos/>

<http://www.funasa.gov.br/perguntas-frequentes/>

Em 2017, além da transparência ativa, a Funasa também divulgou informações, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade do atos de gestão, por meio de postagens de notícias e reportagens audiovisuais em seu *site* e nas mídias sociais on-line, que podem ser consultadas nos endereços eletrônicos, já citados, dos perfis institucionais da Funasa no Twitter, Facebook, Instagram, Youtube, SoundCloud e Flickr.

5.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

A Funasa, no ano de 2017, cumpriu com as medidas consignadas na Lei 10.098/2000 e no Decreto 5.296/2004 em relação ao ambiente de circulação às suas dependências e no seu entorno, na adequação de corrimão nas escadas, vagas para idosos e portadores de necessidades especiais, placas indicadoras de dependências e serviços, além da aplicação da norma da ABNT na aquisição de bens.

No que corresponde a adequação de rampas de acesso, a instituição, durante o ano, ainda envidou esforços em atender as normas relativas à acessibilidade, considerando a configuração do prédio do Setor de Autarquias Sul (SAUS), em Brasília. Por fim, em novembro de 2017 a Funasa mudou de endereço, passando a funcionar no Edifício PO 700 - Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) - Quadra 701 - Lote D - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.719-040, com vistas a reformar o edifício-sede.

Na internet, acessibilidade refere-se principalmente às recomendações do WCAG (World Content Accessibility Guide) do W3C e no caso do Governo Brasileiro ao e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico). O e-MAG está alinhado as recomendações internacionais, mas estabelece padrões de comportamento acessível para sites governamentais. Em relação as propriedades de comunicação digital institucional, atualmente, na parte superior do Site Funasa existe uma barra de acessibilidade onde se encontra atalhos de navegação padronizados e a opção para alterar o contraste. Essas ferramentas estão disponíveis em todas as páginas do portal. Os padrões de atalhos do governo federal são:

- Teclando-se Alt + 1 em qualquer página do portal, chega-se diretamente ao começo do conteúdo principal da página;

- Teclando-se Alt + 2 em qualquer página do portal, chega-se diretamente ao início do menu principal;
- Teclando-se Alt + 3 em qualquer página do portal, chega-se diretamente em sua busca interna;
- No caso do Firefox, em vez de Alt + número, tecle simultaneamente Alt + Shift + número;
- Sendo Firefox no Mac OS, em vez de Alt + Shift + número, tecle simultaneamente Ctrl + Alt + número; e
- No Opera, as teclas são Shift + Escape + número. Ao teclar apenas Shift + Escape, o usuário encontrará uma janela com todas as alternativas de ACCESSKEY da página.

Todas as informações sobre a acessibilidade do Site Funasa podem ser consultadas no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/acessibilidade>

Além disso, em resposta ao Relatório Circunstanciado de Acessibilidade Relacionado ao Sítio da Funasa – ano 2016 e ao Plano de Trabalho para 2017, informa-se que o *site* da Funasa foi totalmente reestruturado, conforme planejado no referido documento. Com a nova versão, lançada em agosto de 2017, a propriedade digital se adaptou ao padrão de acessibilidade exigido padrão e-Mag e procurou obedecer a implantação do modelo padrão de portal proposto pela *Instrução Normativa Secom/PR 08/2014*.

6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de ativos e Passivos

6.1.1 Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e 16.10

Trata-se da aplicação dos critérios e procedimentos de avaliação e de mensuração de Ativos e Passivos integrantes do patrimônio e suas variações pertencente à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.9 e 16.10.

Avaliação e mensuração de ativos e passivos

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 154) define mensuração como o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das Demonstrações Contábeis devem ser reconhecidos e apresentados, objetivando selecionar bases de mensuração que reflitam de modo adequado condição real do patrimônio público sob controle da Entidade.

Segundo propugna a NBC T 16.10, a avaliação patrimonial consiste na atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos.

Disponibilidades

Majoritariamente, os elementos classificados no Disponível são aqueles provenientes da descentralização de recursos financeiros pela Setorial Financeira do Órgão Superior a que estamos vinculados, na forma prevista no Decreto nº 93.872/86.

Os recursos financeiros oriundos da geração interna de receitas são reconhecidos pelos valores das entradas líquidas de caixa, em sua maioria, resultantes da alienação de bens móveis inservíveis ou em desuso, bem como das restituições/estornos de despesas realizadas e pagas em exercícios anteriores e/ou no vigente, se for o caso.

Após o reconhecimento inicial, não foram realizadas avaliações posteriores pela FUNASA, no período das demonstrações contábeis.

Créditos e Obrigações

Os direitos, títulos de crédito e obrigações assim como seus encargos e atualizações foram mensurados inicialmente pelo valor original e apropriados com observância dos princípios de contabilidade. Contudo, não foram realizadas atualizações posteriores, tampouco foi feito o levantamento dos riscos de recebimento de tais elementos.

Os direitos, títulos de crédito e obrigações prefixadas devem ser avaliadas a valor presente, os pós-fixados ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até da data das Demonstrações Contábeis.

Ressalte-se que devido a incongruências identificadas nas rotinas contábeis estabelecidas pelo Órgão Central de Contabilidade, há uma superavaliação do Ativo Circulante, relacionada aos Crédito a Receber apurados em processos administrativos e de tomadas de contas especiais, resultantes de transferências de recursos financeiros mediante convênio ou instrumento congêneres; ou de outras origens.

Por ocasião do repasse dos recursos às entidades convenientes, são reconhecidos como ativos os "Adiantamentos de Transferências Voluntárias". Em caso de não apresentação/aprovação da prestação de contas, tais valores deveriam ser baixados quando da apuração do dano e respectiva implicação do responsável pela gestão dos recursos disponibilizados. Fato este que enseja o reconhecimento de novo ativo a título de "Créditos a Receber Por Danos ao Patrimônio". Tratar-se, portanto, de fatos permutativos e o reconhecimento destes deve ser em contrapartida à baixa daqueles.

Estoques

Os estoques foram reconhecidos com base no custo total de aquisição (custo histórico), cujo consumo é reconhecido no resultado do período, conforme o princípio da competência. Os bens de almoxarifado devem ser mensurados pelo custo médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/64.

Não foram realizadas avaliações posteriores segundo o valor realizável líquido para os itens que eventualmente sofreram perda de valor de realização no curso normal das atividades, tampouco, quanto a prováveis perdas de estoques, caso existam bens danificados.

Imobilizado - Bens Móveis

Os ativos imobilizados foram reconhecidos inicialmente com base no custo total de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos adicionais para colocá-los em condição de uso.

Em 19 de setembro de 2016, data definida para a adoção inicial dos procedimentos patrimoniais previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, com a realização da reavaliação dos bens móveis da Instituição, mediante a contratação de serviço especializado.

O método utilizado nesse trabalho é o Comparativo Direto de Mercado, em que se apura o valor alcançado pelo bem avaliado a valor de mercado, com base no custo de reposição.

O valor de mercado consiste no valor estimado de um bem, sem considerar os custos adicionais relativos ao comprador, aplicáveis aos valores finais da compra e venda, tais como impostos, taxas, comissões, etc. A comparação é feita em ambiente de mercado ativo ou semi-ativo, de forma a possibilitar a comparação direta ou ter suporte de mercado para tal assertiva.

Nesse contexto, os bens foram valorados, com base no princípio da substituição ou equivalência, mediante cotação de preços para cada item ou grupo de itens específico, após as devidas inspeções.

As condições físicas de cada bem foram inspecionadas in loco, individualmente, e registradas suas características físicas e operacionais, aspectos relevantes à formação do valor e considerados todos os elementos necessários à sua operação, verificando-se os seguintes itens:

- a) Existência física do bem patrimonial, dentro da descrição e características técnicas especificadas;
- b) Estado de conservação/condições de manutenção; e
- c) Condições operacionais.

Devido à reavaliação, os ativos foram reduzidos ao valor líquido contábil (valor bruto deduzida a depreciação acumulada). Posteriormente, o valor resultante da mensuração fora comparado ao valor líquido apurado, e majorado ou reduzido até se chegar ao novo valor bruto dos ativos.

Os ajustes positivos e negativos resultantes da reavaliação foram reconhecidos na conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no Patrimônio Líquido, não impactando o exercício vigente à época, por serem atribuíveis a exercícios anteriores, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 161).

Depreciação de Bens Móveis

A depreciação consiste no decréscimo patrimonial de bens tangíveis em função do desgaste pelo uso, pela ação da natureza ou pela obsolescência tecnológica. O cálculo do encargo da depreciação leva em consideração os fatores: custo total do ativo, período de vida útil econômica, valor depreciável e valor residual.

A vida útil total dos bens reavaliados, período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo, foi estimada em função de fatores técnicos, físicos, econômicos e de obsolescência, conforme indicado nas seguintes publicações:

Tabela IV da "vida útil para cálculo de depreciação técnica e obsolescência", publicada no livro Engenharia de Avaliações da Editora Pini. Essa tabela fora extraída do livro Perry Chemical Handbook, 3ª Edição, página 1822.

Tabela V "classificação genérica dos bens e depreciação (vida útil), publicada no livro Engenharia de Avaliações, que foi obtida a partir do livro Assent Guideline Classes, and Periods, Assent Depreciation Range - T.I.R., página 1088.

Tabela de vida útil de máquinas e equipamentos apresentada pelo Engenheiro Vitor Carlos Fillinger no IX Congresso Panamericano de Avaliações realizado em São Paulo, em agosto 1979.

A vida útil remanescente dos itens avaliados, ou seja, os anos dos quais se espera geração de benefícios econômicos ou potencial de serviços para a entidade, foi obtida subtraindo-se o total de anos de vida útil pelos anos de uso de cada item, considerando as suas condições físicas, técnicas e operacionais, de forma a assegurar que apresentam boas condições de manutenção, estado operacional e de conservação.

O valor residual dos bens reavaliados, montante líquido da alienação que a entidade espera obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, permaneceu inalterado e segue as orientações técnicas emanadas pelo Órgão Central de Contabilidade da União, estabelecidas no Manual SIAFI.

Os bens que, considerando a sua data de aquisição e suas condições, prescindiram de mensuração, tiveram suas vidas úteis e seus valores residuais definidos com base no que predispõe a Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão (Pág. 7-15), do Manual SIAFI.

Observando a uniformidade de procedimentos, utilizou-se o método das quotas constantes para cálculo dos encargos de depreciação, de forma a propiciar consistência e comparabilidade à informação contábil.

O consumo dos ativos imobilizados é reconhecido em conta redutora do Ativo Imobilizado com contrapartida em conta de Variação Patrimonial Diminutiva (rédito), observando-se o princípio contábil da competência.

Bens Imóveis

Os bens imóveis foram reavaliados segundo o método comparativo direto de mercado, que consiste em identificar o valor de mercado mediante tratamento técnico dos atributos comparáveis dos elementos patrimoniais. Ou ainda, dadas as suas características peculiares, avaliados conforme o método evolutivo, que identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem em avaliação, bem como as condições de mercado no qual está inserido, considerando cenários viáveis para execução e comercialização do produto.

Para efeito de avaliação foram considerados:

- a) a área ocupada pela FUNASA, terrenos e edificações, conforme vistoria;
- b) as informações das áreas do terreno e construída, obtidas por meio de consulta ao Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNET e certidões de matrícula em cartório de registro de imóveis;
- c) os desenhos (mapa, planta, croqui, fotos, etc);
- d) as memórias de cálculo, dados amostrais e tabelas; e
- e) as características e condições físicas dos bens;

Para efeito dos cálculos de avaliação não foi utilizado o fator comercial em função dos imóveis serem públicos e institucionais. O objetivo deste trabalho é a avaliação para fins de levantamento patrimonial.

Intangível

Intangíveis são ativos não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

O Processo de avaliação desses ativos está em andamento, na fase de levantamento e avaliação dos elementos que se enquadram na definição de intangível e que atendam aos critérios de reconhecimento.

Deve ser avaliada, ainda, a probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços utilizando premissas razoáveis que representem a melhor estimativa em relação ao conjunto de condições econômicas que existirão durante a vida útil do ativo.

Os ativos intangíveis podem ser reconhecidos de três formas (MCASP, Pág. 178):

- Aquisição separada;
- Geração interna;
- Aquisição por meio de transação sem contraprestação.

Deve ser ressaltada a complexidade desse procedimento e a carência pessoal qualificado para sua consecução.

Após esse procedimento, os bens que se classificarem como intangíveis serão reconhecidos e amortizados mensalmente, depois de definida a sua vida útil econômica e seu valor residual.

As avaliações posteriores serão realizadas pelo método da reavaliação utilizando-se o valor de mercado, segundo critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

6.1.2 Justificativa quanto à Aplicação dos Procedimentos Patrimoniais

Os dispositivos previstos nas NBC T 16.9, 16.10 e 16.11 são de aplicação obrigatória por todos os órgãos e/ou entidades da Administração Direta e Indireta, de todos os poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Versa-se sobre procedimentos contábeis patrimoniais de alta complexidade, periódicos e sistemáticos que requerem a elaboração de estratégia ou plano de aplicação, considerando as deficiências de pessoal que passa a Instituição. Além disso, muitos deles ensejam a aquisição de recursos tecnológicos que propiciem o adequado, o eficiente e o tempestivo tratamento.

Os procedimentos de reconhecimento e mensuração dos elementos componentes do patrimônio devem ser realizados, conforme as competências regimentalmente atribuídas, por

diversos setores da Instituição, que carecem de ser dotados de recursos humanos e materiais para a consecução desses trabalhos.

Bom exemplo é a reavaliação dos bens móveis e imóveis (Imobilizados) da Fundação ter sido necessariamente executada mediante a contratação de serviços técnicos profissionais junto à pessoa jurídica Linkdata Informática e Serviços S/A, inscrita sob o CNPJ/MF nº 24.936.973/0001-03, conforme a Ata de Registro de Preços nº 21/2013 e o Pregão nº 22/2013. Medida por demais paliativa e onerosa, considerando a recorrência das circunstâncias que motivaram a contratação.

Nesses termos, a FUNASA está buscando meios de prover os quadros dos seus diversos departamentos com pessoal qualificado para execução dos procedimentos contábeis patrimoniais, inclusive com a solicitação de abertura de concurso público junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Ao mesmo tempo, busca-se a criação/aquisição de ferramentas tecnológicas que propiciem o adequado e tempestivo tratamento das rotinas de trabalho, de forma a buscar o atingimento dos objetivos institucionais eficaz, efetiva e eficientemente, inclusive no que concerne à aplicação das orientações e procedimentos técnicos contábeis de natureza patrimonial.

6.1.3 Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo

NÃO SE APLICA A UJ

6.1.4 Taxas utilizadas para o cálculo

NÃO SE APLICA A UJ

6.1.5 Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do mobiliário, do intangível e do diferido

NÃO SE APLICA A UJ

6.1.6 Impacto pela Utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e 16.10 no Resultado

Dada a aplicação de forma parcial dos procedimentos de reconhecimento, de mensuração e de evidenciação previstos nas NBC T, não é possível avaliar de forma eficaz os

possíveis impactos na qualidade das demonstrações contábeis da entidade ou das informações a partir delas obtidas.

As deficiências nesses procedimentos causam inconformidades relevantes e, nesse sentido, os resultados apurados no exercício não estão livres de distorções, situação que inviabiliza a mensuração acurada dos impactos da implementação de tais normativos contábeis.

Os reflexos patrimoniais da reavaliação foram reconhecidos diretamente no Patrimônio líquido, ante a adoção inicial dos procedimentos patrimoniais, revertendo-se ao resultado, à medida que os ativos forem realizados.

O reflexo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão são linearmente reconhecidos no resultado do período, assim como o consumo dos ativos de outras naturezas.

6.2 Sistema de Apuração de Custo no Âmbito da Unidade

O Sistema de Informações de Custos, instituído pela Portaria STN nº 157/2011, cria os órgãos Central e Setoriais de Custos, no âmbito do Poder Executivo Federal, nos Ministérios e na Advocacia-Geral da União, pertencentes à estrutura da Administração Direta.

A criação da Seccional de Custos nas entidades da Administração indireta depende de ato normativo do Órgão Superior ao qual se encontram vinculadas. Nesses termos, a criação do setor na FUNASA está em fase de estudo e levantamento dos recursos necessários à consecução da apuração dos custos dos programas e atividades afeitas à Instituição. Pondere-se que a criação da unidade de custos requer a alteração da estrutura regimental e a alocação de recursos materiais, bem como a requisição de pessoal qualificado.

6.3 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas

As Demonstrações Contábeis exigidas encontram no campo Anexos e Apêndices.

7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Caracterização da determinação/recomendação do TCU

Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	COMUNICAÇÃO RECEBIDA		PROVIDÊNCIAS ADOTADAS					INFORMAR O ATENDIMENTO OU A JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ATENDIMENTO	STATUS
		DOCUMENTO DATA	DETERMINAÇÃO / RECOMENDAÇÃO	DOCUMENTO EXPEDIDO	DATA	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	RESULTADOS OBTIDOS		
1	Ofício 0302/2017 – TCU/SECEX-AC (05/07/2017) Acórdão 4938/2017-TCU – (Contas de 2015)	24/07/2017	1.7 – Com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno/TCU, fixar o prazo de 90 dias para que a Superintendência Estadual da Funasa no Acre faça cessar irregularidades verificadas no item 1.1.1.1 do Relatório de Auditoria de Gestão 201600599, instaurando os devidos processos administrativos disciplinares no caso de se constatar que houve má-fé dos servidores que possuam situação de acúmulo funcional ou	Ofício nº 1.299/2017/Gab/Suest-AC,	22/10/2017	Superintendência Estadual da Funasa no Acre GABINETE	O servidor Anderson Santos Fernandes, sócio administrador da empresa Sanfer e Machado Ltda., foi informado por meio de notificação da necessidade da regularização da situação, todavia, antes que o mencionado Senhor comprovasse a regularização a Fundação Nacional de Saúde publicou a Portaria nº 809, de 27 de outubro de 2016, na qual constava a extinção de determinados cargos da	Atendimento pleno das recomendações do TCU por meio da saída dos servidores da estrutura da Funasa/AC	Determinação atendida	Atendido

			condição de sócio-responsável de empresa privada.			<p>FUNASA, bem como a transformação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS em Função Comissionada do Poder Executivo – FCPE, essa medida fez com que os cargos em comissão da FUNASA, abaixo do DAS 101.4, fossem ocupados somente por servidores efetivos.</p> <p>Considerando que o Senhor Anderson não era servidor público de nenhuma esfera e que o mesmo detinha o cargo em comissão de DAS 101.2, assim, com a transformação do DAS 101.2 em FCPE, que somente pode ser ocupado por servidores efetivos, o Senhor Anderson perdeu o cargo na mesma data da publicação da Portaria nº</p>			
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--

						<p>809, desta forma, o supramencionado Senhor não chegou a comprovar a sua saída da condição de sócio administrador de empresa.</p> <p>Já o servidor Romulo Moraes do Nascimento, responsável pela empresa R. Moraes do Nascimento, após notificação, apresentou documentação comprobatória do encerramento e consequente extinção da empresa R. Moraes do Nascimento, conforme documentação encaminhado à época ao douto TCU.</p> <p>Com relação ao servidor Alexandre Teixeira Rodrigues, Sócio Administrador da empresa Rodrigues e Zumba Advogados Associados,</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

						<p>este foi notificado, todavia, o mencionado servidor, por ter retornado ao seu Órgão de Origem, já que estava cedido a Funasa/AC, não chegou a apresentar documentação comprobatória da sua saída da situação de Sócio Administrador de empresa. Todavia este servidor não pertence mais a estrutura de servidores da Funasa. Com relação a informação de irregularidade diante dos incisos X e XVIII do art. 117 da Lei 8.112/90, da mesma forma que apresentamos justificativas perante a douta Controladoria-Geral da União, justificativas estas aceitas, relatamos que o servidor Pedro de Oliveira Silva, exerceu a função de Gerente Administrativo na</p>			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--

						<p>Fundação Hospital Estadual do Acre, fato que poderia tê-lo colocado em desacordo com o inciso XVIII do art. 117 da Lei 8.112/90. Todavia, resta informar que o servidor Pedro de Oliveira Silva durante o tempo que exerceu a Gerencia na Fundação Hospital estava cedido ao SUS através da Portaria nº 210, de 20 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011.</p> <p>Diante da necessidade do retorno do Servidor Pedro de Oliveira Silva, à Fundação Nacional de Saúde no Acre, para exercer o Cargo de Superintendente Substituto, foi apresentado, pelo mencionado servidor, cópia</p>		
--	--	--	--	--	--	--	--	--

							do Decreto 8.869, de 30 de dezembro de 2014, que o exonerou do cargo em comissão, com validade a partir do dia 1º de janeiro de 2015, desta forma, em nenhum momento o servidor Pedro de Oliveira Silva acumulou cargos.			
2	Ofício 0302/2017 – TCU/SECEX-AC (05/07/2017) Acórdão 4938/2017-TCU – (Contas de 2015	24/07/2017	Com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno do TCU, fixar o prazo de 90 dias para a Superintendência da Funasa no Acre adote as providências necessárias para solicitar a entrega da prestação de contas final do TC/PAC 0041/2011, bem assim que conclua a análise da prestação de contas.	Ofício nº 1.299/2017/Gab/Suest-AC,	22/10/2017	Superintendência Estadual da Funasa no Acre DIESP	Considerando a necessidade de adoção de medidas visando atendimento das recomendações a Fundação Nacional de Saúde no Acre providenciou a ida da Arquiteta desta Suest/AC, Leydiane Ferreira Hadad, e da Engenheira Heloisa Pimpão ao Município de Marechal Thaumaturgo, visando realizar visita técnica de acompanhamento do Termo de Compromisso	Prestação de contas solicitada, apresentada e analisada	Implementada	Atendida

						<p>PAC nº 0041/2011.</p> <p>A visita técnica ocorreu no período de 23 a 25 de junho de 2015, e dela originou-se o expediente Parecer Técnico/DIESP/111/2015, no qual a Técnica desta Suest/AC argumenta sobre as correções feitas no âmbito da execução do TC/PAC 0041/2011, bem como aponta os problemas que ainda persistem.</p> <p>Com relação as irregularidades detectadas, foi exarado o expediente Parecer Técnico/109/2015, sendo este encaminhado a Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo solicitando a realização de correções de problemas constatados em 20 Melhorias Sanitárias Domiciliares, devendo a</p>			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--

						<p>Prefeitura de Marechal Thaumaturgo, após a realização das correções, proceder com a construção dos demais 20 módulos faltantes.</p> <p>Posterior a realização de visita técnica fomos informados, em 2016, que a empresa contratada para executar o TC/PAC 0041/2011 desistiu do contrato e a Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo iniciou novo procedimento licitatório.</p> <p>No mês de junho de 2017 a Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo apresentou a prestação de contas final do TC/APC 0041/2011.</p> <p>A presente prestação de contas fora analisada pelo engenheiro Luiz Imai, desta Suest/AC, sendo</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

							ainda realizado visita in loco buscando verificar o real percentual de execução da obra – o status no momento é de prestação de contas analisada mas ainda não entregue neste Gabinete.			
3	Ofício 0302/2017 – TCU/SECEX-AC (05/07/2017) Acórdão 4938/2017-TCU – (Contas de 2015	24/07/2017	Se as falhas registradas na execução do objeto pactuado não caracterização execução das obras em desacordo com os projetos aprovados e se as pendências dos módulos concluídos não inabilitam sua utilização pelos beneficiários, tendo em vista os indícios atestados nos pareceres técnicos da Funasa/AC.	Ofício nº 1.299/2017/Gab/Suest-AC,	22/10/2017	Superintendência Estadual da Funasa no Acre GABINETE	Conforme item anterior a Funasa/AC, não havia analisado a prestação de contas do convênio 0041/2011. Neste momento as contas já foram analisadas, todavia o técnico ainda não apresentou Relatório Técnico ao Gabinete da Suest/AC.	Realização de visita e análise da prestação de contas	Relatório Técnico ainda não apresentado	Pendente de Atendimento
4	Ofício 0302/2017 – TCU/SECEX-AC (05/07/2017) Acórdão 4938/2017-TCU – (Contas de 2015	24/07/2017	Indicação do nome, CPF e endereço da autoridade responsável pela prorrogação do TC/PAC 0041/2011 mesmo com as falhas comunicadas pela CGU/AC	Ofício nº 1.299/2017/Gab/Suest-AC,	22/10/2017	Superintendência Estadual da Funasa no Acre GABINETE	Dentro do expediente exarado pela Funasa/AC contou informações sobres os procedimentos realizados com relação a revisão do plano de trabalho, de forma genérica, mas não foi informado os dados da	Não informado em virtude de equívoco	Informado no presente expediente	Será retificado a informação e encaminhado ao TCU.

							Superintendente responsável à época, assim, a Superintendente à época era a Senhora Renata Silva e Souza, CPF 516.163.782-04; endereço atual: residente na Rua Severina Maria de Souza e Silva, 221, Edifício Matisse, apto 1001, Jardim Manoel Julião, Rio Branco/AC, CEP 69918460.			
05	Ofício 0302/2017 – TCU/SECEX-AC (05/07/2017) Acórdão 4938/2017-TCU – (Contas de 2015	24/07/2017	Indicação do nome, CPF e endereço dos titulares da Funasa a partir de junho de 2015, quando foi realizado o Parecer Técnico 109/2015, em cumprimento às recomendações da 39ª Etapa do Programa de fiscalização.	Ofício nº 1.299/2017/Gab/Suest-AC,	22/10/2017	Superintendência Estadual da Funasa no Acre GABINETE	Dentro do expediente exarado pela Funasa/AC contou informações sobre os procedimentos realizados com relação a revisão do plano de trabalho, de forma genérica, mas não foi informado os dados da Superintendente responsável à época, assim, a Superintendente à época era a Senhora Renata Silva e Souza, CPF 516.163.782-04; Pedro de Oliveira Silva, CPF 216.327.072-68, Raphael Luiz Bastos Junior CPF 870.630.182-72	Não informado em virtude de equívoco	Informado no presente expediente	Será retificado a informação e encaminhado ao TCU.

7.2 Tratamento de Recomendações do órgão de Controle Interno

Quadro 7.2.2 - Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Cumprimento

RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS E PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	COMUNICAÇÃO RECEBIDA		PROVIDÊNCIAS ADOTADAS					INFORMAR O ATENDIMENTO OU A JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ATENDIMENTO	STATUS
		DOCUMENTO DATA	DETERMINAÇÃO / RECOMENDAÇÃO	DOCUMENTO EXPEDIDO	DATA	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	RESULTADOS OBTIDOS		
1	Relatório de Auditoria 201306012 Item 2.3.1.1	-	Efetuar a regularização no SPIUnet dos 05 imóveis sem cadastro soa a responsabilidade da UJ, localizados nos municípios de Senador Guiomard, Acrelândia, Xapuri, Rio Branco e Mâncio Lima, adotando medidas para excluir os fatores que impedem o cadastramento.	-	-	Superintendência Estadual da Funasa no Acre Código SIORG 007476 Divisão de Administração	Encontra-se abaixo informações quanto os quatro imóveis que ainda não estão cadastrados no SPIUnet, bem como as informações do atual estágio de evolução das tentativas de cadastrá-los. O imóvel localizado no município de Senador Guiomard encontra-se sem uso, este não faz parte patrimônio da União e apresenta pendência de documentação; O imóvel localizado no município de Xapuri encontra-se em uso para atendimento as Endemias, este não faz parte patrimônio da União e apresenta pendência de documentação. A Suest/AC aguardando análise da SPU sobre como	Apesar das tentativas para regularização dos imóveis, ainda não se conseguiu obter êxito.	Os documentos dos imóveis se acham incompletos.	Pendente de Atendimento

						<p>proceder para regularizar o imóvel no SPIUnet; O imóvel localizado no município de Xapuri, terreno sem uso, não faz parte patrimônio da União e possui pendência de documentação. A Superintendente Estadual busca solução para as pendências documentais; O imóvel localizado no município de Rio Branco, onde funciona a CASAI, não faz parte patrimônio da União e apresenta pendência de documentação, foi solicitado FUNAI que transferirá o imóvel para a Secretaria do Patrimônio da União, já que este, no cartório não pertence à Funasa, e posteriormente a SPU formalize a cessão para a SESAI.</p>				
2	Relatório de Auditoria 201306012 Item 2.3.1.2		Recomendação 01. Desenvolver avaliação de risco para a identificação dos pontos críticos e fragilidades no desempenho da gestão das Transferências Voluntárias, tanto no acompanhamento quanto na análise das prestações de contas	Relatório de Auditoria nº 201306012		Superintendência Estadual da Funasa no Acre Código SIORG 007476 Comissão designada	Iniciado a implantação da Gestão de Riscos identificando os pontos críticos e fragilizados no desempenho da gestão das transferências voluntárias. Após diversas reuniões com a equipe técnica do Serviço de Convênios, foram constatados alguns riscos, bem como planejado algumas ações buscando	Reuniões e levantamento dos principais riscos.	Atividade ainda sendo implementada.	Pendente de Atendimento

			<p>em relação a fatores como: objeto, entidade conveniente, materialidade, número de prestações de contas em atraso, lapso de tempo de atraso na análise de prestação de contas, etc.</p>			<p>mitigar os riscos encontrados. Os riscos detectados foram: <i>Inconsistência na execução referente a liberação de recurso; Inexecuções, execuções parciais e imperfeitas em razão da entidade parceira apresentar projeto técnico desprovido de qualidade, incompleto e dos requisitos necessários; Irregularidades com relação à condução do processo com o possível direcionamento de licitação, ou ocorrência de conluio entre as empresas ou de licitação montada e Risco potencial de prejuízo ao erário, visto que os preços das planilhas orçamentárias aprovadas não apresentam compatibilidade com os custos unitários de materiais e serviços de obras do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.</i></p> <p>A Gestão de Riscos, por ser um instrumento novo para a Suest/AC sofrerá algumas modificações, estas, com o passar do tempo e verificação da eficácia dos métodos de acompanhamento e de</p>		
--	--	--	---	--	--	---	--	--

							mitigação dos riscos. Esta evolução se dará naturalmente mediante o monitoramento e aperfeiçoamento que esta Suest/AC promoverá na Gestão de Riscos já elaborada.			
3	Relatório de Auditoria 201306012 Item 2.3.1.2	-	Recomendação 02. Elaborar plano de prioridade das prestações de contas das transferências Voluntárias com risco maior, considerando fatores como Objetivo, entidade conveniente, materialidade, lapso de tempo de atraso, etc.			Superintendência Estadual da Funasa no Acre Código SIORG 007476 Serviço de Convênios	Foi realizado um levantamento pelo Serviço de convênios em relação às prestações de contas dos convênios, com isso passamos a adotar novos critérios de priorização das análises das prestações de contas das transferências voluntárias que são: prioridade em Convênios onde os convenientes terão que restituir valores a união por motivos inexecução de serviços bem como descumprimento das legislações; os convênios dos municípios convenientes que apresentem maior índice de Tomada de Contas Especial e processo administrativo de cobrança instaurado; os municípios onde já existe um histórico de apresentação de suas prestações com várias impropriedades de ordem formal. Essas análises são	Maior agilidade nas análises das prestações de contas.	Devido o pequeno número de servidores lotados no SECOV, ainda não foi possível implementar um mecanismo mais eficaz para as análises das prestações de contas.	Pendente de Atendimento

							realizadas dentro da realidade de nossa força de trabalho, haja vista, que temos somente um analista de prestação de contas no Serviço de convênios, porém essa carência de pessoal não só no serviço de convênios, mas em toda SUEST/AC			
4	Relatório de Auditoria 201306012 Item 2.3.1.2		Recomendação 03. Como forma de fortalecer os controles internos, “elaborar relatórios, trimestrais e anuais de acompanhamento e análise de prestação de contas da execução de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares, encaminhando-os à Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, ao fim de cada trimestre e exercício”, na forma do artigo 101 da proposta de Regimento Interno da Funasa.			Superintendência Estadual da Funasa no Acre Código SIORG 007476 Serviço de Convênios	A implantação de controles internos está sendo estudado.	-	Ainda em análise para implementação	Pendente de Atendimento
05	Relatório de Auditoria 201306012 Item 2.3.1.3	-	Recomendação 01. Cumprir a atribuição regimental do artigo 87, III do Regimento	-	-	Superintendência Estadual da Funasa no Acre Código SIORG	O Gabinete da Funasa no Acre, por meio do Memorando nº. 559, de 04 de novembro de 2013,	-	-	Foi elaborado o estudo pelo Serviço de Recursos

			<p>Interno da Funasa (Portaria nº 1.776), elaborar estudos que contemple a lotação ideal de servidores da UJ, com justificativas e fundamentação com base nas atribuições e competências regimentais da UJ e dos diversos setores e divisões.</p>		<p>007476</p> <p>Serviço de Recursos Humanos</p>	<p>buscou tomar providências, no sentido de atender as recomendações do Relatório de Auditoria da CGU, quanto a lotação ideal de servidores, cabendo destacar as medidas :</p> <p>Foi providenciada a lotação da servidora Girlene Maria Chagas da Silva no Serviço de Convênio , a partir de 24 de/06/2013, por meio da publicação da portaria nº. 72, que, no entanto foi devolvida pelo chefe do Secov, para ser lotada no setor de Material, a partir de 1/09/2013, por meio da portaria nº. 103.</p> <p>Houve a tentativa de lotar o servidor Vilmar de Souza Mendes, a partir de seu retorno do TRE/AC, em junho de 2013, que toda via foi frustrada, pois servidor alegou desvio de função já que é ocupante do cargo de Guarda de Endemias, e pleiteou a redistribuição para o Ministério da Saúde, o que foi efetivado através da Portaria nº. 259 de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DOU nº. 35 de 21 de fevereiro de 2014.</p> <p>12.</p> <p>Foi concluído o processo nº. 21506.007.635/2012-22 com a contratação terceirizada de</p>		<p>Humanos, está na fase de apresentação à Funasa Presidência e ao TCU para verificação da conformidade e possível implementação</p>
--	--	--	---	--	--	--	--	--

						<p>08 técnicos em secretariado para auxiliar nas atividades administrativas, com a seguinte distribuição de lotação (01 no Serviço de Convênios, 01 no Serviços de Recursos Humanos, 01 no Gabinete, 01 na Divisão de Engenharia de Saúde Pública, 01 no Setor de Finanças, 01 na Divisão de Administração, 01 no Setor de Logística e 01 no Serviço de Saúde Ambiental).</p> <p>Por outro lado, deve-se destacar que foi realizado, pela Funasa/Presidência o processo seletivo simplificado para provimento de vagas em categorias profissionais de nível superior (Edital nº. 01FUNASA16/09/2013) cuja distribuição de vagas para a SUEST/AC, estava assim prevista 4 vagas para engenheiro, 1 vaga para geólogo e uma vaga para administrador, economista ou contador (que seria lotado no Serviço de Convênios). No entanto, das vagas previstas para a SUEST/AC nenhuma foi preenchida: pelos seguintes motivos, pois para alguns cargos não houveram aprovados e para outros os candidatos convocados uns não</p>		
--	--	--	--	--	--	--	--	--

							compareceram, outros compareceram fora do prazo e outros compareceram apenas para assinar termo de desistência da vaga. Já no final do exercício de 2014 e início do exercício de 2015, a Funasa/AC adotou todos os procedimentos legais visando o retorno de todos os servidores cedidos, fato que aumentará a força de trabalho da Suest/AC.			
06	Relatório de Auditoria 201306012 Item 2.3.1.3	-	Recomendação 02. Elaborar estudo que busque alternativas para cumprir a lotação mínima de cinco servidores no SECOV, conforme definido pela UJ. No Ofício nº 292/GAB/SUEST/AC.			Superintendência Estadual da Funasa no Acre Código SIORG 007476 Serviço de Recursos Humanos	Fora lotada a servidora Vanusca Angotti Furtado de Medeiros no Serviço de Convênios, bem como disponibilizado, para uma maior dinâmica e dedicação dos servidores nas ações mais complexas, duas Secretárias para dar suporte aos trabalhos realizados no SECOV.	Realização de levantamento de todas as atribuições dos servidores da FUNASA para lotação de um servidor no SECOV.	-	Há a lotação de três servidores e duas Secretária, esse item será novamente submetido à apreciação do TCU.

7.3.1 Tratamento de Recomendações do órgão de Controle Interno

Quadro 7.3.1 - Deliberações da Auditoria Interna

Item	Constatação	Achado e Recomendação	Manifestação da UJ
01	134109	<ul style="list-style-type: none"> Fiscalização referente ao 39º sorteio - CGU, referentes ao TC/PAC – 0041/2011 e convênio 323/06 – Marechal Thaumaturgo. Com base no Parecer Técnico nº 111/2015, de 30/06/2015, observou-se que a Prefeitura foi notificada por meio do Parecer Técnico 109/2015, de 30/06/2015, para que a obra fosse retomada. Apesar de ter sido informado que: “...não havia nenhuma fossa séptica e sumidouro destampado, todos já estavam com suas devidas tampas de concreto.”, entende-se que a recomendação ainda não foi integralmente atendida. Diante da análise do posicionamento de todas as ações empreendidas pela Funasa no Are visando sanar as pendências, desde a análise técnica quanto a possível glosa de valores ou, em caso final Tomada de Contas Especial. 	Ambos os instrumentos, TC/PAC 0041/2011 e CV 0323/2006, estão em processo de prestação de contas final, aguardando disponibilidade orçamentária para a contratação de fretamento aéreo para o deslocamento de técnico da DIESP para a vistoria final, considerando que não existe acesso terrestre ao município de Marechal Thaumaturgo – AC.
02	134110	<ul style="list-style-type: none"> Fiscalização referente ao 39º sorteio - CGU, referentes ao TC/PAC – 0041/2011 e convênio 323/06 – Marechal Thaumaturgo. Com base no Parecer Técnico nº 111/2015, de 30/06/2015, foi informado que ainda existem várias pendências na conclusão das melhorias Sanitárias Domiciliares, as quais foram encaminhadas à Prefeitura, por meio do Parecer Técnico 109/2015. Sendo assim, considera-se que esta recomendação não foi atendida. 	Durante o exercício de 2016, esta Suest/AC demandou manifestação formal do Compromitente, que manifestava formalmente a realização dos reparos, contudo devido a inexistência de contrato de fretamento, não foi possível a realização da vistoria para o devido atesto das correções.

		<ul style="list-style-type: none"> • Exigir do conveniente a observância das especificações técnicas constantes do plano de trabalho/termo de compromisso/projeto, e se for o caso, a devolução dos recursos recebidos mediante transferência e não aplicados no objeto do convênio, devidamente atualizados. Esgotados os recursos administrativos, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial. 	
03	160544	<ul style="list-style-type: none"> • Os processos dos convênios analisados não estão instruídos com todas as peças referentes às fiscalizações realizadas pela UJ. • Anexar cópias, em todos os processos de transferências, de documentos de teor técnico e fiscalizatório que justifiquem ou motivem atos administrativos regularmente autuados. 	<p>A Suest/AC está elaborando uma normativa para definir a padronização no acompanhamento de instrumentos de repasse com o intuito de atender a esta demanda. Em paralelo, todas as manifestações técnicas estão sendo apensadas nos processos de projeto e de convênio.</p> <p>É válido lembrar que a Funasa adota dois processos, um de convênio que é celebrado na Presidência da Funasa em Brasília, o qual só é desconcentrado quando já está todo instruído e fica sob responsabilidade do Serviço de Convênios, e o outro que é o de projetos que fica sob a responsabilidade da Divisão de Engenharia,</p> <p>Quando finaliza sua execução, faz juntada por anexação, e arquiva Todos juntos, porém fica muito complicado está anexando cópia em Todos os processos de transferências.</p>
04	160546	<ul style="list-style-type: none"> • A UJ apresenta baixo índice de fiscalização de convênios, em relação ao planejado. • Adotar como rotina a elaboração de cronogramas nos quais se incluam não somente as obras efetivamente em execução, mas também as paralisadas e as em reprogramação, como medida de prevenção de riscos. 	<p>A Suest/AC está elaborando uma normativa para definir a padronização no acompanhamento de instrumentos de repasse com o intuito de atender a esta demanda. Dentre outras ações, já editamos nota técnica referente à Portaria FUNASA 586/2015, para orientação dos convenientes quanto às informações de andamento dos convênios.</p>
05	160553	<ul style="list-style-type: none"> • A UJ não possui força de trabalho suficiente para realizar as fiscalizações de seus convênios de maneira adequada. 	<p>Através de termo de cooperação com o Estado do Acre, esta Suest/AC conseguiu repor 02 engenheiros para garantir um mínimo de acompanhamento dos convênios, contudo, faz-se necessária a</p>

		<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar estudo verificando a distribuição de atividades no setor de engenharia, com vistas a alocar engenheiros nas atividades de fiscalização, enquanto não se recompõe a equipe. 	realização de concurso público objetivando a contratação de engenheiros para compor o quadro desta SUEST, vez que atualmente não dispomos de nenhum engenheiro no quadro.
06	134111	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalização referente ao 39º sorteio - CGU, referentes ao TC/PAC – 0041/2011 e convênio 323/06 – Marechal Thaumaturgo. Alteração nas especificações técnicas do objeto (com prejuízo à funcionalidade). Com base no Parecer Técnico nº 111/2015, de 30/06/2015, foi informado que foi realizada visita técnica no período de 23 a 25 de junho de 2015 e que os problemas detectados com relação às fossas sépticas e sumidouros já foram sanadas, no entanto, ainda existem várias pendências na conclusão das melhorias Sanitárias Domiciliares. Sendo assim, considera-se que esta recomendação foi parcialmente atendida. Alteração nas especificações técnicas do objeto (com prejuízo à funcionalidade). • Exigir do conveniente a observância das especificações técnicas constantes do plano de trabalho/termo de compromisso/projeto, e se for o caso, a devolução dos recursos recebidos mediante transferência e não aplicados no objeto do convênio, devidamente atualizados. Esgotados os recursos administrativos, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial. 	Ambos os instrumentos, TC/PAC 0041/2011 e CV 0323/2006, estão em processo de prestação de contas final, aguardando disponibilidade orçamentária para a contratação de fretamento aéreo para o deslocamento de técnico da DIESP para a vistoria final, considerando que não existe acesso terrestre ao município de Marechal Thaumaturgo – AC.
07	160557	<ul style="list-style-type: none"> • A UJ não possui um sistema de controles internos e de gerenciamento de riscos das transferências adequados. • Elaborar e adotar rotinas, check lists e fluxogramas formais, com designação de servidores responsáveis 	A Suest/AC está elaborando uma normativa para definir a padronização no acompanhamento de instrumentos de repasse com o intuito de atender a esta demanda.

		e discriminação de metas e objetivos a serem cumpridos, acerca da verificação dos critérios de aprovação dos pré-ajustes das propostas;	
08	160558	<ul style="list-style-type: none"> • A UJ não possui um sistema de controles internos e de gerenciamento de riscos das transferências adequados. • Elaborar e adotar rotinas, check lists e fluxogramas formais, com designação de servidores responsáveis e discriminação de metas e objetivos a serem cumpridos, acerca da definição de agentes responsáveis, medidas (procedimentos), prazos e cronogramas da realização das atividades de acompanhamento técnico-administrativo dos ajustes firmados com os convenientes, inclusive definindo prazos mínimos de monitoramento; 	A Suest/AC está elaborando uma normativa para definir a padronização no acompanhamento de instrumentos de repasse com o intuito de atender a esta demanda.
09	160559	<ul style="list-style-type: none"> • A UJ não possui um sistema de controles internos e de gerenciamento de riscos das transferências adequados. • Elaborar e adotar rotinas, check lists e fluxogramas formais, com designação de servidores responsáveis e discriminação de metas e objetivos a serem cumpridos, acerca da supervisão das inspeções e acompanhamento da emissão dos relatórios técnicos elaborados pelos profissionais da UJ; 	A Suest/AC está elaborando uma normativa para definir a padronização no acompanhamento de instrumentos de repasse com o intuito de atender a esta demanda.
10	160560	<ul style="list-style-type: none"> • A UJ não possui um sistema de controles internos e de gerenciamento de riscos das transferências adequados. • Elaborar e adotar rotinas, check lists e fluxogramas formais, com designação de servidores responsáveis e discriminação de metas e objetivos a serem cumpridos, acerca dos prazos para análise das prestações de contas parciais, e avaliações técnicas 	A Suest/AC está elaborando uma normativa para definir a padronização no acompanhamento de instrumentos de repasse com o intuito de atender a esta demanda.

		da execução física dos objetos pactuados.	
11	165710	<ul style="list-style-type: none"> • A Funasa/AC tem prorrogado convênios sem a atualização de Planos de Trabalho atualizados e detalhados. • Atualizar as minutas utilizadas pela Funasa/AC para formalizar e aditivar convênios, com o objetivo de inserir cláusula que condicione a realização de termos aditivos à apresentação de Planos de Trabalho atualizados e detalhados. 	Já é possível visualizar no SICONV os convênios. No ato da realização dos termos aditivos são atualizados os planos de trabalhos detalhados com suas metas e etapas, podendo visualizar a Previsão de início e término de execução do objeto pactuado.
12	165713	<ul style="list-style-type: none"> • Saneamento Básico Ação: 10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - A Funasa/AC apresenta quantidade significativa de convênios que se estendem sem conclusão. • Criar mecanismos para otimizar o monitoramento da execução física do objeto dos convênios, como, por exemplo, uma planilha de acompanhamento alimentada por diversas áreas da UPC, contribuindo para o regular andamento os objetos pactuados. 	A Suest/AC está elaborando uma normativa para definir a padronização no acompanhamento de instrumentos de repasse com o intuito de atender a esta demanda.
12	165716	<ul style="list-style-type: none"> • Saneamento Básico Ação: 10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Falha na fiscalização e acompanhamento da execução do convênio. • Realizar vistoria física e solicitar Prestação de Contas Final quanto ao objeto do Termo de Compromisso nº TC/PAC-0041/2011 (SIAFI 669968). 	O TC/PAC 0041/2011 está em processo de prestação de contas final, aguardando disponibilidade orçamentária para a contratação de fretamento aéreo para o deslocamento de técnico da DIESP para a vistoria final, considerando que não existe acesso terrestre ao município de Marechal Thaumaturgo – AC.

13	165717	<ul style="list-style-type: none"> • Saneamento Básico Ação: 10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Elevado número de convênios que se estendem sem conclusão ou avanços concretos, em relação ao volume de recursos liberados (Estabelecer rotina de cobranças dos convenentes quanto à solução de gargalos evidenciados nas fiscalizações e rigoroso cumprimento de quaisquer prazos estipulados, para todas as fases do convênio) e, (Estabelecer rotinas que visem melhorar comunicação interna, entre os setores envolvidos com os convênios, e externa, da FUNASA para com os convenentes). • Estabelecer mecanismos que incentivem os convenentes a cumprirem com os planos de trabalho pactuados, tais como uma minuta de termo aditivo que contemple uma cláusula de execução mínima por parte dos convenentes durante e execução dos convênios. 	<p>A Suest/AC está elaborando uma normativa para definir a padronização no acompanhamento de instrumentos de repasse com o intuito de atender a esta demanda.</p>
14	165715	<ul style="list-style-type: none"> • Programa: 2068 - Saneamento Básico Ação: 10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - A Funasa/AC não possui política adequada de acessibilidade. • Desenvolver um plano de acessibilidade viável, com metas anuais, para ser implementado no longo prazo. 	<p>Estamos pleiteando junto à Presidência da FUNASA, a disponibilidade de recursos para o fomento técnico junto aos municípios mais carentes de capacidade técnica, com o objeto de elaborar projetos com condições de captação de recursos de transferências voluntárias para a melhoria dos indicadores de esgotamento sanitário nestes municípios.</p>

16	134138	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso na aplicação financeira dos recursos federais recebidos, ocasionando prejuízo financeiro ao Erário - Convênio: 592127. • Exigir a devolução dos valores que deixaram de ser auferidos com a não aplicação financeira dos recursos repassados. 	<p>O município fora notificado, por meio da notificação nº 06/2015, cópia anexo. O município comprovou que aportou na sua conta específica do convênio, os valores que deixaram de ser auferidos, com a não aplicação financeira. Anexo cópia do ofício</p> <p>Juntamente com o comprovante de transferência bancária.</p>
17	160552	<ul style="list-style-type: none"> • A UJ não possui um sistema de controles internos e de gerenciamento de riscos das transferências adequados. • Elaborar e adotar rotinas, check lists e fluxogramas formais, com designação de servidores responsáveis e discriminação de metas e objetivos a serem cumpridos, acerca da avaliação documental necessária à habilitação técnico/jurídica das propostas; 	<p>Os controles existem, são realizado pelo Serviço de Convênios por meio de planilhas no Excel onde são controlados as vigências, liberação</p> <p>de recursos, prazos para apresentação de prestação de contas, porém esses procedimentos estão sendo aprimorados, com a construção de check lists, designação formal de servidores responsável pelo acompanhamento de cada convênio. Anexo cópia de documentações.</p> <p>É muito importante lembrar que a avaliação documental necessária a habilitação técnico/jurídica das propostas, são realizadas na Funasa Presidência em Brasília, a qual desconcentra o processo para a Suest, Com todas as documentações necessárias para a celebração do Instrumento.</p>

18	160554	<ul style="list-style-type: none"> • A UJ apresenta problemas no cumprimento dos prazos das Prestações de Contas. • Instaurar Tomada de Contas Especial para o processo 25100.041325/2010-25, cujo prazo para a Prestação de Contas Final expirou em 24/08/2015. 	<p>A UJ tem enfrentado problemas com os cumprimentos dos prazos. Das prestações de contas, haja vista que a Superintendência não possui força de trabalho suficiente para acompanhar de forma adequada a execução dos convênios o qual algumas vezes acarretada pela intempestividade na apresentação da prestação de constas por parte do conveniente/compromitente, bem como alguns atrasos nos prazos para finalizar as análises de prestação de contas. Lembrando que, o Serviço de Convênios conta somente com um servidor, responsável por analisar todas as prestações de contas apresentadas.</p> <p>Em relação a instauração de tomadas de contas especial para o Processo 25100.041.325/2010-25 pelo motivo de não apresentação de Contas final, informo que no momento não poderá ser instaurada, haja visto que o município apresentou a prestação de contas, mesmo que de forma intempestiva, a qual foi analisada e encontrada algumas inconsistências que impedem a sua aprovação, estamos exaustivamente tentado resolver essas pendências junto ao município. Lembrando que a Tomada de Contas Especial é medida de exceção, que só deve ser instaurada depois de esgotadas as providências administrativas internas, bem como, se restar comprovado dano ao Erário.</p>
19	160560	<ul style="list-style-type: none"> • A UJ não possui um sistema de controles internos e de gerenciamento de riscos das transferências adequados. • Elaborar e adotar rotinas, check lists e fluxogramas formais, com designação de servidores responsáveis e discriminação de metas e objetivos a serem cumpridos, acerca dos prazos para análise das prestações de contas parciais, e avaliações técnicas da execução física dos objetos pactuados. 	<p>Os controles existem e são realizados pelo Serviço de Convênios por meio de planilhas no Excel onde são controladas as vigências, liberação de recursos, prazos para apresentação de prestação de contas, porém esses procedimentos estão sendo aprimorados, com a construção de check lists, designação formal de servidores responsável pelo acompanhamento de cada convênio. Anexo cópia de documentações. É muito importante lembrar que a avaliação documental necessária a habilitação técnico/jurídica das propostas, são realizadas na Funasa Presidência em Brasília, a qual desconcentra o processo para a Suest, Com todas as documentações necessárias para a celebração. Mesmo entendimento para a constatação 160552.</p>
21	165711	<ul style="list-style-type: none"> • A UJ apresenta problemas no cumprimento dos 	<p>Existe uma sistemática de aviso de prestação de contas, a qual</p>

		<p>prazos das Prestações de Contas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Funasa/AC não possui uma sistemática de aviso e cobrança de Prestação de Contas dos convênios sob sua responsabilidade. 	<p>constantemente é aprimorada para melhorar o controle.</p> <p>Todos os instrumentos celebrados e vigentes, por exemplo: quando o Convenio está com 60 (sessenta) dias para expirar sua vigência, é avisado ao conveniente por meio do SICONV, bem como por ofício e repetimos quando 30 (trinta) dias para encerrar a vigência.</p> <p>Encerrou a vigência, elaboramos um novo documento, informando que encerrou a e que ele tem até 60 (sessenta) dias para apresentar prestação de contas, caso descumpra o prazo para apresentar a prestação, notificamos o mesmo concedendo até 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a prestação de contas, caso contrário, vamos exaurir as cobranças administrativas, e assim persistindo, solicitamos a instauração de Tomada de Contas Especial, isso é ou não uma sistemática?</p>
22	160143	<ul style="list-style-type: none"> • Seis imóveis sob a responsabilidade da UJ não estão cadastrados no SPIUnet. • Efetuar a regularização no SPIUnet dos 6 imóveis sem cadastro sob a responsabilidade da UJ, localizados nos municípios de Senador Guiomard, Acrelândia, Xapuri, Rio Branco e Mâncio Lima, adotando medidas para excluir os fatores que impedem o cadastramento. Assim, solicita-se manifestação de todas as medidas adotadas, bem como a comprovação. 	<p>Encontra-se abaixo informações quanto os quatro imóveis que ainda não estão cadastrados no SPIUnet, bem como as informações do atual estágio de evolução das tentativas de cadastrá-los.</p> <p>O imóvel localizado no município de Senador Guiomard encontra-se sem uso, este não faz parte patrimônio da União e apresenta pendência de documentação;</p> <p>O imóvel localizado no município de Xapuri encontra-se em uso para atendimento as Endemias, este não faz parte patrimônio da União e apresenta pendência de documentação. A Suest/AC aguardando análise da SPU sobre como proceder para regularizar o imóvel no SPIUnet;</p> <p>O imóvel localizado no município de Xapuri, terreno sem uso, não faz parte patrimônio da União e possui pendência de documentação. A Superintendente Estadual busca solução para as pendências documentais;</p> <p>O imóvel localizado no município de Rio Branco, onde funciona a CASAI, não faz parte patrimônio da União e apresenta pendência de documentação, foi solicitado FUNAI que transferirá o imóvel para a Secretaria do Patrimônio da União, já que este, no cartório não pertence à Funasa, e posteriormente a SPU formalize a cessão para a</p>

			SESAI.
23	165707	<ul style="list-style-type: none"> • A Funasa/AC possui servidores em situação de acúmulo funcional ou em condição de sócio-responsável de empresa privada. • O Serviço de Recursos Humanos da Funasa/AC deve exigir dos servidores de CPF ***.359.695-**, ***.326.402-**, ***.396.992-** e ***.327.072-** documentação que comprove a regularização dos casos de acumulação funcional e exercício de função de administração em empresa privada, sob pena de instauração do procedimento administrativo cabível em caso de não regularização. 	<p>Servidor do CPF n° ***326.402 -**, na época de sua Nomeação apresentou Declaração solicitado, em 15/08/2016, foi notificado para apresentar a nova Declaração fundamentada na lei 8.112/90, que prontamente foi atendida.</p> <p>Servidor do CPF n° ***396.992 -**, foi solicitado através de Memorando a fazer entrega de Declaração e o mesmo o mesmo Apresentou junto a certidão de baixa de inscrição no CNPJ, com a data de 30/05/2016.</p> <p>Foi notificado novamente e apresentou uma nova declaração Fundamentada na lei 8.112/90.</p> <p>Servidor do CPF n° ***327.072 -**, conforme constatação, o servidor foi notificado novamente e apresentou Declaração fundamentada na lei 8.112/90, e Decreto referente a sua exoneração de cargo que ocupava no Estado/AC.</p> <p>Quanto ao servidor ocupante de cargo comissionado do CPF n° 359.695 -**, foi notificado e apresentou um despacho referente a Notificação 103/2017, informando que está tomando as medidas necessárias para atendimento da Recomendação da CGU, realizando consulta quanto a exigência em questão.</p>
24	165708	<ul style="list-style-type: none"> • A Funasa/AC possui servidores em situação de acúmulo funcional ou em condição de sócio-responsável de empresa privada. • O Serviço de Recursos Humanos da Funasa/AC 	A Fundação Nacional de Saúde no Acre criou e utiliza um Modelo de Fluxograma de procedimento de nomeação de servidor e de cargo em comissão

		deve aperfeiçoar os mecanismos (fluxogramas, manuais, check-lists, etc) que garantam a apresentação da Declaração de não Acumulação de Cargos pelos servidores nomeados pela UPC.	
25	165714	<ul style="list-style-type: none"> • A Funasa/AC possui servidores em situação de acúmulo funcional ou em condição de sócio-responsável de empresa privada. • O Serviço de Recursos Humanos da Funasa/AC deve alterar o texto da Declaração de não Acumulação de Cargos, acrescentando a expressão "conforme os dispositivos da Lei 8.112/90". 	A Fundação Nacional de Saúde no Acre criou e utiliza um Modelo de Declaração de Acúmulo de Cargos.
26	160545	<ul style="list-style-type: none"> • A UJ apresenta baixo índice de fiscalização de convênios, em relação ao planejado. • Reiterar, ao órgão central, a necessidade de novos servidores nas áreas relacionadas à fiscalização (engenharia e convênios). 	Mediante a solicitação do órgão de controle interno, foi confeccionado e encaminhado a Funasa Presidência o Memorando nº 096/2016/Gab/Suest-AC, de 15 de abril de 2016, SCDWEB nº 25106.000.961/2016-32, informando a dura rotina em que esta Suest/AC está submetida em virtude do restrito número de servidores
27	160551	<ul style="list-style-type: none"> • A UJ não possui força de trabalho suficiente para realizar as fiscalizações de seus convênios de maneira adequada. • Elaborar relatório detalhado da situação da força de trabalho, relativa aos setores de engenharia e convênios, expondo as limitações a que estão sujeitos e os riscos relativos à precarização verificada, face ao volume de convênios sob responsabilidade da UJ, para posterior encaminhamento à FUNASA-Presidência. 	Mediante a solicitação do órgão de controle interno, foi confeccionado e encaminhado a Funasa Presidência o Memorando nº 096/2016/Gab/Suest-AC, de 15 de abril de 2016, SCDWEB nº 25106.000.961/2016-32, informando a dura rotina em que esta Suest/AC está submetida em virtude do restrito número de servidores
28	165709	<ul style="list-style-type: none"> • Programa: 2068 - Saneamento Básico Ação: 10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou 	<p>A Fundação Nacional de Saúde no Acre providenciou pintura e colocação de placas com identificação de vagas para idosos e deficientes.</p> <p>Com relação ao vaso sanitário está em andamento expediente visando a compra de material que possibilitará a reativação de vaso sanitário</p>

		<p>Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - A Funasa/AC não possui política adequada de acessibilidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Superintendência da Funasa/AC deve refazer a pintura asfáltica do estacionamento para as vagas destinadas a idosos e deficientes e colocar uma placa visível para a vaga de deficientes, além de realizar a manutenção do vaso sanitário destinado a deficientes. • 	<p>destinado a deficientes.</p>
165712		<ul style="list-style-type: none"> • A UJ não tem realizado prestações de contas parciais em convênios com três ou mais parcelas de recursos liberados. • A Funasa/AC não tem exigido Prestação de Contas parcial dos convênios sob sua responsabilidade, conforme os normativos vigentes e instrumentos contratuais. 	<p>A superintendência tem cobrado sim as prestações de contas parciais, Quando os convênios são liberados com três ou mais parcelas, inclusive é condicionante para liberar parcela subsequente. Utilizamos os nossos normativos internos, ou seja, as portarias Funasa nº 544/2008; 632/2010;0637/2014 e 573/2016 (cópia anexo). Informo que os convênios que a Controladoria Geral da União constatou essa situação, foi porque com a mudança da Portaria nº 544/2008, para a nº 623/2010, a Funasa na Presidência entendeu que aqueles instrumentos que tinham parcelas liberadas quando da edição da Portaria nº623/2010, deveriam ter sua parcela complementada de modo de alcançar o percentual das novas regras dispostas naquela Portaria, mesmo que a liberação da parcela já tenha ocorrido em algum tempo, porém, com a liberação da complementação por meio da nova Ordem Bancária, dá a entender como nova parcela liberada, mas não pode ser Entendida assim, e sim como complementação de parcela. Vou utilizar como Exemplo o termo de compromisso nº0657/2009, celebrado no valor de R\$2.593.424/48. onde terá seus recursos liberados conforme portaria nº 623/2010, ou seja, foi liberado a primeira parcela no percentual de 40%depois foi liberado a segunda parcela no percentual de 30%, porém, como ele terá a liberação da terceira parcela, cobramos a prestação de contas parcial referente a primeira parcela liberada, a qual inclusive já foi apresentada, pois a liberação da terceira parcela</p>

			está condicionada a aprovação da prestação de contas parcial da primeira parcela. Então não se pode dizer que a UJ não tem exigido prestação de contas parcial, essas cobranças de prestação de contas parcial, inclusive já é realizada quando informamos que a segunda parcela foi liberada.
--	--	--	--

Plano de Providências - 39º Sorteio								
Programa 2068 - Saneamento Básico								
Fundação Nacional de Saúde – Funasa								
ID	UF	Município	Nº OS	Constatação	Convênio/Siafi	Descrição Sumária	Recomendação	Providências do Gestor
134108	Acre	Marechal Thaumaturgo	201405903	1	TC/PAC-0041/2011 (669968)	Falhas na concepção do projeto.	Reavaliar o projeto com o objetivo de identificar as causas dos problemas constatados e as soluções pertinentes e proceder à visita técnica ao local para apurar o prejuízo porventura existente e, se esgotados todos os recursos administrativos para recolhimento do débito, Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.	Visita Técnica Final realizada estando a Prestação de Contas em análise
134109	Acre	Marechal Thaumaturgo	201405903	2	TC/PAC-0041/2011 (669968)	Falha na execução do objeto (objeto paralisado).	Realizar visita técnica ao local com o objetivo de identificar as causas dos problemas constatados e exigir providências pertinentes. Em caso de prejuízo constatado, exigir a devolução dos recursos recebidos e não aplicados no objeto do convênio, devidamente atualizados na forma da legislação vigente. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.	Visita Técnica Final realizada estando a Prestação de Contas em análise.

134110	Acre	Marechal Thaumaturgo	201405903	3	TC/PAC-0041/2011 (669968)	Ausência de itens já pagos à empresa contratada e vícios de qualidade em módulos já faturados.	Exigir do conveniente a observância das especificações técnicas constantes do plano de trabalho/termo de compromisso/projeto, e se for o caso, a devolução dos recursos recebidos mediante transferência e não aplicados no objeto do convênio, devidamente atualizados. Esgotados os recursos administrativos, Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.	Visita Técnica Final realizada estando a Prestação de Contas em análise
134111	Acre	Marechal Thaumaturgo	201405903	5	TC/PAC-0041/2011 (669968)	Alteração nas especificações técnicas do objeto (com prejuízo à funcionalidade)	Exigir do conveniente a observância das especificações técnicas constantes do plano de trabalho/termo de compromisso/projeto, e se for o caso, a devolução dos recursos recebidos mediante transferência e não aplicados no objeto do convênio, devidamente atualizados. Esgotados os recursos administrativos, Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.	Visita Técnica Final realizada estando a Prestação de Contas em análise
134138	Acre	Marechal Thaumaturgo	201405863	1	Convênio nº 323/2006 (592127)	Atraso na aplicação financeira dos recursos federais recebidos, ocasionando prejuízo financeiro ao Erário.	Exigir a devolução dos valores que deixaram de ser auferidos com a não aplicação financeira dos recursos repassados.	Visita Técnica Final realizada estando a Prestação de Contas em análise

7.3 Medidas Administrativas Adotadas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário (VALORES)

QUADRO 7.3.1 MEDIDAS ADOTADAS PARA APURAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO EM 2017 - QUANTIDADE

Unidade	Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomada de Contas especiais							
		Não instauradas			Instauradas				
		Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
		Débito < R\$ 100.000	Prazo > 10 anos	Outros casos *	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias de sua instauração *	Remetidas ao TCU
Recebimento do débito	Não comprovação				Débito < R\$ 100.000				
Presidência	1.171.444,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.979,75	1.129.464,71	21.653.516,80
SUEST/AC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUEST/AL	23.755.332,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.755.332,31	255.146,79
SUEST/AM	1.191.123,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191.123,87	0,00
SUEST/AP	3.416.249,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.416.249,68	500.000,00
SUEST/BA	3.726.822,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.726.822,85	267.097,31
SUEST/CE	16.158.148,41	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.021,81	16.010.126,60	474.834,26
SUEST/ES	298.378,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.378,62	0,00
SUEST/GO	3.243.602,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.243.602,97	0,00
SUEST/MA	15.824.771,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	15.764.771,20	165.347,07
SUEST/MG	9.832.727,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.832.727,37	125.900,71
SUEST/MS	255.962,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.962,82	0,00
SUEST/MT	3.499.927,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.499.927,34	0,00
SUEST/PA	12.870.430,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.870.430,85	0,00
SUEST/PB	15.396.554,85	411.275,69	0,00	0,00	0,00	0,00	96.430,28	14.888.848,88	140.000,00

SUEST/PE	3.373.168,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.373.168,34	0,00
SUEST/PI	10.584.105,67	1.635.423,77	0,00	0,00	0,00	0,00	31.003,08	8.917.678,82	0,00
SUEST/PR	1.098.769,00	412.363,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.405,79	0,00
SUEST/RJ	1.399.935,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.935,57	0,00
SUEST/RN	1.364.278,55	363.306,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.971,79	829.864,97
SUEST/RO	5.197.770,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.197.770,39	0,00
SUEST/RR	4.935.529,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.555,00	4.919.974,08	0,00
SUEST/RS	1.246.500,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.500,79	0,00
SUEST/SC	77.930,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.930,50	0,00
SUEST/SE	1.029.338,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.840,00	979.498,83	0,00
SUEST/SP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.882,59
SUEST/TO	5.873.687,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.873.687,86	1.570.285,17
		2.947.369,43	0,00	0,00	0,00	0,00	317.829,92	143.557.292,83	26.040.875,67

Fonte: SIAFI, SICONV, TESOIRO GERENCIAL, Painéis SICONV e FUNASA BI

Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário - FUNASA (QUANTIDADE)

QUADRO 7.3.2 MEDIDAS ADOTADAS PARA APURAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO - VALORES

Unidade	Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomada de Contas especiais							
		Não instauradas			Instauradas				
		Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
		Débito < R\$ 100.000	Prazo > 10 anos	Outros casos *	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias de sua instauração *	Remetidas ao TCU
Recebimento do débito	Não comprovação				Débito < R\$ 100.000				
Presidência	13	0	0	0	0	7	1	5	14
SUEST/AC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUEST/AL	9	0	0	0	0	0	0	9	1
SUEST/AM	7	0	0	0	0	3	0	4	0
SUEST/AP	7	0	0	0	0	1	0	6	1
SUEST/BA	29	0	0	0	0	7	0	22	2
SUEST/CE	94	1	0	0	0	47	1	45	1
SUEST/ES	3	0	0	0	0	2	0	1	0
SUEST/GO	20	0	0	0	0	3	0	17	0
SUEST/MA	73	0	0	0	0	8	1	64	2
SUEST/MG	19	0	0	0	0	6	0	13	2
SUEST/MS	3	0	0	0	0	1	0	2	0
SUEST/MT	12	0	0	0	0	5	0	7	0
SUEST/PA	28	0	0	0	0	9	0	19	0
SUEST/PB	192	2	0	0	0	126	2	62	1
SUEST/PE	24	0	0	0	0	3	0	21	0
SUEST/PI	32	2	0	0	0	4	1	25	0
SUEST/PR	6	1	0	0	0	1	0	4	0
SUEST/RJ	2	0	0	0	0	1	0	1	0
SUEST/RN	7	1	0	0	0	2	0	4	2

SUEST/RO	6	0	0	0	0	5	0	1	0
SUEST/RR	9	0	0	0	0	2	1	6	0
SUEST/RS	8	0	0	0	0	0	0	8	0
SUEST/SC	3	0	0	0	0	1	0	2	0
SUEST/SE	6	0	0	0	0	0	1	5	0
SUEST/SP	16	0	0	0	0	9	0	7	1
SUEST/TO	39	0	0	0	0	10	0	29	1
		7	0	0	0	263	8	389	28

Fonte: SIAFI, SICONV, TESOIRO GERENCIAL, Painéis SICONV e FUNASA BI

RAZÕES PARA O NÃO ENVIO DE PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS NO PRAZO:

- I O envio dos processos de TCE ao TCU ocorre somente depois da certificação pelo órgão de controle interno (SFC/CGU);
- II O atraso no envio das TCE ao órgão de controle interno (SFC/CGU) decorre do seguinte:
- a) Instauração precoce, ou seja, antes de esgotadas todas as medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano;
 - b) Inadequação das informações contidas nos pareceres das áreas responsáveis pelo acompanhamento das execuções físicas, financeiras e prestações de contas dos recursos transferidos mediante convênios e instrumentos congêneres;
 - c) Afastamento de tomadores de contas (tratamento de saúde, licença especial, aposentadoria...) e dificuldades para designação de novos, em substituição, para continuidade dos processos;
 - d) Insuficiência de pessoal na Coordenação de Tomada de Contas Especial da Auditoria Interna – COTCE/AUDIT, área responsável pela revisão e envio dos processos ao órgão de controle interno.
- III No decorrer do exercício de 2017 houve alteração no formato de elaboração, instauração e envio dos processos de TCE, o que exigiu a adequação dos procedimentos internos, além da necessidade de treinamento de todos os servidores que atuam como tomadores de contas das Unidades Descentralizadas, reformulação ainda em andamento.

7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

A Funasa observa o cronograma de pagamento das obrigações contratuais.

A Funasa não dispõe atualmente de regulamento próprio, mas foi finalizada a primeira fase do mapeamento de processos da área de compras e contratações, sendo iniciada a fase de alinhamento dos processos aos controles informatizados.

7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

a) Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação.

"Considerando o efeito suspensivo da admissão do Pedido de Reexame até a decisão final de mérito do Tribunal interposto contra o Acórdão 2.859/2013 – Plenário/TCU, que expediu determinações aos órgãos públicos federais para que revisassem todos contratos vigentes e os já encerrados que foram beneficiados pela desoneração da folha de pagamento e face à notícia veiculada no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI informou em 01/04/2015 aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SISG que foi conhecido o pedido de reexame com efeito suspensivo em relação aos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, nos termos do Despacho do Relator, Ministro Raimundo Carreiro (Processo TC 013.515/2013-6).

Segue abaixo a transcrição, dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, ora recorrido:

- 9.2. determinar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que:

9.2.1 nos termos do art. 65, § 5º, da Lei 8.666/1993, orientem os órgãos e entidades que lhes estão vinculados a adotarem as medidas necessárias à

- *revisão dos contratos de prestação de serviços ainda vigentes, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação;*
- *9.2.2 orientem os referidos órgãos e entidades a obterem administrativamente o ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados, que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo;*
- *9.2.3 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as medidas adotadas por seus respectivos órgãos e entidades vinculados para cumprimento das determinações acima, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida por cada unidade;*
- *9.3. determinar à Diretoria-Geral do Senado Federal, à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União que adotem, no âmbito de seus contratos, a medidas indicadas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2, acima, e que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as providências adotadas, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida;*

A Secretaria de Logística e Tecnologia expedirá orientações aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SISG, após o exame final da matéria pelo Tribunal de Contas da União.

Foi enviado Ofício a todas as empresas prestadoras de serviços à SUEST/AC quanto a solicitações de informações sobre o benefício recebido quanto à desoneração da folha de pagamento. Todas as empresas responderam que não se beneficiaram, com exceção da empresa Engenhacre Eireli que prestou serviços de limpeza até novembro de 2015, porém esta ainda não conseguiu comprovar o benefício recebido, tendo sido consultada a Presidência da FUNASA que respondeu que empresas de limpeza não foram beneficiadas pela lei, tendo sido enviado Ofício então à Receita Federal para consulta se a citada empresa se beneficiou ou não.

b) Obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012.

Ainda não fora realizado o acerto de contas do Contrato da empresa Engenhacre Eireli uma vez que a Suest ainda não conseguiu comprovação de que a mesma realmente fez jus ao instituto da desoneração.

c) Detalhamento sobre os contratos (vigentes e encerrados) revisados, incluindo número, unidade contratante, nome/CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência, com destaque para a economia (redução de valor contratual) obtida em cada contrato.

Não se aplica pois nenhum contratado se beneficiou da lei.

7.6 Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda

Quadro A.7.6 - Despesas com Publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	-	-	-
Legal	PTRES- 090803 PT - 10122211520000001 PI - MAGMUAC	R\$ 899,32	R\$ 899,32
Mercadológica	-	-	-
Utilidade pública	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	-	-

8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1 Atividades Realizadas pelo Serviço de Saúde Ambiental no exercício de 2016.

As atividades desenvolvidas pela equipe de Educação em Saúde Ambiental se limitaram ao acompanhamento dos convênios e ações da Campanha de enfrentamento ao mosquito *Aedes aegypti*. Quanto ao Convênio nº 0524/2013 da Prefeitura de Rio Branco, foi realizada visita de acompanhamento finais de execução física do mesmo, com o fim da vigência em 30.06.2017, após emitimos o relatório final da execução física do convenio, quanto ao comprimento e metas e etapas.

Insta salientar que, o convenio nº 0290 nº Sincov 778899 em parceria com o Depasa encontra-se em execução e o convênio nº 0036/2015, Sincov/82162, com a Prefeitura de Rodrigues Alves, encontra-se aguardando aprovação do ajuste do Plano de Trabalho, para liberação de recursos.

Quanto a execução da Campanha do combater a dengue, chikungunya e zika, a condução dos trabalhos iniciou efetivamente com uma palestra realizada pela equipe do Núcleo de Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Rio Branco - SEMSA/RB no dia 25/09/2017 às 09:00 horas no auditório da Superintendência da Funasa/AC reunimos todos os servidores e terceirizados, iniciou-se com entrega de panfletos e depois com a palestra com apresentação através de slide falando sobre como proteger a nós e a comunidade. Além disso, houve a participação ativa na Campanha de enfrentamento ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e ZikaVirus seguindo assim as orientações do Plano de atuação para as Superintendências Estaduais.

Seguindo a orientação do Memorando Circular da Coesa designou-se um servidor para ser responsável pela coordenação das ações com objetivo de orientar, prevenir e posteriormente inserir as informações no site do Ministério do Planejamento quanto as atividades e vistoria a serem realizadas na Suest, que continuou ao longo de 2017 A vistoria na Suest/AC está sendo realizada 1 vez por semana na área interna e externa da sede da Funasa. Finalizado o ano (31/12) com a Campanha de sensibilização e conscientização dos servidores e colaboradores na sede com a participação de técnicos do Sesam, Vigilância Epidemiológica da Semsar/RB, através de orientações e vistoria.

Realizar integração da equipe da SADUC e a SACQA, fazer gestão das ações a serem desenvolvida no decorrer do ano juntos ao Município de Etipaciolândia., visitas realizadas em 11.04.2017.

- 1- Reunião com a Secretaria de Etipaciolândia
- 2- Comunidade Nari
- 3- ETA de Etipaciolândia
- 4- ETA de Brasileia.

Deslocamos para a Escola Municipal Rural Luiz de Carvalho da Rocha, localizada no Km 09 da BR – 364. Fomos apresentados para a Sra. Elzice Rosa dos Santos Ex-diretora e Marilete Iduino Pinto Coordenadora de ensino, a Escola que está na Comunidade a mais de 40 anos, atende atualmente em média um total de 530 alunos nos 03 turnos do 6º ao ensino Médio, com um total de 09 Professores além de atender sua comunidade e outras da circunvizinhança como: Ramal do Prata, Porto Rico, Filipinas, Tucunduba, Guajara, Mato Grosso e Polo. Em conversas com os moradores da comunidade ressaltaram que saúde não é muito boa, as vezes por falta de profissional e medicamentos.

E quanto a coleta de lixo, os moradores falaram que passava mais de mês para o carro vir fazer a coleta levando a comunidade dispensar o lixo em seus quintais. Na oportunidade distribuimos cartilhas de combates a Dengue, Zika e Chikuncuya, com apoio dos gestores da escola.

Realizado ainda visita nas ETAS de Etipaciolândia e Brasiléia, juntamente com o Biólogo do DEPASA Rio Branco e os técnicos do DEPASA local, onde podemos observar a diferença entre as duas ETAS.

O Serviço de Saúde Ambiental (SESAM), da Superintendência Estadual da Funasa Acre (Suest/AC), através da Seção de Educação em Saúde Ambiental (SADUC), realizou na sexta-feira (11.08.2017) uma ação educativa entorno da circunvizinhança como: TV Gazeta, Junta Comercial, Academia Fast Fitness, UNIMED, Supermercado Mercalle, Agro boi e Posto de gasolina com atividades de conscientização sobre focos de criação e proliferação do mosquito, orientação e distribuição de cartilhas educativas sobre o Zika Vírus, Dengue e Chikungunia, além das formas de enfrentamento e combate ao mosquito como prevenção. A ação faz parte da campanha "Funasa sem Mosquito: toda sexta é dia de Mutirão Nacional de Combate".

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - 2017

Eixo 1- Educação em Saúde Ambiental, articuladas com as demais ações do Desam

Ação	Sub ação	Fundamento	Forma de Atuação	Ações Realizadas
Educação em Saúde Ambiental na Melhoria da Qualidade da Água.	Atuação da Educação em Saúde Ambiental Integrada a UMCQA	Transversalidade de Atuação conjunta SADUC/SACQA , através das demandas dos Municípios.	<p>- Realizar diagnóstico situacional, identificando os problemas socioambientais que interferem na qualidade de vida da população, por meio do preenchimento do questionário “Conhecimentos e Atitudes e Práticas”;</p> <p>- Discutir e apresentar proposta de soluções alternativas para a transformação da realidade quanto a qualidade da água para o consumo humano e melhorias referente aos índices de amostras de água contaminada.</p> <p>Município: Epitaciolandia</p> <p>- Comunidades Rural Nari Bela Flor, Prata e BR 317 Km 20 Escola Castelo Branco; - assentamento Polo I e Polo II; - Sede do Município.</p> <p>Município: Assis Brasil Comunidade Rural</p>	<p>Realizado o proposto nos municípios:</p> <p>Comunidades Rurais e/ou assentamentos:</p> <p>- Epitaciolândia – 04 Assis Brasil – 01 Plácido de Castro – 03 Bujari -02 Porto Acre - 0</p>

			<p>Ramal do Icuriã.</p> <p>Município: Plácido de Castro - Comunidade Rural Triunfo, T do Ramal Enco, Km 14 Estrada AC 47; - Assentamento Polo I, Polo II e Vila Campinas.</p> <p>Município de Bujari - sede do Município; - Assentamento Rural, Polo Dom Moacir e Antônio de Olanda.</p> <p>Município Porto Acre - Sede - Assentamento V, Vila do INCRA, Caquetá e Projeto Tocantins.</p>	
--	--	--	--	--

Projeto Salta Z	Educação em Saúde na Implantação do Projeto Salta Z.	Transversalidade de ação da SADUC/SACQA, nas verificações dos locais propícios à implantação	<p>Realizar diagnóstico situacional nas Comunidades dos Municípios a serem contemplados pelo Projeto Piloto Santa-Z: Xapuri, Bujari, Assis Brasil, Plácido de Castro e Senador Guiomard.</p>	<p>- Realizado o diagnóstico na Sede do Assentamento da Bonal/Senador Guiomard</p> <p>- Realizado a apresentação do Salta-z para a comunidade</p>
-----------------	--	--	--	---

		do Projeto Santa-Z.		
Projeto Salta Z	Inserir o componente de Educação em Saúde na Implantação do Projeto Salta Z.	- Elaborar Projeto de Capacitação;	Elaborar a metodologia de Capacitação com o componente de Educação em Saúde, objetivando sensibilizar a comunidade para a responsabilidade coletiva da conservação e manutenção do Salta - Z.	- Elaborado o plano de capacitação (oficina)
Projeto Salta - Z	Implantação do Salta - Z	- Capacitação dos técnicos dos municípios	- Capacitar os técnicos dos 20 municípios em 02 (duas) Regionais: Vale do Juruá (Cruzeiro do Sul) e Vale do Acre (Rio Branco).	Não executada

Educação em Saúde Ambiental em Desastres Naturais.	Atuação da Educação em Saúde Ambiental integrada ao Plano de Protocolo de Atuação em Desastre.	Demanda do MS e Desam	Seguir o Protocolo de Desastre da FUNASA e assegurar a participação da SADUC no Comitê de Crise e/ou Estado	Não houve necessidade de execução
Educação em Saúde Ambiental no Projeto Remediar	Atuação da Educação em Saúde Ambiental integrada ao Projeto Remediar	Demanda do Desam	A ser definido pela Coesa/Desam.	Não houve necessidade de execução
Educação e Saúde Ambiental em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.	A ser definido pela Coesa/Desam.	Demanda do Desam	A ser definido pela Coesa/Desam.	Não houve necessidade de execução

Eixo 2 – Educação em Saúde Ambiental no Saneamento Básico

Ação	Sub ação	Fundamento	Forma de Atuação	Insumos
Cooperação Técnica	Atuação da Saduc no NICT:	<p>Transversalidade de ação da SADUC/NICT quando a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB</p> <p>1.Municípios conveniados a serem finalizados:</p> <p>Mâncio Lima - CV N° 0259/09 Sena Madureira - CV N° 0349/10 Marechal Thaumarturgo - CV N° 0348/10 Manoel Urbano - CV N° 0347/10 Brasileia - CV N° 0344/10 Senador Guiomard - CV N° 0001/11 Plácido de Castro - CV N° 0086/11 Santa Rosa - CV N° 0044/12</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamentos dos eventos de mobilização setoriais; - Participação das reuniões no Comitê de Coordenação; - Análise dos Produtos pontualmente junto com os representantes do municípios e representante do Ministério Público do Estado do Acre; - Orientações Técnicas aos Municípios; 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizado o acompanhamento através da participação nos eventos de mobilização, reuniões com o comitê de coordenação nos municípios de Bujari, Brasiléia, Sena Madureira, Acrelândia, Xapuri, Porto Acre e Plácido de Castro. - Realizada orientações técnicas nos 05 (cinco) municípios. - Analisado e aprovado 04 (quatro) PMSB dos município de Mâncio Lima, Marechal Thaumarturgo, Senador

		<p>2.Termo de Execução Descentralizada – TED com a Universidade Federal do Acre – UFAC.</p> <p>TED nº 05/2015</p> <p>Acrelândia, Bujari, Porto Acre, Porto Walter, Rodrigues Alves, Xapuri e Rodrigues Alves</p>	<p>- Análise e aprovação dos produtos na sede da Suest;</p> <p>- Acompanhar a execução do TED, através da participação das reuniões de mobilização.</p>	<p>Guiomard e Santa Rosa</p> <p>- Analisado e aprovados os produtos A, B e C os municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano, Brasília e Plácido de Castro.</p> <p>- Realizado o acompanhamento através da participação nas reuniões com o Comitê de Coordenação nos municípios de Bujari, Acrelândia, Xapuri, Porto Acre e Plácido de Castro;</p> <p>- Enviado a UFAC o PMSB de Rodrigues Alves para análise do Plano já elaborado pela prefeitura s/ recursos Funasa.</p>
--	--	--	---	--

Eixo 3 – Outras ações:

Ação	Sub ação	Fundamento	Forma de Atuação	Insumos
Fortalecimento da área de Educação em Saúde Ambiental	<p>Eventos Técnicos nas Suest;</p> <p>- Campanha Funasa sem Mosquito;</p> <p>- PES e A3P.</p>	<p>- Orientar e sensibilizar a comunidade ao entorno da Funasa quanto a prevenção da proliferação do Aedes Aegypti:</p> <p>- Orientar e sensibilizar os servidores e colaboradores quanto as práticas de prevenção da proliferação do Aedes Aegypti e a responsabilidade socioambiental nas atividades administrativas e operacionais da administração pública.</p> <p>- Orientar e Sensibilizar os servidores quanto a implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica na Administração Pública Federal.</p>	<p>- Realizar palestra e exposição de materiais sustentáveis, para promover o processo de corresponsabilidade socioambiental e redução de desperdícios na Suest;</p> <p>- Escolha das Equipes para vitorias semanais (sextas-feiras) na sede da Suest no controle do vetor transmissor da Dengue, Zika vírus e Chikungunia;</p> <p>- Reestruturar o Comitê, através de nova portaria;</p> <p>- Realizar ações de conscientização aos servidores;</p> <p>- Inserir os dados de consumos da Suest no site do Ministério do Planejamento.</p>	<p>- Não realizado</p> <p>- Feito a vistoria somente pela equipe do Sesam todas as sexta;</p> <p>- Realizado ação educativa entorno da circunvizinhança como: TV Gazeta, Junta Comercial, Academia Fast Fitness, UNIMED, Supermercado Mercalle, Agro boi e Posto de gasolina quanto ao controle do Aedes aegypti</p> <p>- Não realizado</p> <p>- Inserido parte dos dados mensais, tendo em vista a saída do servidor que inseria os dados no sistema PES.</p>

Eixo 4 – Fomento das ações de Educação em Saúde Ambiental

Ação	Sub ação	Fundamento	Forma de Atuação	Insumos
Fomento	Acompanhamento dos projetos conveniados	CV N° 524/13 – RIO BRANCO CV N° 0036/15 – RODRIGUES ALVES CV N° 0290/12 - DEPASA	Orientação Técnica - Siconv (elaboração de pareceres); Encaminhamento de mecanismos; Visita in loco quando comprovada a necessidade.	- Realizado parecer final para encerrar o CV n°524/13; - Aguardando a readequação da planilha de insumos pelo município de R. Alves; - Solicitado novamente Relatório de ações executadas e a serem executadas pelo Depasa.
Fomento	Edital de Chamamento Público de 2017	Apresentar o Edital/2017, para seleção de projetos de educação em saúde ambiental de entidades governamentais (Municípios, Estados e Distrito Federal).	- Realização de seminários regionais (Vale do Juruá e Vale do Acre) para divulgação e orientação para elaboração de Projeto de Fomento; - Divulgação do edital por meio de ofícios, e-mails, contato telefônico; - Análise das propostas dos critérios técnico.	- Realizado reuniões pontuais de orientação com representantes dos municípios de: Rio Branco na Secretaria, Marechal Thaumaturgo,

8.2 - Cursos realizados pelos servidores da Suest/AC

Quadro 8.2.1 - de cursos e servidores capacitados.

Ordem	Nome do Servidor	Lotação	Descrição do Curso	Modalidade	Instituição	Local	Carga Horária	Const a PAC	Situação
01	- Raphael Luiz Basto Júnior	Gabinete	- Oficina Regional do Prog. Nac. de Saneamento Rural - Região Norte	Interna	Pública/ Funasa	Belém/ PA	20 horas	SIM	Realizado
02	- Cláudio Amirton P. de Mello	Gabinete	- Formação de Pregoeiro e Equipe de Licitação	Interna	Pública/ Funasa	R. Branco/ AC	40 horas	SIM	Realizado
			- Metodologia de Ensino para Facilitadores de Aprendizagem da Funasa	Interna	Pública/ Funasa	Brasília/ DF	40 horas	SIM	Realizado
			- Efetividade do Sistema de Controle Interno - Planejamento das Ações Auditoria, Avaliação e Relatoria	Externa	Privada/ AEC	Porto Velho/ RO	16 horas	SIM	Realizado
			- Capacitação e Atualização do Plano e Protocolo de Desastre da Funasa	Interna	Pública/ Funasa	Manaus/ AM	32 horas	SIM	Realizado
			- Extrator de Dados e Data Warehouse	Interna	Pública/ Funasa	Brasília/ DF	40 horas	SIM	Realizado
			- I Congresso Internacional de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental	Interna	Pública/ Funasa	Belém/ PA	32 horas	SIM	Realizado
03	- Alexandro Teixeira Rodrigues	Sesam	- Plano de Saneamento Básico	A Distância	Pública/ Ministério das Cidades		40 horas	SIM	Realizado
04	- Shirlene Malveira Azevedo	Sesam	- Instalação, Manutenção e Operação da Salta Z	Interna	Pública/ Funasa	Belém/ PA	40 horas	SIM	Realizado

			- 47º Congresso da ASSEMAE	Externa	Privada/ ASSEMAE	Campinas / SP	32 horas	SIM	Realizado
			- Plano de Saneamento Básico	A Distância	Pública/ Ministério Das Cidade		40 horas	SIM	Realizado
			- Capacitação e Atualização do Plano e Protocolo de Desastre da Funasa	Interna	Pública/ Funasa	Manaus/ AM	32 horas	SIM	Realizado
			- III Seminário de Controle de Qualidade da Água/PR	Interna	Pública/ Funasa	Foz do Iguaçu/ PR	24 horas	SIM	Realizado
			- I Congresso Internacional de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental	Interna	Público/ Funasa	Belém/ PA	32 horas	SIM	Realizado
05	- Maria Elizabeth S. de Oliveira	Sesam	- SICONV	Externa	Pública/ Fespac	R. Branco/ AC	20 horas	SIM	Realizado
			- Formação de Pregoeiro e Equipe de Licitação	Interna	Pública/ Funasa	R. Branco/ AC	40 horas	SIM	Realizado
			- Encontro de Educadores Ambientais	Externa	Pública/ Sec. Adj.Pessoas e Humanizaçã o	R. Branco/ AC	32 horas	SIM	Realizado
			- I Congresso Internacional de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental	Interna	Público/ Funasa	Belém/ PA	32 horas	SIM	Realizado
			- Capacitação e Atualização do Plano e Protocolo de Desastre da Funasa	Interna	Pública/ Funasa	Manaus/ AM	32 horas	SIM	Realizado
			-Metodologia de Ensino para Facilitadores de Aprendizagem da FUNASA	Interna	Pública/ Funasa	Brasília/ DF	40 horas	SIM	Realizado

06	- Vamir Tereza Borges	Sesam	- Capacitação em Operação de Unidade de Tratamento de Água de Baixa Turbidez	Interna	Pública/ Funasa	Manaus/ AM	32 horas	SIM	Realizado
			- Instalação, Manutenção e Operação da Salta Z	Interna	Pública/ Funasa	Belém/ PA	40 horas	SIM	Realizado
			- III Seminário de Controle de Qualidade da Água/PR	Interna	Pública/ Funasa	Foz do Iguaçu/P R	24 horas	SIM	Realizado
			- I Congresso Internacional de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental	Interna	Público/ Funasa	Belém/ PA	32 horas	SIM	Realizado
			- Capacitação e Atualização do Plano e Protocolo de Desastre da Funasa	Interna	Pública/ Funasa	Manaus/ AM	32 horas	SIM	Realizado
07	- Cezário Costa de Oliveira	Sesam	- Encontro de Educadores Ambientais	Externa	Pública/ Sec. Adj.Pessoas e Humanizaçã o	R. Branco/ AC	32 horas	SIM	Realizado
08	- Marco A. Otsubo Sanchez	Diesp	- Oficina Regional do Prog. Nac. de Saneamento Rural - Região Norte	Interna	Pública/ Funasa	Belém/ PA	20 horas	SIM	Realizado
			- Congresso - Saneamento Ambiental - ABES	Externa	Privada/ ABES	São Paulo/ SP	40 horas	SIM	Realizado
09	- Leydiane Ferreira Hadad dos Santos	Diesp	- Formação de Pregoeiro e equipe de Licitação	Interna	Pública/ Funasa	R. Branco/ AC	40 horas	SIM	Realizado
			- Instalação, Manutenção e Operação da Salta Z	Interna	Pública/ Funasa	Belém/ PA	40 horas	SIM	Realizado
			- 47º Congresso da ASSEMAE	Externa	Privada/ASS EMAE	Campinas /	32 horas	SIM	Realizado

						SP			
			- Capacitação e Atualização do Plano e Protocolo de Desastre da Funasa	Interna	Pública/ Funasa	Manaus/ AM	32 horas	SIM	Realizado
			- I Congresso Internacional de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental	Interna	Público/ Funasa	Belém/ PA	32 horas	SIM	Realizado
10	- Heliton de Holanda Soares	Secov	- Formação de Pregoeiro e Equipe de Licitação	Interna	Pública/ Funasa	R. Branco/ AC	40 horas	SIM	Realizado
			-Implantação do Sistema SAPIENS	Interna	Pública/ Funasa	R. Branco/ AC	16 horas	SIM	Realizado
			- XIV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas (voltado para área de Convênios)	Externa	Pública/ ESAF	Brasília/ DF	32 horas	SIM	Realizado
			- I Congresso Internacional de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental	Interna	Público/ Funasa	Belém/ PA	32 horas	SIM	Realizado
11	- Vanusca Angotti Furtado de Medeiros	Secov	- Sistema de Convênio na Análise e acompanhamento de Processos	Interna	Pública/ Funasa	Brasília/ DF	80 horas	SIM	Realizado
			- Implantação do Sistema SAPIENS	Interna	Pública/ Funasa	R. Branco/ AC	16 horas	SIM	Realizado
			- XIV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas (voltado para área de Convênios)	Externa	Pública/ ESAF	Brasília/ DF	32 horas	SIM	Realizado
			-Workshop de Treinamento Operacional do SEI	Interna	Pública/ Funasa	Brasília/ DF	4 horas	SIM	Realizado
12	- Cícero Dantas dos S. Filho	Secov	- SICONV	Externa	Pública/ Fespac	R. Branco/	20 horas	SIM	Realizado

						AC			
			- Formação de Pregoeiro e Equipe de Licitação	Interna	Pública/ Funasa	R. Branco/ AC	40 horas	SIM	Realizado
			-Workshop de Treinamento Operacional do SEI	Interna	Pública/ Funasa	Brasília/ DF	4 horas	SIM	Realizado
			- Oficina de Desenvolvimento de Equipe	Externa	Escola Pública	Brasília/ DF	20 horas	SIM	Realizado
13	- Carla Mioto Niciani	Diadm	-Metodologia de Ensino para Facilitadores de Aprendizagem da FUNASA	Interna	Pública/ Funasa	Brasília/ DF	40 horas	SIM	Realizado
			- Tesouro Gerencial	Externa	Pública/ IFAC	R. Branco/ AC	24 horas	SIM	Realizado
			- XIV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas (voltado para área de administração)	Externa	Pública/ ESAF	Brasília/ DF	32 horas	SIM	Realizado
14	- José Ronaldo Bayma Craveiro	Sagep	- Formação de Pregoeiro e Equipe de Licitação	Interna	Pública/ Funasa	R. Branco/ AC	40 horas	SIM	Realizado
			- Implantação do Sistema SAPIENS	Interna	Pública/ Funasa	R. Branco/ AC	16 horas	SIM	Realizado
			- Treinamento em Serviço sobre Reconhecimento de Tempo Especial – PPP	Interna	Pública/ Funasa	Brasília/ DF	16 horas	SIM	Realizado
			- I Congresso Internacional de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental	Interna	Público/ Funasa	Belém/ PA	32 horas	SIM	Realizado
15	- Rômulo M. do Nascimento	Sagep	- Implantação do Sistema SAPIENS	Interna	Pública/ Funasa	R. Branco/ AC	16 horas	SIM	Realizado

16	- Ademir Menezes de Farias	Salog	- Formação de Pregoeiro e Equipe de Licitação	Interna	Pública/ Funasa	R. Branco/ AC	40 horas	SIM	Realizado
			- Implantação do Sistema SAPIENS	Interna	Pública/ Funasa	R. Branco/ AC	16 horas	SIM	Realizado
			- Tesouro Gerencial	Externa	Pública/ IFAC	R. Branco/ AC	24 horas	SIM	Realizado
			- Curso de Fiscalização de Contratos	Externa	Pública/ AGU	R. Branco/ AC	24 horas	SIM	Realizado
17	- Luiz de Souza Santos	Salog	- Formação de Pregoeiro e Equipe de Licitação	Interna	Pública/ Funasa	R. Branco/ AC	40 horas	SIM	Realizado
			- Implantação do Sistema SAPIENS	Interna	Pública/ Funasa	R. Branco/ AC	16 horas	SIM	Realizado
			- Curso de Fiscalização de Contratos	Externa	Pública/ AGU	R. Branco/ AC	24 horas	SIM	Realizado
18	- Alzira Farias Camelo	Saofi	- Tesouro Gerencial	Externa	Pública/ IFAC	R. Branco/ AC	24 horas	SIM	Realizado
19	- Waldirene da Silva Oliveira	Contratos	- Formação de Pregoeiro e Equipe de Licitação	Interna	Pública/ Funasa	R. Branco/ AC	40 horas	SIM	Realizado
			- Tesouro Gerencial	Externa	Pública/ IFAC	R. Branco/ AC	24 horas	SIM	Realizado
			- Curso de Fiscalização de Contratos	Externa	Pública/ AGU	R. Branco/ AC	24 horas	SIM	Realizado

20	- Seliane Golfetto Carioca	Sopam	- Formação de Pregoeiro e Equipe de Licitação	Interna	Pública/Funasa	R. Branco/AC	40 horas	SIM	Realizado
			- Curso Gestão de Materiais	Externa	Pública/ENAP	Brasília/DF	32 horas	SIM	Realizado
			-Workshop de Treinamento Operacional do SEI	Interna	Pública/Funasa	Brasília/DF	4 horas	SIM	Realizado
21	- Girlene Maria C. da Silva	Sorco	- Pannel de Preços: a nova ferramenta de pesquisa de preços do governo federal,	Externa	Pública/ENAP	Brasília/DF	4 horas	SIM	Realizado
22	-Evânia Salete P. de Araújo	Sorco	- Pannel de Preços: a nova ferramenta de pesquisa de preços do governo federal.	Externa	Pública/ENAP	Brasília/DF	4 horas	SIM	Realizado
23	- Fernanda Rodrigues de Moraes	PGF	- XX Congresso Internacional de Direito Constitucional	Externa	Privada/IDP	Brasília/DF	16 horas	SIM	Realizado

8.2 - Cursos realizados pelos servidores da Suest/AC

Quadro 8.2.1 - de cursos e servidores capacitados

Descrição dos Cursos	Público Alvo	Pessoas Treinadas	Área de Lotação
Curso de Desenvolvimento Gerencial e Liderança no Setor Público	Gestores e cargos de gestão na instituições	- Raphael Luiz Bastos Júnior	Gabinete
Curso sobre Operacionalização dos módulos no Siasg	Direcionados aos órgãos e entidades integrantes do Sigs.	- Vanusca A. F. de Medeiros - Francisca R. N. de Oliveira - Girlene Maria C. da Silva	Salog/Diadm Somat/Diadm Somat/Diadm
46ª Assembleia da ASSEMAE	Gestores públicos, técnicos prestadores de serviços, pesquisadores, estudantes e profissionais relacionados ao setor.	- Shirlene Malveira Azevedo	Sesam
VIII Seminário Nacional de Saneamento Rural e III Encontro Latino-Americano.	Gestores públicos, técnicos prestadores de serviços, pesquisadores, estudantes e profissionais relacionados ao setor.	- Raphael Luiz Bastos Júnior - Cláudio Amirton P. de Mello - Alexandro Teixeira Rodrigues	Gabinete e Engenharia
Seminário Internacional - Controle de Perdas e o Enfretamento da Escassez Hídrica.	Gestores públicos, técnicos prestadores de serviços, pesquisadores, estudantes e profissionais relacionados ao setor.	- Raphael Luiz Bastos Júnior - Alexandro Teixeira Rodrigues	Gabinete e Engenharia
XIX Congresso Internacional de Direito Constitucional do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP	Profissionais da área jurídica, professores, estudantes de direito.	- Fernanda Rodrigues de Moraes	Procuradoria Federal Especializada
Curso de Coaching	Diretores, gestores e colaboradores	- Marco A. Otsubo Sanchez - Cláudio Amirton P. de Mello - Alexandre Teixeira Rodrigues - José Ronaldo Bayma Craveiro - Shirlene Malveira Azevedo - Heliton de Holanda Soares - Carla Miotto Niciani	Engenharia Gabinete Sesam Sereh Sesam Convênio Diadm
Palestra Motivacional	Servidores do quadro efetivo da Funasa e colaboradores	- Participação de todos servidores	Gabinete, Diesp, Sesam, Convênio, Diadm, Sereh, Saofi, Salog, Somat, Sopat, Socom, Sotra.
Oficina para atualização dos servidores da Funasa sobre o manual de saneamento	Servidor Público	- Leydiane F. Hadad dos Santos - João do Nascimento Rodrigues	Diesp Sesam
IV Seminário de Saúde Ambiental da Funasa	Servidor Público	- Shirlene Malveira Azevedo - Leydiane F. Hadad dos Santos - Iracema Gonçalves de Araujo	Sesam Diesp Sesam
Curso de Administração Pública com ênfase em gestão de pessoas	Servidor Público	- Maria Elizabeth Sá de oliveira leão	Secap
Excel Básico	Servidor Público	- Evânia Salete Pereira de Araújo	Socap
Excel Avançado	Servidor Público	- Cicero Dantas dos Santos Filho	Sereh,
Treinamento do SEI	Servidor Público	- Seliane Golfetto Carioca - Cicero Dantas dos Santos Filho	Sopat Sereh
Treinamento de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal	Servidor Público	- Maria Elizabeth Sá de oliveira leão - Evânia Salete Pereira de Araújo - Cicero Dantas dos Santos Filho	Socap Socap Sereh
Curso de Liderança no Setor Público	Servidor Público	- Maria Elizabeth Sá de Oliveira	Socap

Oficina Para Elaboração do Plano Anual de Capacitação (PAC 2017)	Servidores da Funasa	- Maria Elizabeth Sá de Oliveira Leão - Francisca R. N. de Oliveira	Socap Diadm
Curso Sobre Procedimentos Administrativo em Sindicância e Processos Disciplinar	Servidores da Funasa	-Claudio Amirton Perreira de Mello -Girlene Maria Chagas da Silva -Evânia Salete Pereira de Araújo	Gabinete Somat Socap
Curso de Tomadas de Conta Especial: Introdução ao sistema de tce da Funasa e TCE do União	Servidores da Funasa	-Heliton de Holanda Soares -Rômulo Moraes do Nascimento -Claudio Amirton Perreira de Mello	SECON SECON Gabinete
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Servidor Público	- Carla Miotto Niciani - Luiz de Souza Santos	Salog Salog

9 CONCLUSÃO

O processo de elaboração do Relatório de Gestão 2017 contribuiu para a manutenção do comprometimento dos servidores da instituição com a cultura da excelência.

Estabeleceu-se um cronograma de trabalho, com reuniões para esclarecimento sobre o papel da cada área, implicando assim na responsabilização de todos para formalização do documento.

Dessa forma, a feitura do Relatório de Gestão não se limitou ao cumprimento estrito da necessidade legal. Todas as informações nele contidas foram analisadas observando desde a fonte geradora das mesmas, passando pela crítica dos processos de trabalho, até a comparação com os indicadores de desempenho da instituição.

Sob a ótica dos desempenhos físico e orçamentário das ações de saneamento ambiental mister se faz alguns esclarecimentos adicionais, dado as especificidades destas ações:

- I. As metas programadas geralmente ultrapassam o exercício atual, por tratar-se de obras que necessitam de dois ou mais exercícios para serem concluídas. A conclusão da execução física destas metas depende da complexidade da obra, levando em média 2 anos entre a aprovação dos projetos e a efetivação da melhoria para a população;
- II. As unidades de medida das metas programadas, em geral, são “*Famílias ou Comunidades Beneficiadas*”. No entanto, só serão de fato beneficiadas as famílias e/ou comunidades com a conclusão das obras. Daí decorre a necessidade de estimar a quantidade realizada no exercício, enquanto a obra não for concluída, com base nos valores empenhados e no custo unitário do produto, observado as variações tanto no índice da construção civil, como nas dotações orçamentárias. É o caso das ações 10GD, 10GE, 7652, 7656 e 10GG. Desta forma, para fins de cálculo na apuração dos resultados para o exercício, foram considerados os recursos empenhados para a estimativa dos quantitativos “revisados e realizados”, já que os valores liquidados ou pagos, de volume extremamente reduzidos, estão condicionados à conclusão parcial ou total da obra, mediante a liberação de parcelas. Como o volume de

recursos empenhados são apropriações dos créditos orçamentários do exercício com a intenção clara de compromisso e obrigação de pagamento, observado às exigências legais à sua implementação de condição, sua mensuração torna-se muito mais estratégica na demonstração dos resultados e esforços institucionais empreendidos na busca por resultados mais eficazes no exercício, dadas as particularidades dessas ações;

- III. Constata-se que há um emperramento dos processos nas prefeituras em razão da baixa capacidade técnica para elaborar projetos, providenciar o licenciamento ambiental, obter outorgas, etc.

Por fim, o conjunto de informações contidas neste documento demonstra que embora muitos avanços tenham sido consolidados, ainda há muito em que se melhorar. E que o esforço institucional incrementado no exercício de 2017, que visou, principalmente, a melhoria dos processos de trabalhos e de gestão, contribuirá de forma determinante para o cumprimento da missão institucional nos próximos anos.

ANEXOS E APÊNDICES

Para melhor compreensão das informações inseridas no corpo do Relatório de Gestão 2016 decidiu-se pela manutenção dos quadro e tabelas próximo dos textos que as explicam. Não ocorrendo assim, a presença de anexos no presente Relatório.

10 RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES

Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, contemplando:

a) A conformidade contábil é registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI pela Setorial Contábil de Órgão- UG/Gestão 255037/36211, localizada na Presidência do órgão em Brasília, por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade. Os técnicos lotados na setorial analisam os auditores Contábeis, Balanços Patrimoniais, Orçamentário, Financeiro e Demonstrações Contábeis da unidade jurisdicionada e constatando inconsistências, desequilíbrio e contas a regularizar até o fechamento de cada mês, a Conformidade Contábil é registrada com restrição.

b) Foram registradas 10 ocorrências durante o exercício, a Unidade foi alertada por meio de memorandos emitidos pela Setorial Contábil responsável pelo registro da Conformidade Contábil:

Restrições	Título
302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB Relatório de Bens Móveis e Imóveis envio após registro da conformidade contábil -
306	APROPRIAÇÃO DESPESAS FORA PERÍODO COMPETÊNCIA 21.891.02.00 - Diárias
603	SALDO CONTÁBIL DO ALMOXARIFADO NÃO CONFERE COM RMA Divergência entre o relatório e o balancete SIAFI na conta 11.561.01.00, subgrupo 17.
315	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTÃO Ocorrência em março, maio, julho, outubro, novembro
632	SALDOS ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO 12.311.99.01 - Bens Móveis a Alienar 12.311.99.07 - Bens não Localizados 12.311.99.02 - Bens em Poder de Outra Unidade ou Terceiros > 89.711.10.00 – Comodato de Bens – Concedidos.
640	SALDO CONTABIL BENS MÓVEIS NAO CONFERE COM RMBM Divergência entre o relatório/físico e o contábil contas do grupo 12.311.00.00
647	VALORES PENDENTES SPIUNET A RATIFICAR 89.991.24.01 - Valores SPIUNET a Ratificar
653	SALDO ALONGADO/INDEVIDO - CONTAS TRANSITORIAS CONTROLE

	81.231.02.01 - Contratos de Serviços em Execução
674	SALDO A LONGADO/INDEVIDO CONTAS PASSIVO CIRCULANTE - 21.311.04.00 - Conta a Pagar Credores Nacionais – Fornecedores 21.891.36.01 – GRU – Valores em Trânsito p/ Estorno de Despesas.
705	FALTA DE COMPROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS SUPRIMENTO DE FUNDOS 89.711.06.00 - Suprimento de Fundos

c) Ocorrências não sanadas até o final do exercício:

Restrição	Título
632	SALDOS A LONG/INDEV.CONTAS TRANS. ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO 12.311.99.01 - Bens Móveis a Alienar 12.311.99.07 - Bens Móveis não Localizados
640	SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB divergência entre o relatório físico e o contábil contas de bens Móveis - 12.311.00.00

Esclarecimentos referentes as ocorrências não sanadas até 31/12/2016, relativas à Conformidade Contábil.

CÓDIGO	INCONFORMIDADE	JUSTIFICATIVA
632	Saldos Along/Indev.Contas Trans. Ativo não circulante - Imobilizado 12.311.99.01 - Bens Móveis a Alienar 12.311.99.07 - Bens Móveis não Localizados	Informamos que no período de 2016 a 2017 foram encerrados 09 processos de doação, e que o valor total da conta contábil 12.311.99.01 Bens Móveis a Alienar que em janeiro de 2016 era de R\$ 1.614.221,44 atualmente (março de 2018) é de R\$ 502.693,62, ou seja, houve uma redução de mais da metade do valor. De maneira que, a atual gestão da Suest está trabalhando no levantamento do restante dos bens móveis que estão alocados nesta conta contábil a fim de dar continuidade aos trabalhos com vistas a zerar este saldo. Consta o valor de R\$ 42.624,00 que trata do Processo nº 25106.006.502/2013-10 referente ao sumiço do veículo Toyota Bandeirantes MZS 0001 que já transitou em julgado pela extinção da punibilidade e que teve a decisão do Processo de Sindicância extinguindo o feito. No entanto, o veículo é de propriedade da ONG UNI e por isso a Suest está verificando os meios legais de efetuar a sua baixa.

<p>640</p>	<p>SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB divergência entre o relatório físico e o contábil contas de bens Móveis - 12.311.00.00</p>	<p>A Administração da Suest abriu o Processo Administrativo nº 25106.001.501/2016-21 para tratar da correção das divergências entre os sistemas ASIweb Patrimônio e SIAFI que totalizavam o valor de R\$ 277.279,02 e obteve grande sucesso após diversos lançamentos corretivos, pois reduziu este valor em quase 99%.</p> <p>Sendo assim, informamos que atualmente a diferença total está em R\$ 2.868,00, a qual se encontra nas contas contábeis 12.311.01.01, 12.311.01.02, 12.311.02.01, 12.311.03.01, 12.311.03.03, 12.311.05.03, 12.311.99.01 e 12.311.99.02. E que devido ao nível de complexidade solicitamos da Funasa/Presidência a presença de um técnico da empresa Link Data na Suest para fins de colaborar com a eliminação total das divergências, mas tendo em vista que o processo de manutenção do sistema Asiweb ainda está em andamento a Suest não conseguiu a colaboração.</p>
------------	---	--

Fundação Nacional de Saúde no Acre

Declaração de integridade e completude das informações sobre contrato e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal

DECLARAÇÃO

Eu, **José Ronaldo Bayma Craveiro**, CPF N° 078.686.342-00, Superintendente, exercido na Fundação Nacional de Saúde - Superintendente Estadual do Acre, declaro junto aos Órgãos de Controle Interno e Externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2017 por esta Unidade, estão disponíveis e atualizados, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais -SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, conforme estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Rio Branco-AC, 28 de março de 2017.


JOSÉ RONALDO BAYMA CRAVEIRO
Superintendente Estadual da FUNASA/SUEST/AC

Fundação Nacional de Saúde no Acre

Declaração de integridade e completude dos registros no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos Órgãos de Controle Interno e Externo que todos os atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão relativos ao pessoal da Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual do Acre, estão devidamente registrados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões -SISAC, para fins de registro junto do Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e art. 2º da Instrução Normativa TCU 55/2007.

Rio Branco-AC, 28 de março de 2016


JOSE RONALDO BAYMA CRAVEIRO
Superintendente Estadual da FUNASA/SUEST/AC

Fundação Nacional de Saúde no Acre

DECLARAÇÃO

Processo nº 25100.001408/2018-39
Interessado: Evanice Camargo Cardoso

Declaração do Contador com ressalvas sobre a fidedignidade das demonstrações contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UPC)		Código da UG	
Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual do Acre		255001	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Inexistência de profissional de contabilidade na UF da UG;</p> <p>b) Acompanhamento contábil realizado a distância, com base nos demonstrativos contábeis da UG Executora.</p> <p>c) Inconsistências nos saldos das contas contábeis de Bens Móveis, que apresentam divergência em comparação aos Relatórios de Movimentação de Bens encerrados em 31 de dezembro de 2017, importando a existência distorção relevante no Ativo Imobilizado da unidade, assim como nas respectivas depreciações acumuladas;</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília - DF	Data	31.01.2018
Contador Responsável	Evanice Camargo Cardoso	CRC nº	DF-004763

Documento assinado eletronicamente por **Evanice Camargo Cardoso, Chefe de Setor**, em 05/02/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **0042952** e o código CRC **537DBEA8**.

Fundação Nacional de Saúde no Acre

Declaração de cumprimento das disposições da Lei 8.730/1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos Órgãos de Controle Interno e Externo que todos os servidores da Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual do Acre, obrigados pela Lei nº 8.730/1993, disponibilizaram suas declarações de bens e rendas junto a este Serviço de Recursos Humanos - SEREH para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis e cargos dos Órgãos de Controle.

Rio Branco-AC, 28 de março de 2017.


JOSÉ RONALDO BAYMA CRAVEIRO
Superintendente Estadual da FUNASA/SUEST/AC

Modelo 3 - Declaração de integridade das informações sobre as empresas estatais no SIOP

NÃO SE APLICA A ESTA UJ

FUNASA

» MISSÃO

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

» VISÃO DE FUTURO

Até 2030, a Funasa, integrante do SUS, será uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

» VALORES:

Ética;
Eqüidade;
Transparência;
Eficiência, Eficácia e Efetividade;
Valorização dos servidores;
Compromisso sócio-ambiental.



Fundação
Nacional
de Saúde

